



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 18 DE MAIO DE 1937

N. 53

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA
ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 19 do corrente, às 9 horas, para julgamento dos seguintes processos:

1 — Recurso eleitoral n. 580 — Classe 3ª — Minas Geraes — Brasília — Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira e revisor, o Sr. Ministro Plinio Casado; recorrente, Oswaldo Santos e recorrido, o Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares de Brasília. (Adiado por ter pedido vista dos autos o senhor Ministro Laudo de Camargo).

2 — Recurso eleitoral n. 558 — Classe 3ª — Espirito Santo — Cachoeiro do Itapemirim — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor, o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente, Partido Social Democrata do Espirito Santo e recorrido, Luiz Fonseca. (Adiado por ter pedido vista dos autos o Sr. Professor João Cabral).

3 — Consulta n. 2.104 — Classe 6ª — Paraná — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo). O Sr. Dr. Procurador Geral encaminha uma consulta do Sr. Procurador Regional do Estado do Paraná, sobre se os pedidos de transferencias de domicilio eleitoral devem ser feitos pelo proprio punho do eleitor de accordo com as ementas dos accordãos publicados nos Boletins Eleitoraes ns. 124 e 137, de 1935, ou se são admissiveis para aquelles fins, petições dactylographadas ou formulas impressas, na conformidade das instrucções constantes do Boletim Eleitoral n. 49, de 1934. (Da pauta anterior).

4 — Recurso eleitoral n. 588 — Classe 3ª — Pernambuco — Amaragy — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente, João Florentino de Mello e recorrido, Partido Social Democrata de Pernambuco. (Da pauta anterior).

5 — Recurso eleitoral n. 593 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Partido Popular de Cataguazes e recorrido, o Partido Progressista de Minas Geraes. (Da pauta anterior).

6 — Recurso eleitoral n. 595 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente, Claudino Victor do Espirito Santo, e recorrido Helenio de Miranda Moura. (Da pauta anterior).

7 — Recurso eleitoral n. 611 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado) e revisor, o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Claudino Victor do Espirito Santo, e recorrido Alberto Francisco Torres. (Da pauta anterior).

8 — Recurso eleitoral n. 610 — Classe 3ª — Santa Catharina — Timbó — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Dr. Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado.

9 — Recurso eleitoral n. 635 — Classe 3ª — Goyaz — Relator, Sr. Ministro Plinio Casado, e revisor, o Sr. Ministro Laudo de Camargo. Recorrente, João de Jesus Antunes, e recorrido, João de Abreu. (Da pauta anterior).

10 — Recurso eleitoral n. 644 — Classe 3ª — Maranhão — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado, e revisor Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Almir Augusto Valente e recorrido, Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

11 — Recurso eleitoral n. 684 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o senhor Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, José de Assis Moraes e recorridos, o Prefeito e a Mesa da Camara Municipal de Ferros. (Da pauta anterior).

12 — Recurso eleitoral n. 502 — Classe 3ª — Rio Grande do Sul — Piratiny — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrentes, Partido Republicano Liberal, Cassio Braga, e recorridos, Luiz de Oliveira Lessa e outros. (Da pauta anterior).

13 — Recurso eleitoral n. 645 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Professor João Cabral e revisor, o senhor Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, João Vitalino Segato. (Da pauta anterior).

14 — Recurso eleitoral n. 646 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

15 — Recurso eleitoral n. 649 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente, Procurador Regional e recorrido, Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

16 — Recurso eleitoral n. 652 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

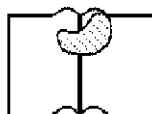
17 — Recurso eleitoral n. 658 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

18 — Recurso eleitoral n. 623 — Classe 3ª — Minas Geraes — Abre Campo — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado, e revisor, o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Octavio Brasileiro de Araujo, e recorrido, José Maria. (Da pauta anterior).

19 — Recurso eleitoral n. 623 — Classe 3ª — Minas Geraes — Guanhães — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral). Recorrentes, Theophilo Martins Brandão e outros, e recorridos, Benjamin Coelho Leão. (Da pauta anterior).

20 — Recurso eleitoral n. 648 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

21 — Recurso eleitoral n. 664 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro, e re-



Original Illegível

visor, o Sr. Professor João Cabral). Recorrentes, Carlos Araújo da Cunha Pereira, José Generoso da Silva e outros; recorrido, Antonio Honório Pires de Oliveira. (Da pauta anterior).

22 — Recurso eleitoral n. 669 — Classe 3ª — Ceará — Itá — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado, e revisor, senhor Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

23 — Recurso eleitoral n. 674 — Classe 3ª — Ceará — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado, e revisor, o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente, Procurador Regional, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior).

24 — Processo n. 78 — Classe 7ª — Minas Geraes — (Recurso administrativo). Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira. Recorrente, João Campolina Vianna, e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado. (Da pauta anterior).

25 — Recurso eleitoral n. 447 — Classe 3ª — Minas Geraes — Itabira — (Relator, Sr. Professor João Cabral, e revisor, o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente, Partido Progressista de Itabira, e recorrido, o Tribunal Regional do Estado.

26 — Recurso eleitoral n. 545 — Classe 3ª — Minas Geraes — Paracatú — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado e revisor Laudo de Camargo) — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes e recorrida, a União Municipal pela Grandeza de Paracatú. (Da pauta anterior).

27 — Recurso eleitoral n. 590 — Classe 3ª — Minas Geraes — Cataguazes — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral) — Recorrente, Partido Popular de Cataguazes e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior.)

28 — Recurso eleitoral n. 608 — Classe 3ª — Minas Geraes — Aymorés — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro e revisor o Sr. Professor João Cabral) — Recorrente, Waldemar Diniz Alves Pequeno e recorrido o Partido Progressista. (Da pauta anterior).

29 — Recurso eleitoral n. 625 — Classe 3ª — Minas Geraes — Camanducaia — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) — Recorrente, Plínio Gayer e recorridos João Guilherme Macedo e outro. (Da pauta anterior).

30 — Recurso eleitoral n. 643 — Classe 3ª — Bahia — Nazareth — Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro — Recorrentes, Sampaio Figueiredo e outros e recorrido Alcides Marques de Jesus. (Da pauta anterior.)

31 — Recurso eleitoral n. 659 — Classe 3ª — Amazonas — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo) — Recorrente, Felix Valois Coelho e recorrido José Joaquim Martins Sant'Anna. (Da pauta anterior.)

32 — Recurso eleitoral n. 660 — Classe 3ª — Minas Geraes — Itabirito — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) — Recorrente, Antonio Carlos da Silva e outros e recorrido o Partido Progressista de Minas Geraes. (Da pauta anterior.)

33 — Recurso eleitoral n. 667 — Classe 3ª — Sergipe — (Relator, Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) — Recorrente, Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior.)

34 — Recurso eleitoral n. 678 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) — Recorrente, Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior.)

35 — Processo n. 74 — Classe 7ª — Minas Geraes — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) — Adolpho Fonseca da Silva, vereador á Camara Municipal de Uberlândia, representa no Tribunal Superior para que declare nullas as eleições da Mesa da Camara Municipal e do Prefeito naquella municipalidade, determinando se proceda as ditas eleições na forma da lei e das Instruções para tal fim expedidas. (Da pauta anterior.)

36 — Recurso eleitoral n. 654 — Classe 3ª — Matto Grosso — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo) — Recorrente, Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior.)

37 — Recurso eleitoral n. 538 — Classe 3ª — Goyaz — Bananeira — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plínio Casado) — Recorrentes, Alvaro Xavier do Almeida e outros e recorrido, José Caetano Borges. (Da pauta anterior.)

38 — Recurso eleitoral n. 585 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — (Relator, Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) — Recorrente, Manoel Ferreira de Aguiar e recorrido Benedicto Saldanha. (Da pauta anterior.)

39 — Recurso eleitoral no 607 — Classe 3ª — Minas Geraes — Santa Quitéria — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) — Recorrente, José Lucas Gomes e recorrido Partido Progressista. (Da pauta anterior.)

40 — Recurso eleitoral n. 609 — Classe 3ª — Minas Geraes — Campos Geraes — (Relator, Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). — Recorrente, Alfredo Barbalho Cavalcanti e recorrido o Tribunal Regional do Estado. (Da pauta anterior.)

41 — Recurso eleitoral n. 633 — Classe 3ª — Maranhão — (Relator, Sr. Professor João Cabral e revisor o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) — Recorrente, João Pires Ferreira e recorrido, José Nunes Arouche. (Da pauta anterior.)

42 — Recurso eleitoral n. 640 — Classe 3ª — Piahy — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira e revisor o senhor Ministro Plínio Casado. — Recorrente, Antonio de Albuquerque e recorrido, João Martins de Moraes. (Da pauta anterior.)

43 — Recurso eleitoral n. 698 — Classe 3ª — Minas Geraes — Manhuacem — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plínio Casado) — Recorrente, José Pedro Alves Cosia e recorridos Alcino de Paula Salzar e outro. (Da pauta anterior.)

44 — Processo n. 1.630 — Classe 6ª — Pará — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) — Modificação no plano de divisão da Região em Zonas Eleitoraes. (Da pauta anterior.)

45 — Recurso eleitoral n. 606 — Classe 3ª — Minas Geraes — Cataguazes — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira) — Recorrente, Partido Popular de Cataguazes e recorrido o Tribunal Regional do Estado.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 17 de maio de 1937. — Agripino Veadó, director da Secretaria.

O Tribunal em sua 51ª sessão ordinaria realizada em 14 de maio de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º, adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 580 — 3ª classe — Minas Geraes (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente Oswaldo Santos e recorrido o Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares, de Brazilia, por não haver comparecido o Sr. Ministro Laudo de Camargo que pedira vista dos autos;

2º, aprovar no processo n. 2.106 — 6ª classe — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) cuja urgencia para o julgamento foi requerida pelo Sr. Dr. Procurador Geral, as providencias tomadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Acre, com relação ao fornecimento de material para as proximas eleições municipaes, unanimemente;

3º, responder a consulta do Presidente do Tribunal Regional da Bahia (processo n. 2.180, sendo relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) declarando que o Presidente do Tribunal Regional, assumindo a presidencia da Corte de Apellação, no impedimento de seu Presidente, continúa no exercicio de Presidente do Tribunal Regional, conforme jurisprudencia do Tribunal Superior, unanimemente. (Este processo foi julgado com urgencia a requerimento do Sr. Professor relator);

4º, negar provimento, contra os votos dos Srs. Ministro Plínio Casado e Professor Candido de Oliveira Filho, ao recurso eleitoral n. 696 — 3ª Goyaz — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente Salomão Clementino de Faria e recorrido Pedro Reynaldo dos Santos, e indeferir o requerimento do Dr. Procurador Geral quanto ao cancelamento de expressões injuriosas contidas nas razões do recorrente, contra o voto do Sr. Desembargador Ovidio Romeiro;

5º, deferir, pedido de dispensa formulado pelo Dr. Raymundo Gomes de Mattos das funções de juiz effectivo do Tribunal Regional do Ceará (processo n. 85 — 7ª classe sendo relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), contra o voto do Sr. Desembargador-relator;

6º, adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 571 — 3ª classe — São Paulo (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Mario Arantes de Almeida e recorrido Plínio de Carvalho. O adiamento se verificou a requerimento do Sr. relator, depois de dado provimento ao recurso para a cassação do mandato de Plínio Carvalho, contra o voto do Sr. Desembargador Collares Moreira e não conforme ficou constando da acta. O recurso eleitoral n. 558 — 3ª classe — Espírito Santo, e o processo n. 2.104 — 6º do Paraná, deixaram de ser julgados por não haver comparecido o relator Sr. Ministro Laudo de Camargo. No julgamento do recurso eleitoral n. 696 — 3ª classe — Goyaz, fizeram uso da palavra após o relatorio, os Srs. Dr. Wagner Estellista Campos, como advogado do recorrente, e o Dr. Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 17 de maio de 1937. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Despachos

Do Sr. Desembargador Collares Moreira nos autos do Recurso Eleitoral n. 585 — Classe 3ª — Pernambuco:

Verifico que, effectivamente, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (accordão de fls. 51 dos autos em apenso), ao declarar inelegivel o cidadão Innocencio Semeão de Mello, candidato mais votado na segunda eleição para Prefeito Municipal de Gravatá, mandou que fosse no cargo empossado o candidato immediato em votos, bacharel Izaltino Edgard de Lemos Poggy.

Verifico, tambem, que quando a inelegibilidade deste tambem reconhecida por este Tribunal no accordão de fls. 42, por falta de residencia no municipio nos tres ultimos annos anteriores á eleição, como exige a Constituição do Estado, não foi ella allegada perante o Tribunal Regional, sendo a arguição sómente feita pelo seu competidor, nas razões do recurso a fls. 10 e 11, interposto da decisão do mesmo Tribunal que o declarou inelegivel.

Desde que a allegação de inelegibilidade do candidato Lemos Poggy não foi objecto de deliberação por parte do Tribunal Regional e que sómente a arguição foi feita no recurso para o Tribunal Superior, a decisão deste tornar-se-ia originaria, cabendo em tal caso á opposição de embargos intrinsecos, permittidos na hypothese, pelo art. 132 do novo Regimento Interno.

Mas, taes embargos não foram apresentados e apenas interposto recurso extraordinario cujo seguimento indeferido, dando o despacho aggravado.

Attendendo, porém, ás allegações do aggravante contrarias á competencia do Tribunal Superior, em face do art. 83, letra "e" e § 2º da Constituição Federal e ao despacho que, como relator no recurso eleitoral n. 487 proferi, admittindo o recurso e ao facto de ter este Tribunal, tomando conhecimento do aggravamento então interposto, declarado ser o effecto suspensivo consequencia da admissão do recurso (acta de 7 de dezembro de 1936 — Boletim Eleitoral n. 144, de 10 do mesmo mez), reformo o meu despacho do folhas 52, para mandar que seja tomado por termo o recurso para a Corte Suprema, com effecto-suspensivo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *Collares Moreira*.
Em tempo: Peço ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente fazer a communicação telegraphica ao Sr. Presidente do Tribunal Regional de Pernambuco sobre o effecto suspensivo dado ao recurso.

Rio, 17 de maio de 1937. — *Collares Moreira*.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 1937

PRIMEIRA SECÇÃO

Papeis protocolados

N. 1.404 — Petição da Concentração Fidelense ao recurso n. 577.

N. 1.405 — Petição de Carlos Guerra da Cunha.

N. 1.406 — Officio n. 806, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

N. 1.407 — Officio n. 805, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

N. 1.408 — Officio n. 807, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

N. 1.409 — Officio n. 808, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

N. 1.410 — Exposição da União dos Viajantes do Brasil.

N. 1.411 — T.R.E. do Piauí — *Habeas-corpus* n. 20 — Impetrante, Domingos Mourão Filho.

N. 1.412 — T.R.E. de Minas — Denuncia n. 27 — Denunciante, o Procurador Regional.

N. 1.413 — Pedido de registro do Partido Concentração Política Nacional.

N. 1.414 — Officio n. 92, do Sr. Procurador Geral.

N. 1.415 — Razões ao recurso eleitoral n. 520, pelo Doutor Mozart Lago.

N. 1.416 — T.R.E. de São Paulo — Mandado de segurança n. 20 — Impetrante, João Masson e outro.

N. 1.417 — Officio n. 284 — P. do T.R.E. do Districto Federal.

N. 1.418 — Sem effecto.

N. 1.419 — Telegramma n. 38, do T.R.E. do Rio Grande do Norte.

N. 1.420 — Petição do Dr. Mozart Lago.

N. 14.21 — Telegramma n. 38.500, do Procurador Regional de Matto Grosso.

Correspondencia

Officio do Sr. Director da Secretaria ao Dr. Procurador Geral, solicitando a devolução do recurso n. 663.

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plínio Casado:

Recurso eleitoral n. 647 — Classe 3ª — Matto Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso — Recorrido, T.R.E. do Estado.

Recurso n. 653 — Classe 3ª — Matto Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso; recorrido, T.R.E. do Estado.

Recurso n. 679 — Classe 3ª — Matto Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso; recorrido, T.R.E. do Estado.

Recurso n. 703 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, José de Assis Moraes; recorrido, Julio de Alvarenga Drummond.

Ao Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Processo n. 14 — Classe 7ª — Districto Federal — Representação do Sr. Dr. Procurador Geral.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 577 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente, "Concentração Fidelense" — Recorrida, a Mesa da Câmara Municipal de São Fidelis.

Recurso n. 589 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Innocencio Simeão de Mello; recorrido, Izaltino Edgard de Lemos Pogg.

Apelação criminal n. 57 — Classe 5ª — São Paulo — Appellante, Luiz Ribeiro; appellado, T.R.E. do Estado.

Processo n. 90 — Classe 7ª — Acre — Representação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso n. 666 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, João Carlos Marcondes; recorrido, Ivo Soares Campos.

Recurso n. 681 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Esdras Olyntho do Prado — Recorridos, o Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal de Paraguanassu.

Ao Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 651 — Classe 3ª — Mato Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso; recorrido, T.R.E. do Estado.

Recurso n. 657 — Classe 3ª — Mato Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso; recorrido, T.R.E. do Estado.

Recurso n. 665 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Sebastião da Silveira Franco; recorrido, T.R.E. do Estado.

Apelação criminal n. 60 — Classe 5ª — Amazonas — Appellante, Lamartine Corrêa Dantas e outro; recorrido, T.R.E. do Estado.

Ao Sr. Prof. Candido de Oliveira Filho:

Processo n. 1.917 — Classe 6ª — Distrito Federal — Representação do Director da Secretaria do T. E. sobre transferência de eleitor.

Recurso n. 513 — Classe 3ª — Bahia — Recorrente, José Braz de Azevedo; recorrido, T.R.E. do Estado.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 663 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente Partido Municipal de Barra do Pirahy — Recorrido, T. R. E. do Estado.

Processo n. 2.111 — Classe 6ª — Rio Grande do Sul — Consulta do Partido Libertador e Republicano Rio Grandense.

Processo n. 10 — Classe 7ª — Distrito Federal — Pedido de registro feito pelo Partido Nacional Democracia.

Processo n. 95 — Classe 7ª — Distrito Federal — Pedido de registro do Partido Popular Democrático.

Autos conclusos ao Sr. Ministro Presidente e logo devolvidos à Secretaria

Recurso n. 535 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Custodio de Paula Rodrigues e José Martha — Recorrido Partido Progressista de Minas Geraes.

Autos devolvidos às Secretarias das Tribunaes Regionaes

Recurso n. 535 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Custodio de Paula Rodrigues e José Martha — Recorrido Partido Progressista de Minas Geraes

AUTOS DEVOLVIDOS À SECRETARIA

Pelo Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 538 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrentes Alvaro Xavier de Almeida e outros — Recorrido José Caetano Borges.

Recurso n. 640 — Classe 3ª — Piauh — Recorrente, Antonio Albuquerque — Recorrido João Martins Soares.

Recurso n. 698 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente José Peedro Alves Costa — Recorridos, Aleino Paula Salazar e outro.

Pelo Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 655 — Classe 3ª — Mato Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso; recorrido, T. R. E. do Estado.

Recurso n. 680 — Classe 3ª — Mato Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso; recorrido, T. R. E. do Estado.

Recurso n. 685 — Classe 3ª — Mato Grosso — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso; recorrido, T. R. E. do Estado.

Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso n. 696 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrente, Salomão Clementino de Faria; recorrido, Pedro Reynaldo dos Santos.

Processo n. 2.106 — Classe 6ª — Acre — Consulta do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Processo n. 10 — Classe 7ª — Distrito Federal — Pedido de registro do Partido Nacional Democrata.

Processo n. 85 — Classe 7ª — Ceará — Pedido de dispensa do Dr. Raymundo Gomes de Matos.

Pelo Professor João Cabral:

Recurso n. 513 — Classe 3ª — Bahia — Recorrente, José Braz de Azevedo; recorrido, T. R. E. da Bahia.

Pelo Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 585 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — Recorrente, Manoel Ferreira de Aguiar; recorrido, Benedicto Saldanha.

Recurso n. 609 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Alfredo Barbalho Cavalcanti; recorrido, T. R. E. de Minas Geraes.

Recurso n. 633 — Classe 3ª — Maranhão — Recorrente, João Pires Ferreira; recorrido, José Nunes Arouche.

Recurso n. 703 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, José de Assis Moraes; recorrido, Julia de Alvarenga Drumond.

Processo n. 2.108 — Classe 6ª — Bahia — Consulta do Sr. Presidente do T. R. E. da Bahia.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Recurso n. 688 — Classe 3ª — Sergipe — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Sergipe; recorrido, T. R. E. do Estado.

Recurso n. 663 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrentes, José Joaquim Ribeiro de Carvalho e outros; recorridos, José Junqueira e outros.

Recurso n. 704 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente, Partido Liberal Fluminense; recorrido, Partido Pelo Progresso do Maricá.

Recurso n. 711 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, Thomaz de Aquino Cavalcanti e José Pinto de Amorim; recorrido, Manoel dos Santos Araujo Cavalcanti.

Recurso n. 712 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente, José Ribeiro da Fonseca; recorrido, T. R. E. do Paraná.

Processo n. 1.617 — Classe 6ª — Distrito Federal — Representação do Director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Processo n. 2.110 — Classe 6ª — Acre — Consulta do Juiz Eleitoral da 8ª Zona.

Processo n. 93 — Classe 7ª — Acre — Plano de divisão em zonas eleitoraes.

ACCORDAOS PUBLICADOS NA SECRETARIA

Processo n. 2.108 — Classe 6ª — Bahia — Relator, Professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 592 — Classe 3ª — Minas Geraes — Relator, Professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 655 — Classe 3ª — Mato Grosso — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 680 — Classe 3ª — Matto Grosso — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 685 — Classe 3ª — Matto Grosso — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Acórdãos copiados para publicação

Recurso de *habeas-corpus* n. 76 — Classe 1ª — Goyaz — Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 496 — Classe 3ª — Goyaz — Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 546 — Classe 3ª — Espirito Santo — Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 550 — Classe 3ª — Pará — Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 567 — Classe 3ª — Minas Geraes — Prof. João Cabral.

Recurso eleitoral n. 568 — Classe 3ª — Minas Geraes — Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 578 — Classe 3ª — Maranhão — Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 582 — Classe 3ª — Districto Federal — Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 583 — Classe 3ª — Matto Grosso — Collares Moreira.

Recurso n. 594 — Classe 3ª — Pernambuco — Laudo de Camargo.

Recurso n. 570 — Ceará — Collares Moreira.

Recurso n. 673 — Classe 3ª — Ceará — Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 675 — Classe 3ª — Ceará — Collares Moreira.

Recurso n. 59 — Classe 5ª — Matto Grosso — Ovidio Romeiro.

Recurso n. 61 — Classe 5ª — Amazonas — Candido de Oliveira Filho.

Consulta n. 2.067 — Classe 6ª — Matto Grosso — Professor João Cabral.

Consulta n. 2.085 — Classe 6ª — Rio de Janeiro — Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 2.094 — Classe 6ª — Rio Grande do Norte — Collares Moreira.

Consulta n. 2.097 — Classe 6ª — Amazonas — Candido de Oliveira Filho.

Consulta n. 2.099 — Classe 6ª — Matto Grosso — Collares Moreira.

Recurso administrativo — Classe 7ª — Paraná — Laudo de Camargo.

Processo n. 71 — Classe 7ª — Parahybá — Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 75 — Classe 7ª — Acre — Prof. João Cabral.

Processo n. 79 — Classe 7ª — Sergipe — Ovidio Romeiro.

Processo n. 80 — Classe 7ª — Alagoas — Prof. João Cabral.

Processo n. 81 — Classe 7ª — Parahyba — Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 84 — Classe 7ª — Districto Federal — Collares Moreira.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos arquivados

Um officio n. 264, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, junto ás terceiras vias de titulos eleitoraes.

Dois officios ns. 266 e 284, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, communicando a transferencia de eleitores na mesma região.

Um officio n. 283, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, communicando a expedição de uma quarta via de titulo eleitoral e annexo a sexta via do titulo.

Dois officios ns. 609 e 614, do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, junto ás segundas vias das relações de obitos de varias Prétorias Civeis.

Dois officios ns. 47-T e 48-T, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, communicando a transferencia de eleitores de outras regiões para o referido Estado.

Um officio n. 498, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina, acompanhado de terceiras vias de titulos eleitoraes.

4.032 terceiras vias de titulos eleitoraes de diversas zonas do Districto Federal.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 52 do *Boletim Eleitoral*.

Arquivo Eleitoral

Inscrições arquivadas até hoje, de accôrdo com a letra a, do art. 19 do Codigo Eleitoral, e art. 56, letra a, do Regimento Interno:

17.001. Jorge Soares dos Santos — N. 59.612.

17.002. Aurora Sant'Anna — N. 36.219 — Districto Federal.

17.003. Ermelinda Ramos Santos — N. 35.176 — Rio de Janeiro.

17.004. Arthur Rodrigues dos Santos — N. 35.758 — Sergipe.

17.005. Aristoteles Rodepiano dos Santos — N. 7.830 — Districto Federal.

17.006. Arthur Jorge dos Santos Filho — N. 506 — Bahia.

17.007. Jorge Roberto dos Santos — N. 7.332 — Districto Federal.

17.008. Hercilio Ramos dos Santos — N. 6.464 — Santa Catharina.

17.009. Ramiro Rodrigues dos Santos — N. 2.555 — Amazonas.

17.010. Arthur Soares das Neves — N. 7.308 — Districto Federal.

17.011. Eurico da Rocha Passos — N. 7.225 — Districto Federal.

17.012. Ritta Ribeiro Piedade — N. 4.674 — Sergipe.

17.013. Rubem Ribeiro Pessoa — N. 11.706 — Rio Grande do Sul.

17.014. Raymundo Rodrigues Paula — N. 4.401 — Bahia.

17.015. Arcilio da Rocha Pinto — N. 5.097 — Districto Federal.

17.016. Ireno Rodrigues Pinheiro — N. 58.933 — Parahyba do Norte.

17.017. Ricardo Ribeiro Portugal — N. 303 — Districto Federal.

17.018. Ruy Soares Pereira — N. 7.816 — Districto Federal.

17.019. Hercilio Archanjo Pereira — N. 17.036 — Santa Catharina.

17.020. Jeronymo Rosa da Purificação — N. 58.045 — Rio Grande do Norte.

17.021. Reynaldo Rosa Pereira — N. 60.241 — Districto Federal.

17.022. Aristotelina Eiras de Souza — N. 60.605 — Districto Federal.

17.023. Rosendo Serapião de Souza Filho — N. 36.360 — Districto Federal.

17.024. Aristides Renovato Souza — N. 3.545 — Bahia.

17.025. Ernesto Rodrigues de Souza — N. 9.019 — Parahyba.

17.026. Heretiano Jorge Souza — N. 4.224 — Bahia.

17.027. Sergio Rosendo de Araujo — N. 59.138 — Alagoas.

17.028. Raymunda Rocha de Araujo — N. 2.628 — Piauhhy.

17.029. Irineu Ernesto Haerich — N. 9.819 — Santa Catharina.

17.030. Aureliano Romeiro da Rocha — N. 5.523 — Districto Federal.

- 17.031. Raymundo Horta Jardim — N. 4.239 — Bahia.
 17.032. Roberto Ribeiro Harfield — N. 5.855 — Distrito Federal.
 17.033. Regina de Araujo Jorge — N. 59.318 — Distrito Federal.
 17.034. Reynaldo Ribeiro Rezende — N. 7.204 — Distrito Federal.
 17.035. Arthur Horacio da Rosa — N. 9.905 — Santa Catharina.
 17.036. Herve Jorand Torres — N. 36.045 — Distrito Federal.
 17.037. Regina Rutigliani Taveira — N. 5.323 — Distrito Federal.
 17.038. Raymundo Rocha de Vasconcellos — N. 11.921 — Amazonas.
 17.039. Rita Risoleta de Vasconcellos — N. 4.073 — Minas Geraes.
 17.040. Haroldo Rocha d'Avila Garcez — N. 60.621 — Distrito Federal.
 17.041. Orlando Soares Valente — N. 35.134 — Minas Geraes.
 17.042. Raul da Rocha Vianna — N. 5.294 — Distrito Federal.
 17.043. Raphael Archanjo Vieira — N. 3.536 — Bahia.
 17.044. Theodoro Bandeira — N. 8.412 — Pará.
 17.045. Theodorico Bandeira — N. 8.374 — Pará.
 17.046. Thereza Aida Cabral — N. 36.887 — Alagoas.
 17.047. Theodorico de Campos — N. 69.161 — Distrito Federal.
 17.048. Theodulo Figueiredo — N. 1.413 — Bahia.
 17.049. Thompson David Gomes — N. 6.885 — Bahia.
 17.050. Theodoro Locks — N. 9.984 — Santa Catharina.
 17.051. Theodorico de Oliveira — N. 36.066 — Distrito Federal.
 17.052. Tobias Duda Silva — N. 59.077 — Parahyba do Norte.
 17.053. Thereza Duarte de Oliveira — N. 11.923 — Amazonas.
 17.054. Astrolabio Izidorio da Silva — N. 472 — Bahia.
 17.055. Otilia Dionizia Silva — N. 102 — Pernambuco.
 17.056. Osterne Dias de Medeiros — N. 9.419 — Piahy.
 17.058. Theodoro Moss — N. 7.472 — Distrito Federal.
 17.059. Theodorico Dutra Martins — N. 3.199 — Distrito Federal.
 17.060. Tito Dias de Moraes — N. 55.979 — Distrito Federal.
 17.061. Theodoro dos Santos — N. 924 — Bahia.
 17.062. Theodomiro Pereira — N. 69.355 — Distrito Federal.
 17.063. Theobaldo Dias Rebouças — N. 1.215 — Bahia.
 17.064. Theodoro dos Reis — N. 10.905 — Bahia.
 17.065. Theodoro dos Reis — N. 1.298 — Bahia.
 17.066. Athayde Toledo — N. 4.106 — Matto Grosso.
 17.067. Themistocles Duque Estrada Meyer — N. 7.327 — Distrito Federal.
 17.068. Stella Depulha Villaga — N. 8.190 — Amazonas.
 17.069. Thiers Ferreira Baptista — N. 35.069 — Rio de Janeiro.
 17.070. Athayde Ferreira Brandão — N. 35.149 — Distrito Federal.
 17.071. Sosthenes Fernandes de Abreu — N. 6.887 — Bahia.
 17.072. Thomaz Felipe Calassans — N. 4.251 — Bahia.
 17.073. Tiburcio Ferreira Crespo — N. 7.576 — Distrito Federal.
 17.074. Tobias Ferreira da Cruz Filho — N. 3.064 — Sergipe.
 17.075. Tobias Francisco da Costa — N. 36.918 — Alagoas.
 17.076. Thereza de Jesus Chaves — N. 59.189 — Parahyba do Norte.
 17.077. Astrogildo Freire d'Aguiar — N. 60.991 — Distrito Federal.
 17.078. Theotônio Francisco de Salles — N. 35.532 — Rio de Janeiro.
 17.079. Thomaz Ferreira de Lima — N. 59.073 — Parahyba do Norte.
 17.080. Heitor Ferreira de Lima — N. 2.520 — Matto Grosso.
 17.081. Otilio Ferreira Lustosa — N. 3.585 — Bahia.
 17.082. Saturnino Ferreira da Silva — N. 2.796 — Parahyba.
 17.083. Tiburcio Francisco Silva — N. 863 — Bahia.
 17.084. Justino Ferreira Mares — N. 3.530 — Bahia.
 17.085. Thomaz Firmino do Nascimento — N. 2.981 — Parahyba.
 17.086. Justiniano Ferreira dos Santos — N. 69.768 — Alagoas.
 17.087. Saturnino Florencio dos Santos — N. 37.614 — Alagoas.
 17.088. Themistocles Francisco dos Santos — N. 3.226 — Distrito Federal.
 17.089. Theophilo Francisco Santos — N. 1.187 — Bahia.
 17.090. Theotônio Francisco dos Santos — N. 4.211 — Bahia.
 17.091. Thereza de Jesus Neves — N. 59.186 — Parahyba do Norte.
 17.092. Tiburcis Francisco de Souza — N. 4.464 — Bahia.
 17.093. Heitor Ferreira Pimenta — N. 35.375 — Minas Gerais.
 17.094. Styro Francisco Soares — N. 9.339 — Piahy.
 17.095. Tertuliano Ferreira Rapozo — N. 59.118 — Parahyba do Norte.
 17.096. Torquato Bispo de Abreu — N. 3.673 — Bahia.
 17.097. Auta Bezerra da Cunha — 66 — Pernambuco.
 17.098. Tiberio Caserto — N. 35.099 — Rio de Janeiro.
 17.099. Stavesino Barreto Costa — N. 35.133 — Pernambuco.
 17.100. Theodoro Boavista Castro — N. 51 — Piahy.
 17.101. Ilberé Deslandes — N. 8.000 — Distrito Federal.
 17.102. Auto Barata Fortes — N. 60.197 — Distrito Federal.
 17.103. Justiniano Bispo de Gusniai — N. 391 — Distrito Federal.
 17.104. Thomaz Borges Hegonet — N. 6.662 — Bahia.
 17.105. Etelvina — N. 3.707 — Bahia.
 17.106. Justo Baptista Leite — N. 1.294 — Bahia.
 17.107. Astréa Barral da Silva — N. 10.573 — Pará.
 17.108. Tercilio Baptista da Silva — N. 4.694 — Distrito Federal.
 17.109. Torquato Bispo de Oliveira — N. 4.271 — Bahia.
 17.110. Xisto Baptista de Oliveira — N. 7.349 — Distrito Federal.
 17.111. Tiburcio da Silva — N. 742 — Bahia.
 17.112. Taurino Bispo Nabuco — N. 4.526 — Bahia.
 17.113. Quiteria Bezerra do Nascimento — N. 58.866 — Parahyba do Norte.
 17.114. Otilia Barbosa Nascimento — N. 4.066 — Sergipe.
 17.115. Turibio Bispo Nascimento — N. 766 — Bahia.
 17.116. Justino Braz dos Santos — N. 58.061 — Rio Grande do Norte.
 17.117. Theophilo Bento Pereira Salgado — N. 11.861 — Minas Gerais.

- 17.118. Etelvino Bento Pereira — N. 8.922 — Minas Gerais.
- 17.119. Tobias Barros Pereira — N. 8.244 — Amazonas.
- 17.120. Esther Baptista de Souza — N. 8.455 — Pará.
- 17.121. Tobias Rodrigues — N. 35.365 — Districto Federal.
- 17.122. Justino Baptista Arantes — N. 2.387 — Goyaz.
- 17.123. Etelvina Bernarda da Rosa — N. 353 — Districto Federal.
- 17.124. Theodoro Abbade de Vasconcellos — N. 1.387 — Bahia.
- 17.125. Thomaz Bispo Vieira — N. 5.403 — Districto Federal.
- 17.126. Thomaz Bazilio Xavier — N. 4.268 — Bahia.
- 17.127. Thereza Candido Cabral — N. 37.188 — Alagoas.
- 17.128. Saturnino Corrêa Carvalho — N. 1.748 — Minas Gerais.
- 17.129. Thereza Coelho Costa — N. 37.245 — Alagoas.
- 17.230. Estanislau Christovão da Fonseca — N. 4.816 — Districto Federal.
- 17.131. Theodomiro da Costa Farias — N. 3.945 — Sergipe.
- 17.132. Stella de Carvalho Guerra Duval — N. 36.402 — Districto Federal.
- 17.133. Thomé da Costa Guimarães — N. 59.372 — Districto Federal.
- 17.134. Tenorio Corrêa Lima — N. 6.719 — Bahia.
- 17.135. Theodoro da Costa Almeida — N. 59.760 — Districto Federal.
- 17.136. Asterio Accioly Lins — N. 37.602 — Alagoas.
- 17.137. Attila das Chagas Leite — N. 7.356 — Districto Federal.
- 17.138. Zezita Carlos da Silva — N. 2.098 — Sergipe.
- 17.139. Satonino Claudino Machado — N. 11.593 — Santa Catharina.
- 17.140. Toschino Miguel — N. 59.759 — Districto Federal.
- 17.141. Tarciliano Cruz de Mello — N. 69.563 — Alagoas.
- 17.142. Attilio Cerqueira de Assumpção — N. 59.677 — Districto Federal.
- 17.143. Trajano da Costa Martins — N. 5.274 — Districto Federal.
- 17.144. Atilano Cesar de Miranda — N. 7.062 — Districto Federal.
- 17.145. Ostiano Chrysostomo de Moraes — N. 1.353 — Bahia.
- 17.146. Justino Candido Antunes — N. 7.545 — Districto Federal.
- 17.147. Athayde Corrêa dos Santos — N. 11.547 — Districto Federal.
- 17.148. Eustachio Cordeiro Santos — N. 1.466 — Bahia.
- 17.149. Esther Correia das Neves — N. 36.615 — Alagoas.
- 17.150. Targino da Costa Pontes — N. 69.968 — Parahyba do Norte.
- 17.151. Thomaz da Costa Pereira — N. 35.392 — Parahyba.
- 17.152. Thiers da Cunha Porto — N. 60.419 — Districto Federal.
- 17.153. Eutychio Porto — N. 10.819 — Bahia.
- 17.154. Themistocles Cardoso de Souza — N. 6.360 — Amazonas.
- 17.155. Etelvino Corrêa de Araujo — N. 5.654 — Districto Federal.
- 17.156. Tacilda Ribeiro — N. 20.409 — Districto Federal.
- 17.157. Justino Camelo Rocha — N. 2.455 — Goyaz.
- 17.158. Esther Coelho Rodrigues — N. 36.524 — Alagoas.
- 17.159. Tobias Candido Rios Filho — N. 35.245 — Districto Federal.
- 17.160. Theophilo de Carvalho Trindade — N. 4.415 — Bahia.
- 17.161. Otto Cristiano Wachsmuth — N. 36.439 — Districto Federal.
- 17.162. Estanislau de Carvalho Ventura — N. 58.766 — Parahyba do Norte.
- 17.163. Jethro Constantino Viveiro — N. 37.016 — Alagoas.
- 17.164. Heitor de Mello Brasil — N. 37.600 — Alagoas.
- 17.165. Theophilo Malta de Campos — N. 3.156 — Districto Federal.
- 17.166. Thereza Simões de Carvalho — N. 9.604 — Piahy.
- 17.167. Thaumaturgo Cravo — N. 2.316 — Districto Federal.
- 17.168. Othilia Omelinda Corrêa — N. 11.601 — Santa Catharina.
- 17.169. Ataúlpho Moreira da Costa — N. 7.691 — Districto Federal.
- 17.170. Eutasio Imperiano Costa — N. 8.791 — Parahyba do Norte.
- 17.171. Teonila de Mesquita Cavalcante — N. 36.727 — Alagoas.
- 17.172. Thealito de Moraes Cavalcante — N. 69.682 — Alagoas.
- 17.173. Osita Maria Dias — N. 2.015 — Sergipe.
- 17.174. Tobias Mayer de Freitas — N. 58.971 — Parahyba do Norte.
- 17.175. Thomaz Golsing Filho — N. 36.423 — Districto Federal.
- 17.176. Tarcilia Amaral de Gusmão — N. 58.187 — Alagoas.
- 17.177. Themistocles Góes — N. 786 — Bahia.
- 17.178. Heitor Ambrosio Giesteira — N. 5.612 — Districto Federal.
- 17.179. Thereza Maria de Lima — N. 59.758 — Districto Federal.
- 17.180. Telemaco Mauricio da Silva — N. 36.260 — Districto Federal.
- 17.181. Theodorino Muniz de Mello — N. 37.618 — Alagoas.
- 17.182. Tercilia Machado Milhomem — N. 3.257 — Districto Federal.
- 17.183. Auta Maria de Alencar — N. 9.477 — Piahy.
- 17.184. Ticiano Manoel Silva Pinto — N. 2.817 — Parahyba.
- 17.185. Estevam Cerqueira — N. 4.511 — Bahia.
- 17.186. Etelvino Macedo de Moraes — N. 36.268 — Districto Federal.
- 17.187. Torquato Mello Luso — N. 9.262 — Piahy.
- 17.188. Theophilo Martins de Oliveira — N. 11.939 — Goyaz.
- 17.189. Stella Maria Silveira — N. 6.953 — Districto Federal.
- 17.190. Theodoro Manoel do Nascimento — N. 4.273 — Maia.
- 17.191. Tancredio de Americo Nunes — N. 6.962 — Districto Federal.
- 17.192. Esther Medeiros Santos — N. 3.886 — Sergipe.
- 17.193. Thomazia dos Santos — N. 3.900 — Sergipe.
- 17.194. Thomaz Marinho dos Santos — N. 8.406 — Pará.
- 17.195. Hustiniano Mauriz Neves — N. 8.029 — Districto Federal.
- 17.196. Othilio de Moura Neves — N. 11.569 — Districto Federal.
- 17.197. Timotheo Pacheco — N. 455 — Districto Federal.
- 17.198. Athayde Moreira Padrão — N. 69.901 — Districto Federal.
- 17.199. Themistocles Marinho Espindola — N. 36.714 — Alagoas.

- 17.200. Eutropio Martins Peixoto — N. 7.528 — Districto Federal.
- 17.201. Othoniel Gomes Souza — N. 1.542 — Goyaz.
- 17.202. Theodoro Martins de Souza — N. 3.843 — Bahia.
- 17.203. Thomé de Souza — N. 8.241 — Amazonas.
- 17.204. Saturno da Matta Ribeiro — N. 58.482 — Parahyba do Norte.
- 17.205. Thereza Umbelina Ribeiro — N. 37.963 — Alagoas.
- 17.206. Saturnino Monteiro de Araujo — N. 8.278 — Amazonas.
- 17.207. Heitor Marques Ribeiro — N. 7.996 — Districto Federal.
- 17.208. Justin Rubin — N. 8.015 — Districto Federal.
- 17.209. Thomaz Rangel — N. 58.081 — Rio Grande do Norte.
- 17.210. Tercio Mendonça de Athayde — N. 4.548 — Bahia.
- 17.211. Ilhamar Moreira Temporal — N. 35.430 — Alagoas.
- 17.212. Athanagildo Santos Baião — N. 1.410 — Bahia.
- 17.213. Justiniano Baptista — N. 1.065 — Bahia.
- 17.214. Athanagildo Braga Filho — N. 7.016 — Districto Federal.
- 17.215. Theotônio da Santa Cruz Oliveira — N. 37.753 — Alagoas.
- 17.216. Thomaz Aquino Costa Neves — N. 748 — Bahia.
- 17.217. Satiro Antônio de Carvalho — N. 9.658 — Piauí.
- 17.218. Thomaz Antônio de Carvalho — N. 9.360 — Piauí.
- 17.219. Othoniel Costa — N. 69.571 — Alagoas.
- 17.220. Othon Figueiredo — N. 496 — Bahia.
- 17.221. Thomaz de Aquino Felix — N. 638 — Bahia.
- 17.222. Estanislau Fernandes — N. 8.717 — Parahyba do Norte.
- 17.223. Estanislau Nascimento Ferreira — N. 1.620 — Sergipe.
- 17.224. Etelvina Nogueira de Góes — N. 2.351 — Pernambuco.
- 17.225. Quitéria Joaquina de Lima — N. 8.946 — Parahyba do Norte.
- 17.226. Athanazio Lopes — N. 4.097 — Mato Grosso.
- 17.227. Estephânio Antero da Silva — N. 6.643 — Bahia.
- 17.228. Justino da Silva — N. 5.498 — Districto Federal.
- 17.229. Justino Anunciação Silva — N. 6.811 — Bahia.
- 17.230. Thomé de Andrade e Silva — N. 4.410 — Bahia.
- 17.231. Satiro Neves Mendes — N. 8.286 — Amazonas.
- 17.232. Thomaz de Aquino Moreira — N. 35.759 — Bahia.
- 17.233. Estephânio Angelo do Nascimento — N. 4.583 — Bahia.
- 17.234. Thomaz Antonio de Santanna — N. 9.260 — Piauí.
- 17.235. Esther Nogueira Santos — N. 4.296 — Bahia.
- 17.236. Othoniel dos Santos — N. 2.278 — Districto Federal.
- 17.237. Themistocles Antonio dos Santos — N. 1.195 — Bahia.
- 17.238. Theophilo Innocencio Santos — N. 177 — Districto Federal.
- 17.239. Saturnino Anselmo Paz — N. 1.087 — Bahia.
- 17.240. Thomaz Antunes de Souza — N. 17.020 — Santa Catarina.
- 17.241. Trajano Antonio de Souza — N. 8.529 — Goyaz.
- 17.242. Tibureio de Andrade Araujo — N. 11.704 — R. G. do Sul.
- 17.243. Justino Antunes de Siqueira — N. 6.055 — Districto Federal.
- 17.244. Justino Rodrigues — N. 229 — Districto Federal.
- 17.245. Thomaz de Aquino Soares Alves — N. 2.593 — Amazonas.
- 17.246. Estanislau Ramos — 2.300 — Districto Federal.
- 17.247. Thereza Hozanna de Queiroz — N. 59.193 — Parahyba do Norte.
- 17.248. Atílio Henrique Taranto — N. 8.041 — Districto Federal.
- 17.249. Ottorino Ottaviano — N. 1.824 — Minas Geraes.
- 17.250. Justino Veras — N. 2.550 — Amazonas.
- 17.251. Tancredo Godofredo Braga de Araujo — N. 7.611 — Districto Federal.
- 17.252. usitno Gabriel de Brito — N. 9.708 — Piauí.
- 17.253. Stenio Guaraná de Barros — N. 35.917 — Sergipe.
- 17.254. Thomé Gomes da Cunha — N. 59.641 — Districto Federal.
- 17.255. Otília Aguiar Constantino — N. 5.9926 — Districto Federal.
- 17.256. Thereza Gomes da Costa — N. 2.720 — Parahyba.
- 17.257. Tibureio Gomes da Costa — N. 3.430 — Bahia.
- 17.258. Tibureio Galdino Delgado — N. 6.431 — Mato Grosso.
- 17.259. Theodomiro Gomes Fernandes — N. 5.428 — Districto Federal.
- 17.260. Esther Garganta de Salles — N. 6.358 — Amazonas.
- 17.261. Satiro Augusto de Lima — N. 10.616 — Pará.
- 17.262. Stella Gomes Lins — N. 36.833 — Alagoas.
- 17.263. Tertuliano Germano de Oliveira — N. 69.625 — Alagoas.
- 17.264. Athanazio Gomes Oliveira — N. 1.669 — Sergipe.
- 17.265. Talybar Augusto de Oliveira — N. 5.337 — Districto Federal.
- 17.266. Otílio Gabriel da Silva — N. 3.738 — Bahia.
- 17.267. Eustachio Gonçalves Maia — N. 69.459 — Districto Federal.
- 17.268. Telemaco Augusto Nogueira — N. 9.756 — Rio de Janeiro.
- 17.269. Asterio Gomes dos Santos — N. 69.374 — Districto Federal.
- 17.270. Justino Gabriel Pinto — N. 3.671 — Bahia.
- 17.271. Thomaz Gonzaga de Souza — N. 58.086 — Rio Grande do Norte.
- 17.272. Stella Garboggini de Paiva — N. 4.362 — Bahia.
- 17.273. Estelita Gomes de Souza — N. 4.655 — Districto Federal.
- 17.274. Esther Galdina de Souza — N. 6.871 — Bahia.
- 17.275. Estefania Gomes Raphael — N. 58.978 — Parahyba do Norte.
- 17.276. Theophilo Almeida Baptista de Carvalho — N. 36.797 — Alagoas.
- 17.277. Italo Bianco — N. 20.405 — Districto Federal.
- 17.278. Theophilo de Oliveira Braga — N. 35.791 — Districto Federal.
- 17.279. Athanagildo de Oliveira Bezerra — N. 35.469 — Rio de Janeiro.
- 17.280. Taciano Luiz de Britto — N. 10.815 — Bahia.
- 17.281. Tertuliano Luiz da Cunha — N. 5.831 — Districto Federal.
- 17.282. Heitor Saldanha Capossoli — N. 2.147 — Districto Federal.
- 17.283. Tertuliano d'Almeida Carvalho — N. 8.609 — Pernambuco.
- 17.284. Tude de Oliveira Costa — N. 36.706 — Alagoas.
- 17.285. Heitor de Almeida Castro — N. 3.303 — Districto Federal.
- 17.286. Etelvina de Oliveira Costa — N. 8.623 — Pernambuco.
- 17.287. Thomaz Isaias Costa — N. 5.716 — Districto Federal.

- 17.288. Tiburcio de Oliveira Costa — N. 9.894 — Santa Catharina.
- 17.289. Theodoro Alves Chaves — N. 6.202 — Amazonas.
- 17.290. Justino Luiz Delfino — N. 58.903 — Parahyba do Norte.
- 17.291. Heitor Leite Sodré — N. 3.379 — Districto Federal.
- 17.292. Othilia Alves de Farias — N. 5.512 — Districto Federal.
- 17.293. Etelvina Alves Fernandes — N. 7.040 — Districto Federal.
- 17.294. Thiago Luiz de França — N. 5.905 — Districto Federal.
- 17.295. Ataliba Galvão Filho — N. 36.307 — Districto Federal.
- 17.296. Suitiberto Lobo Gomes — N. 37.690 — Alagoas.
- 17.297. Thomé Alves da Silva Brum — N. 60.246 — Districto Federal.
- 17.298. Theophilo Alves de Albergaria — N. 6.872 — Bahia.
- 17.299. Etelvina Lisboa — N. 1.984 — Sergipe.
- 17.300. Tito Livia Lopes Conrado — N. 60.109 — Districto Federal.
- 17.301. Thereza Olerina da Soledade — N. 58.852 — Parahyba do Norte.
- 17.302. Otilio de Almeida — N. 36.277 — Districto Federal.
- 17.303. Tertuliano da Silva Almeida — N. 641 — Bahia.
- 17.304. Justino Elisiario de Lima — N. 2.993 — Parahyba.
- 17.305. Themistocles da Silva Lins — N. 58.264 — Alagoas.
- 17.306. Theodora Alves de Alencar — N. 8.961 — Parahyba do Norte.
- 17.307. Estella Lesonier — N. 2.536 — Matto Grosso.
- 17.308. Targino Alfenas Lopes — N. 5.860 — Districto Federal.
- 17.309. Thomaz Almeida Leiró — N. 892 — Bahia.
- 17.310. Etelvina Silva — N. 58.021 — Rio Grande do Norte.
- 17.311. Stela Lobo da Silveira — N. 36.843 — Alagoas.
- 17.312. Tercilla Oliveira Silva — N. 36.730 — Alagoas.
- 17.313. Estella Silva — N. 69.780 — Alagoas.
- 17.314. Justiniano Lopes da Silva — N. 69.373 — Districto Federal.
- 17.315. Thereza de Oliveira Lima — N. 37.876 — Alagoas.
- 17.316. Astolpho Lopes da Silva — N. 6.588 — Bahia.
- 17.317. Justiniano Alves Oliveira — N. 3.614 — Bahia.
- 17.318. Torquato da Silva Oliveira — N. 948 — Bahia.
- 17.319. Octavio Luiz de Medeiros — N. 58.034 — Rio Grande do Norte.
- 17.320. Octavio Gomes Rabello — N. 3.642 — Bahia.
- 17.321. Justiniano Alves de Magalhães — N. 4.195 — Bahia.
- 17.322. Othon Julio de Mello — N. 7.321 — Districto Federal.
- 17.323. Astolpho de Oliveira Maranhão — N. 37.169 — Alagoas.
- 17.324. Teotonio Alves do Amarante — N. 2.627 — Piahy.
- 17.325. Othilia da Silva Martins — N. 9.785 — Santa Catharina.
- 17.326. Heitor da Silva Mattos — N. 3.497 — Bahia.
- 17.327. Justino do Nascimento — N. 2.701 — Parahyba.
- 17.328. Theodorico Luiz do Nascimento — N. 6.083 — Districto Federal.
- 17.329. Otto Lessa Sanches — N. 11.527 — Districto Federal.
- 17.330. Italo O'Neil — N. 69.436 — Districto Federal.
- 17.331. Satyro de Salles Nunes — N. 7.610 — Districto Federal.
- 17.332. Eustachio Luiz de Aquino — N. 2.746 — Parahyba.
- 17.333. Astolpho Junqueira — N. 5.761 — Districto Federal.
- 17.334. Octavio Aquelino dos Santos — N. 58.266 — Alagoas.
- 17.335. Tintino Alves de Sant'Anna — N. 4.330 — Bahia.
- 17.336. Otom de Oliveira Santos — N. 7.233 — Districto Federal.
- 17.337. Themoleo Alves Santos — N. 3.733 — Bahia.
- 17.338. Attila Silva Neves — N. 60.942 — Districto Federal.
- 17.339. Attilio de Pilla — N. 35.334 — São Paulo.
- 17.340. Theosildo Sepulveda — N. 4.596 — Bahia.
- 17.341. Satyro da Luz Machado — N. 8.435 — Pará.
- 17.342. Etelminio de Oliveira Pequeno — N. 58.781 — Parahyba do Norte.
- 17.342. Esterlita Alves Pinheiro — N. 10.556 — Pará.
- 17.343. Ataulpa Pereira — N. 7.381 — Districto Federal.
- 17.344. Heitor Lauro Pereira — N. 3.329 — Districto Federal.
- 17.345. Asterio Lira de Souza — N. 58.125 — Alagoas.
- 17.346. Satiro Aleixo de Souza — N. 59.221 — Parahyba do Norte.
- 17.347. Othen da Silva e Souza — N. 5.843 — Districto Federal.
- 17.348. Tarsicio Alves Souza — N. 1.753 — Minas Geraes.
- 17.349. Theodomiro Alves Ribeiro — N. 37.283 — Alagoas.
- 17.350. Theodoro da Silva Rodrigues — N. 35.316 — Districto Federal.
- 17.351. Estella dos Reis — N. 3.319 — Districto Federal.
- 17.352. Esther Lopes Soares — N. 6.190 — Amazonas.
- 17.353. Otilia Alves Araujo Gomes — N. 69.053 — Alagoas.
- 17.354. Stella Sylvia da Rocha Faria Salgado — N. 2.283 — Districto Federal.
- 17.355. Tasso de Oliveira Tino — N. 35.274 — Districto Federal.
- 17.356. Eulbichio d'Oliveira Vasconcellos — N. 9.730 — Rio de Janeiro.
- 17.357. Theobaldo da Silveira Azevedo — N. 7.269 — Districto Federal.
- 17.358. Otília Valente — N. 37.079 — Alagoas.
- 17.359. Estacio Luiz Valente de Lima — N. 4.634 — Bahia.
- 17.360. Terencio de Lima Wanderley — N. 9.017 — Parahyba.
- 17.361. Victor Durval Barreto — N. 3.200 — Districto Federal.
- 17.362. Waldemar Dias Cardoso — N. 7.852 — Districto Federal.
- 17.363. Victalino Dias Carvalho — N. 3.605 — Bahia.
- 17.364. Waldemar Azevedo Costa — N. 4.528 — Bahia.
- 17.365. Oswaldo Diniz Gonçalves — N. 10.931 — Bahia.
- 17.366. Severino Diniz de Lima — N. 58.829 — Parahyba do Norte.
- 17.367. Severina Diniz de Oliveira — N. 58.069 — Rio Grande do Norte.
- 17.368. Valentim Dias Alves — N. 7.573 — Districto Federal.
- 17.369. Juvenal Dias de Oliveira — N. 10.960 — Bahia.
- 17.370. Weltmon Dutra da Silva — N. 3.365 — Districto Federal.
- 17.371. Severino Pedro de Mello — N. 58.746 — Parahyba do Norte.
- 17.372. Oswaldo Duarte Nunes — N. 5.858 — Districto Federal.
- 17.373. Virgilio Quadro Nunes — N. 6.893 — Bahia.
- 17.374. Virgilio Domingos de Sant'Anna — N. 10.873 — Bahia.
- 17.375. Vergilio Dias Pinto — N. 8.489 — Matto Grosso.
- 17.376. Juvenal Democrato Ribeiro — N. 36.348 — Districto Federal.
- 17.377. Ivo Duarte de Araujo — N. 2.906 — Parahyba.
- 17.378. Joviniano Diniz de Araujo — N. 2.776 — Parahyba.
- 17.379. Venancia Dantas Velloso — N. 6.755 — Bahia.
- 17.380. Waldemar Faria Barbosa — N. 60.951 — Districto Federal.

- 17.381. Severino Ferreira de Barros — N. 8.863 — P. do Norte.
- 17.382. Avio Figueiredo Brasil — N. 1.248 — Bahia.
- 17.383. Walter Falcão Cafezeiro — N. 10.839 — Bahia.
- 17.384. Vicente de Faria Coelho — N. 3.359 — Districto Federal.
- 17.385. Vicente Ferreira da Costa Mello — N. 7.964 — Districto Federal.
- 17.386. Vasco Floriano da Cunha — N. 6.613 — Bahia.
- 17.387. Vicente Ferreira de Carvalho — 58.090 — R. G. do Norte.
- 17.388. Waldemar de Jesus Corrêa — N. 69.312 — Districto Federal.
- 17.389. Waldemar Affonso de Carvalho — N. 7.853 — Districto Federal.
- 17.390. Severino Felix da Costa — N. 11.900 — Parahyba.
- 17.391. Hovina Firmoza da Costa — N. 8.855 — P. do Norte.
- 17.392. Vicente Ferreira da Costa — N. 10.891 — Bahia.
- 17.393. Vicente Ferreira da Costa — N. 58.844 — P. do Norte.
- 17.394. Waldemar Ferreira Dias — N. 59.627.
- 17.395. Oswaldo Ferreira Dias — N. 5.009 — Districto Federal.
- 17.396. Waldemiro Affonso Diniz — N. 36.040 — Districto Federal.
- 17.397. Severino Franklin da Fonseca — N. 58.370 — P. do Norte.
- 17.398. Juvenal Francisco Farins — N. 873 — Bahia.
- 17.399. Xavier Fernandes Galliza — N. 10.765 — Bahia.
- 17.400. Waldemar Farias Guimarães — N. 69.447 — Districto Federal.
- 17.401. Severino Farias de Albuquerque — N. 58.500 — P. do Norte.
- 17.402. Evangelina de Farias Lobo — N. 37.193 — Alagoas.
- 17.403. Severino Ferreira de Alcantara — N. 9.191 — Parahyba.
- 17.404. Ovidio Fernandes Leal — N. 6.156 — Districto Federal.
- 17.405. Evergisto Francisco de Almeida — N. 69.163 — Districto Federal.
- 17.406. Severino Ferreira Lima — N. 9.164 — Parahyba.
- 17.407. Vicente Ferreira Lima — N. 2.577 — Amazonas.
- 17.408. Virgilio Ferreira Limeira — N. .881 — Districto Federal.
- 17.409. Vicente Ferreira Lima — N. 10.681 — Bahia.
- 17.410. Waldemar Ferreira Lopes — N. 4.894 — Districto Federal.
- 17.411. Avelino Francisco da Silva Pinto — N. 8.228 — Amazonas.
- 17.412. Virgilio Jesus Laranjeira — N. 1.185 — Bahia.
- 17.413. Severino Francisco Leite — N. 2.808 — Parahyba.
- 17.414. Severino Felix de Oliveira — N. 58.475 — P. do Norte.
- 17.415. Waldemiro da Fonseca e Silva — N. 60.652 — Districto Federal.
- 17.416. Waldemiro Feliciano da Silva — N. 59.368 — Districto Federal.
- 17.417. Waldemar Felinto de Oliveira — N. 35.813 — Pará.
- 17.418. Avelino Ferreira Alves — N. 10.838 — Bahia.
- 17.419. Vicente Ferreira da Silva — N. 6.828 — Bahia.
- 17.420. Victor Ferreira da Silva — N. 9.191 — Parahyba.
- 17.421. Virgilio Ferreira da Silva — N. 6.505 — Santa Catharina.
- 17.422. Waldemar Francisco da Silva — N. 11.655 — Santa Catharina.
- 17.423. Weber Ferreira da Silva — N. 6.220 — Amazonas.
- 17.424. Severino Florentino Machado — N. 69.953 — P. do Norte.
- 17.425. Waldemar de Jesus Medina — N. 1.414 — Bahia.
- 17.426. Jovino Ferreira de Mello — N. 38.792 — Alagoas.
- 17.427. Severino Ferreira de Mello — N. 2.810 — Parahyba.
- 17.428. Waldemiro Ferreira Mendes — N. 60.216 — Districto Federal.
- 17.429. Jovino Ferreira de Mendonça — N. 58.750 — P. do Norte.
- 17.430. Waldemar Ferreira de Assumpção — N. 2.151 — Minas Geraes.
- 17.431. Vicente Ferreira Amorim — N. 3.578 — Bahia.
- 17.432. Severino Feliciano de Andrade — N. 58.692 — P. do Norte.
- 17.433. Avelino Francisco dos Santos — N. 60.955 — Districto Federal.
- 17.434. Virginia França Santos — N. 37.613 — Alagoas.
- 17.435. Oswaldo Ferreira de Sant'Anna — N. 2.601 — Amazonas.
- 17.436. Avelino Ferreira dos Santos — N. 7.315 — Districto Federal.
- 17.437. Virgilio Ferreira Santos — N. 3.612 — Bahia.
- 17.438. Vicente Ferreira Neves — N. 8.224 — Amazonas.
- 17.439. Vicente Ferreira das Neves — N. 6.570 — Bahia.
- 17.440. Vicente Francisco de Paula — N. 310 — Districto Federal.
- 17.441. Jovelina Francisca da Penha — N. 58.145 — Alagoas.
- 17.442. Avelino Ferreira Pinto — N. 35.066 — Districto Federal.
- 17.443. Juveniano Felix de Souza — N. 58.695 — P. do Norte.
- 17.444. Everardo Fernandes Eiras — N. 35.083 — Rio de Janeiro.
- 17.445. Vicente Ferreira de Araujo — N. 37.974 — Alagoas.
- 17.446. Valerio Ferreira de Araujo — N. 1.693 — Sergipe.
- 17.447. Waldemar Ferreira de Araujo — N. 6.025 — Districto Federal.
- 17.448. Oswaldo Freitas da Rocha — N. 35.552 — Districto Federal.
- 17.449. Waldemar Farias Rocha — N. 37.790 — Alagoas.
- 17.450. Evaristo Francisco Jardim — N. 7.292 — Districto Federal.
- 17.451. Valentim Farias Rodrigues — N. 20.477 — Districto Federal.
- 17.452. Victorino da Silva Rios — N. 9.304 — Piauí.
- 17.453. Evaristo Ferreira Rosario — N. 3.515 — Bahia.
- 17.454. Severino Francisco Vellez — N. 58.662 — P. do Norte.
- 17.455. Vicente Francisco Vellez — N. 8.795 — P. do Norte.
- 17.456. Wenceslau Ferreira Vianna — N. 59.757 — Districto Federal.
- 17.457. Virgilio Britto de Sá — N. 3.563 — Bahia.
- 17.458. Evelina Borges Beller — N. 6.168 — Santa Catharina.

- 17.459. Virgílio Benevides Seabra de Mello — N. 5.800 — Distrito Federal.
- 17.460. Evandro Bandeira Braga — N. 35.421 — Distrito Federal.
- 17.461. Walmer Barreto de Barros — N. 5.096 — Distrito Federal.
- 17.462. Waldyr Sayão Caldeira Bastos — N. 7.614 — Distrito Federal.
- 17.463. Vicente Britto Cunha — N. 708 — Bahia.
- 17.464. Virgílio Bezerra da Cunha — N. 9.001 — Parahyba.
- 17.465. Waldemar de Assis Cardoso — N. 7.475 — Distrito Federal.
- 17.466. Oswaldina Barbôsa Corrêa — N. 8.271 — Amazonas.
- 17.467. Ivanir de Assis Costa — N. 7.114 — Distrito Federal.
- 17.468. Waldemiro Baptista Ferreira Leão — N. 271 — Distrito Federal.
- 17.469. Washington Braga Guimarães — N. 5.773 — Distrito Federal.
- 17.470. Severino Sebastião de Lemos — N. 60.426 — Distrito Federal.
- 17.471. Valdino Barbosa de Almeida — N. 9.042 — Parahyba.
- 17.472. Severino Baptista Lima — N. 8.963 — Parahyba do Norte.
- 17.473. Waldemiro Sabino Lima — N. 10.712 — Bahia.
- 17.474. Wenefrida Bastos Silva — N. 10.540 — Bahia.
- 17.475. Veneranda Bezerra Leite — N. 36.875 — Alagôas.
- 17.476. Severino Benedicto da Silva — N. 58.661 — Parahyba do Norte.
- 17.477. Severino Bezerra da Silva — N. 59.231 — Parahyba do Norte.
- 17.478. Severino Benício da Silva — N. 59.038 — Parahyba do Norte.
- 17.479. Avelino Baptista Oliveira — N. 1.746 — Minas.
- 17.480. Severina Bernardina da Silva — N. 8.571 — Pernambuco.
- 17.481. Severino Baptista da Silva — N. 8.983 — Parahyba do Norte.
- 17.482. Severino Berto da Silva — N. 8.579 — Pernambuco.
- 17.483. Valentim Benevindo da Silva — N. 4.899 — Distrito Federal.
- 17.484. Waldemiro Bento da Silva — N. 5.708 — Distrito Federal.
- 17.485. Evangelina Bompel Simas — N. 4.536 — Bahia.
- 17.486. Vivaldo Borges de Medeiros — N. 5.479 — Distrito Federal.
- 17.487. Severino Barbosa Muniz — N. 58.673 — Parahyba do Norte.
- 17.488. Waldemar Belloc Marlon — N. 5.453 — Distrito Federal.
- 17.489. Severina Barbosa de Moura — N. 8.948 — Parahyba do Norte.
- 17.490. Waldemiro Baptista de Andrade — N. 60.102 — Distrito Federal.
- 17.491. Virginio Bruno dos Santos Leal — N. 8.902 — Parahyba do Norte.
- 17.492. Waldemiro Bruno dos Santos — N. 36.303 — Distrito Federal.
- 17.493. Vespasiano Baranna de Sant'Anna — N. 698 — Bahia.
- 17.494. Evaldo Baptista dos Santos — N. 1.927 — Sergipe.
- 17.495. Severiano Bispo dos Santos — N. 846 — Bahia.
- 17.496. Severino Barbosa dos Santos — N. 8.887 — Parahyba do Norte.
- 17.497. Severino Braz dos Santos — N. 8.873 — Parahyba do Norte.
- 17.498. Victor Bispo dos Santos — N. 3.810 — Bahia.
- 17.499. Vicente Bartholomeu Santos — N. 1.223 — Bahia.
- 17.500. Waldemar Bersan da Rocha — N. 60.987 — Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — *Renato de Paula* chefe da Segunda Secção.

Comunicações

Foram enviados tres officios aos Tribunaes Regionaes Eleitoraes de Minas Geraes, Paraná e Matto Grosso, comunicando obitos de tres eleitores.

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 637 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Processo n. 644 — Classe 3ª — Estado do Pará — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

Consulta n. 2.092 — Classe 3ª — Estado de Matto Grosso — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 1.872 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.092 — Classe 6ª — Estado do Pará — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.908 — Classe 6ª — Estado do Rio de Janeiro — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Accordãos publicados

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 637 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Processo n. 644 — Classe — Estado do Pará — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso eleitoral n. 681 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Relator o Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

Consulta n. 2.092 — Classe 3ª — Estado de Matto Grosso — Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 1.872 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.902 — Classe 6ª — Estado do Pará — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.908 — Classe 6ª — Estado do Rio de Janeiro — Relator o Sr. Ministro Plinio Casado.

ACTA

ACTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14
DE MAIO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos quatorze dias do mês de maio do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes Srs. Ministro Plínio Casado, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Sr. Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, não havendo comparecido por motivo justificado o Sr. Ministro Laudo de Camargo, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. É lida e approvada a acta da sessão anterior. De inicio o Sr. professor Candido de Oliveira Filho, que tem relatado varios processos do Territorio do Acre, propõe ao Tribunal, sejam encaminhados ao Ministerio da Justiça cópias dos telegrammas protocolados sob os numeros 1.353 e 1.386 do Presidente do Tribunal Regional do Acre reclamando providencias sobre o fornecimento de material para as proximas eleições municipaes a se realizarem naquelle Territorio. O Tribunal, unanimemente, approvou a proposta do Sr. professor Candido de Oliveira Filho. A seguir, tratando dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 580, 3ª classe — Minas Geraes — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente, Oswaldo Santos e recorrido, o Partido Progressista Dr. Benedicto Valladares, de Brazilia, por não haver comparecido o Sr. Ministro Laudo de Camargo que pedira vista dos autos; 2º) approvar no processo n. 2.106, 6ª classe, (Relator, senhor Desembargador Ovidio Romeiro), cuja urgencia para julgamento foi requerida pelo Sr. Dr. Procurador Geral, as providencias tomadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Acre, com relação ao fornecimento de material para as proximas eleições municipaes, unanimemente; 3º) responder á consulta do Presidente do Tribunal Regional da Bahia (processo n. 2.108, sendo Relator o Sr. professor Candido de Oliveira Filho), declarando que o Presidente do Tribunal Regional assumindo a presidencia da Corte de Appellação no impedimento de seu Presidente, continua no exercicio de Presidente do Tribunal Regional, conforme jurisprudencia do Tribunal Superior, unanimemente (este processo foi julgado com urgencia a requerimento do Sr. professor Relator); 4º) negar provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Plínio Casado e professor Candido de Oliveira Filho, ao recurso eleitoral n. 696, 3ª classe — Goyaz — (Relator, senhor Desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente Salomão Clementino de Faria e recorrido, Pedro Reynaldo dos Santos, e indeferir o requerimento do Dr. Procurador Geral quanto ao cancellamento de expressões contidas nas razões do recorrente, contra o voto do Sr. Desembargador Ovidio Romeiro; 5º) deferir o pedido de dispensa formulado pelo Dr. Raymundo Gomes de Mattos das funções de juiz efectivo do Tribunal Regional do Ceará (processo n. 85, 7ª classe, sendo Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), contra o voto do Sr. Desembargador-Relator; 6º) adiar o julgamento do recurso eleitoral n. 571, 3ª classe — São Paulo (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente, Mario Arantes de Almeida e recorrido, Plinio Carvalho, a requerimento do Sr. Relator, que já havia votado no sentido de dar provimento ao recurso para cassar o mandado de vereador do recorrido. O recurso eleitoral n. 558, 3ª classe — Espirito Santo, e o processo n. 2.104, 6ª do Paraná — deixaram de ser julgados por não haver comparecido o Relator (Sr. Ministro Laudo de Camargo. No julgamento do recurso eleitoral n. 696, 3ª classe — Goyaz, fizeram uso da palavra após o relatorio, os Srs. Dr. Wagner Estellita Campos, como advogado do recorrente, e o Dr. Procurador Geral. Considerando o adeantado da hora, o Sr. Ministro-Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 17 do corrente, ás nove horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal a subcrevo. Em tempo: Fica rectificado a acta no que diz respeito ao recurso n. 571, 3ª classe. O adiamento se verificou a requerimento do Sr. Relator, depois de dado provimento ao recurso para a cassação do mandado de Plinio Carvalho, contra o voto do Sr. Desembargador Collares Moreira, e não conforme ficou constando da acta. Eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, o escrevi. — Hermenegildo de Barros, Presidente.

JURISPRUDÊNCIA

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 637 — classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Tomaram conhecimento do recurso e ao mesmo negaram provimento por se tratar de renuncia já consumada ao tempo em que foram expedidas as instruções do Tribunal Superior, de 29 de Outubro de 1936.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso n. 637, do qual é recorrente Martinho José de Souza e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em tomar conhecimento e negar-lhe provimento por se tratar de renuncia já consumada ao tempo em que foram expedidas as instruções deste Tribunal, de 29 de outubro de 1936, sendo que no mérito o Sr. Professor João Cabral não reconhecia caso julgado na materia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — Hermenegildo de Barros, Presidente. — Collares Moreira, Relator.

Estado do Pará

Processo n. 644 — classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno

Accordão

Vistos, etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, por falta de objeto, sendo recorrente o Partido Liberal do Pará e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, de vez que a eleição já foi realizada a 7 de fevereiro do corrente anno.

Rio, 19 de março de 1937. — Hermenegildo de Barros, Presidente. — Ovidio Romeiro, Relator.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 681 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Int.

Accórdão

Vistos etc.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, dar provimento ao recurso por termo a fls. para annullar as eleições da mesa da Camara Municipal de Paraguaná e do Prefeito, no Estado de Minas Geraes, pelo facto de ter sido a mesma presidida pelo vereador mais votado e não pelo Juiz Eleitoral, na conformidade das Instruções deste Tribunal Superior.

Rio, 7 de maio de 1937. — Hermenegildo de Barros, Presidente. — Ovidio Romeiro, relator.

Estado de Matto Grosso

Consulta n. 2.092 — classe 3ª do art. 31 do Reg. Interno

O vice-presidente da Corte de Appellação, posto em disponibilidade, perde o cargo de presidente do Tribunal Regional, conforme já foi respondido na consulta n. 2.099, formulada pelo Dr. Procurador Geral.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, da consulta numero 2.092, formulada pelo Dr. Francisco Bianco Filho, vice-presidente da Corte de Appellação de Matto Grosso, em exercício na presidência do Tribunal Regional do mesmo Estado.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em responder que o vice-presidente da Corte de Appellação, posto em disponibilidade, perde o cargo de presidente do Tribunal Regional, conforme já decidiu esta superior instância na consulta n. 2.099, em que foi consultante o Dr. Procurador Geral.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Cândido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado de São Paulo

Processo n. 1.872 — classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

Os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral accordam, unanimemente, mandar anotar, no Archivo Eleitoral, a rectificação da naturalidade do eleitor Antonio Silveira, inscripto sob n. 4.587, na 1ª zona, figurando na 3ª via de seu título, já enviado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, o numero de ordem n. 120.421, da respectiva Secretaria. (Vêde a comunicação de fls. 2 e o accordão unânime de fls. 3, do Tribunal.)

Rio, 25 de janeiro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

Estado do Pará

Processo n. 1.902 — classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolve, unanimemente, responder a consulta n. 1.902, formulada pelo partido "União Popular do Pará", declarando que, em se tratando de caso concreto, não pôde o Tribunal conhecer da matéria sujeita, sinão por meio de recurso.

Rio, 23 de abril de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

Estado do Rio de Janeiro

Processo n. 1.908 — classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

Em sessão de 4 do corrente mez, — o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, resolveu converter em diligencia o julgamento do presente processo n. 1.908, que trata duma reclamação do Sr. José de Barros Franco Netto, — afim de se requisitarem informações do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, que os prestou pontualmente, *ut*, fls. 7 *usque* 9.

Isto posto, — os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, levando na devida conta a reclamação do Sr. José de Barros Franco Netto, accordam, unanimemente, declarar que as providencias, pleiteadas pelo reclamante, já foram tomadas, segundo as informações satisfactorias ministradas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 15 de maio de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado de Santa Catharina

Recurso eleitoral n. 539 — Classe 3ª — Recorrente, Henrique Ramos Junior e Francisco Vicente de Athayde — Recorridos: Celso Ramos, Vidal Ramos Junior e outros — Relator, Exmo. Sr. ministro Plínio Casado.

PARER N. 887

Em virtude do respeitavel accordão de fls. 114, que deferiu a diligencia solicitada no meu parecer de fls. 80-83, voltam-me estes com a documentação referida naquella promoção, no seu item 5 a fls. 82 e 83 dos autos, referentes às 4 secções annulladas:

"São fundamentos desse preslo, conforme está no parecer indicativo, fls. 19 e seguintes:

Das 31 secções installadas, a Junta Apuradora apurou somente 27 annullando 4, a saber: 17ª de Bocaina, 18ª de Cerrito, 21ª de Cerro Negro e 23ª de Corrêa Pinto. A primeira e a ultima por ter havido excesso de sobrecartas, a segunda por ter sido violado o sigilo do voto com a abertura de duas sobrecartas não authenticadas pela dita Junta e a terceira por ter sido iniciada a votação às 8,15 minutos...

Este Tribunal annullou as eleições verificadas na 17ª secção (Districto de Bocaina), 18ª (Districto de Cerrito), 21ª (Districto de Cerro Negro) e 23ª (Districto de Corrêa Pinto), já annulladas pela Junta Apuradora do 7º Circulo Eleitoral e mais as 6ª secção (Districto da sede) e 14ª (Districto de Capão Alto), consideradas validas pela mesma, por accordãos datados respectivamente de 27 de abril, 21 de março, 23 de março, 29 de abril, 22 de abril e 24 de junho do corrente anno.

A 6ª, 17ª e 23ª secções foram renovadas em data de 10 de maio; a 18ª e 21ª secções em data de 5 de abril e a 14ª secção em 9 de julho do corrente anno.

A 14ª secção foi novamente annullada, visto ter sido verificado excesso de uma sobrecarta, muito embora houvessem tres que não estavam de accordo com as expressas exigencias doCodigo Eleitoral. O accordão é de 19 deste mez".

2 — Examinemos, portanto, a documentação referente ao assumpto constante dos nove annexos, e bem assim os arrazoados das partes (aquelle tempo feitos posteriormente á audiencia da Procuradoria Geral), uma petição e documentos a mim encaminhados pelo illustre delegado do Partido Liberal Catharinense e que segundo assevera S. Ex., "modificam o que elle proprio allegara nas suas razões", sendo de notar que "essa nova documentação, de que não tinha conhecimento", "evidentemente importará em uma modificação do que pedira ao Tribunal". Examinai-os-hemos, a todos, conjuntamente ao tratarmos das respectivas secções eleitoraes.

3 — Antes, porém, devo chamar a attenção do Colendo Tribunal para um facto grave e que se me afigura desrespeito ao seu respeitavel accordão de fls. 114.

Por este o Venerando Tribunal Superior resolveu converter em diligencia o julgamento —

"de conformidade com o parecer do Dr. Procurador geral, afim de serem remetidas as folhas de votação e outros documentos mencionados no parecer, unanimemente" (fls. 112);

ou, como bem explicita, expressa e insophismavelmente declara o Venerando accordão a fls. 114:

"converter o julgamento em diligencia, de conformidade com o parecer do Sr. Dr. procurador geral, para serem remetidas as folhas de votação, as actas de abertura e encerramento de apuração e os outros documentos authenticos das primeiras eleições realizadas, a 1ª — primeiro — de março de 1936, na 6ª, 17ª e 23ª secções, e das eleições renovadas a 5 de abril do mesmo anno, nas 18ª e 21ª secções. — todas da 13ª — decima terceira — zona eleitoral".

4 — Ora, a cópia de anexos remetidos pelo Tribunal, a quo é o seguinte:

A — "Documentos das eleições das 1ª a 10ª secções. São as actas de abertura e encerramento, as folhas de votação, as procurações ou nomeações de fiscaes e listas de candidatos. Tudo, referente á eleição de primeiro de março.

B — "Documentos das eleições das 22ª a 30ª secções". Mesma observação acima.

C — "Documentos da 21ª secção — renovada".

Sómente as actas de abertura e encerramento, as folhas de votação, as nomeações de delegados e fiscaes.

D — "processo n. 584, referente á eleição, renovada, e da 6ª secção.

Não contém as actas, folhas da votação, impugnação de votos. No entanto o recurso parcial desse appenso versa sobre violação do sigillo, allegando a Junta não se ter dado porque não fôra aberta a sobrecarta modelo 17 nem apurado o voto nella contido: taes elementos deveriam ter sido remetidos a esta Superior Instancia, em obediencia ao seu julgado.

E — processo n. 720, referente á eleição da 17ª secção. A impugnação, aqui, versou sobre a não apuração de 11 sobrecartas autenticadas e excesso de sobrecartas. Desses autos não constam as sobrecartas todas para se verificar o facto.

F — processo n. 600, da 18ª secção renovada. Constam as sobrecartas impugnadas (violação do sigillo do voto) porém faltam as actas de abertura e encerramento e folhas de votação.

G — processo n. 719, referente á 21ª secção, renovada. Nem um só dos papeis da eleição procedida nessa secção, se encontra nesses autos: estão no de n. 718.

H — processo n. 718, da mesma secção. A documentação deste appenso está quasi completa: faltam as sobrecartas, porém.

I — processo n. 593, referente, ainda, á 21ª secção, porém da 1ª eleição. Faltam todos os papeis (actas e folhas de votação.)

5 — Destarte, dos documentos exigidos pelo respeitavel accordão de fls. 114:

"afim de que se torne possível verificar si ha ou não procedencia nas nulidades arguidas, por ser o numero de sobrecartas autenticadas, existentes nalgumas urnas, superior ao numero real dos volantes; por violação do sigillo do voto e por terem sido algumas mesas receptoras constituídas por modo diferente do prescripto no Código Eleitoral."

Faltam, ainda:

a) — 6ª secção: actas de abertura e encerramento, folhas de votação, protestos e impugnações, sobrecartas;

b) 17ª secção: a acta (o resumo ou extracto da acta não elucida sobre a abertura da urna), e também não vieram as sobrecartas todas e sim apenas as 11 impugnadas "por varios motivos constantes da acta", quando a impugnação principal é excesso de sobrecartas;

c) — 18ª secção: faltam as actas de abertura e encerramento, folhas de votação;

d) — 21ª secção: faltam as sobrecartas;

e) — 23ª secção: vieram somente as actas e folhas de votação da eleição de 1 de março, já annullada. Da renovada em 5 de abril, nem um só documento ou papel.

Não foi, portanto, cumprida a diligencia ordenada por esta Superior Instancia.

Pelo exposto, e á vista dos próprios termos do respeitavel accordão de fls. 114, sou forçado a requerer que, por telegramma, em que se transcreva a enumeração dos documentos supra relacionados, ou simplesmente se mencione o § 4º do art. 174 do Código Eleitoral; — se requisito do Tribunal a quo o immediato cumprimento do que determinou este Tribunal Superior, sobre-estado o julgamento do feito.

6 — Mal grado a deficiencia supra alludida, passo a me pronunciar a respeito, pelos poucos documentos já sujeitos a exame.

E, de prompto, verifico a nullidade pleno jure da votação realizada na 30ª secção.

Da acta de installação consta que os mesarios "depois de examinarem o material enviado pelo Juiz Eleitoral da 13ª zona para servir nessa secção eleitoral e verificarem que estava tudo em ordem" deram inicio aos trabalhos. Ora as 23ª elei-

tos assignaram em 14 folhas; e NEM UMA só folha está rubricada pelo Dr. Juiz Eleitoral. Somente a folha avulsa" para os eleitores de outra secção do mesmo Districto" é que está rubricada. E na acta de encerramento nada se explica a esse respeito. E "estava tudo em ordem"...

7 — A respeito da eleição, não renovada, na 28ª secção e das renovadas nas 6ª e 17ª secções, este Tribunal Superior, decidiu, no recurso n. 479, em 14 de outubro ultimo, conforme consta do Boletim Eleitoral de 8 de dezembro de 1936, pagina 4.088:—

a) — não tomaram conhecimento do recurso de Celso Ramos e Alvaro Ramos Vieira contra a decisão do Tribunal Regional que considerou valida a eleição não renovada procedida a 1 de março de 1936, na 28ª secção, por falta de citação da jurisprudencia do Tribunal Superior por ventura inobservada pelo Tribunal Regional; unanime;

b) — contra o voto do professor João Cabral, proveram os 2º e 3º recursos para, reformando a decisão recorrida, annullar as votações da 6ª e da 17ª secções porquanto as respectivas mesas receptoras foram constituídas illegalmente (os Juizes presidentes deixaram de nomear os supplentes e secretarios) (Codigo, art. 55, § 2º, e); e não sendo de acceitar recondução facita dos que serviram na eleição annullada.

Esse aresto foi reafirmado em 4 de janeiro ultimo (Boletim Eleitoral de 6 de fevereiro de 1937, pag. 494) no julgamento dos embargos de declarações oppostos:

"As certidões só agora exhibidas, não podem valer para que o Tribunal Superior faça outra mudança no julgado. No respectivo momento processual é que deviam ter sido juntos aos autos do recurso n. 479, em que era recorrido o mesmo embargante."

8 — Os recorrentes, pela penna sempre brilhante e es-correita de Mozart Lago, bem affirmam a fls. 89:

"O presente recurso geral contra a expedição de diplomas ao prefeito e aos vereadores á Camara Municipal de Lages, no Estado de Santa Catharina, para ser bem estudado e esclarecido, deverá ser examinado, também, pelo menos, diante do recurso parcial já apre-ciado e julgado por essa Superior Instancia, não ha muito tempo.

Referimo-nos ao Recurso Eleitoral n. 479, da classe 3ª, também relatado pelo Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado, e através do qual o egregio Tribunal Superior deu ganho de causa aos recorrentes, decidindo:

a) annullar as eleições realizadas nesse mesmo municipio de Lages, perante a 6ª secção (Cerro Negro) e perante a 17ª secção (Bocaina);

b) manter a eleição realizada perante a 28ª secção (Annita Garibaldi).

Parece-nos preliminar esse cuidado, não só para poupança de trabalho a esse egregio Tribunal mas principalmente porque, tendo sido definitivas aquellas decisões, nada justificaria, neste recurso geral, que novos debates se estabelecessem sobre um recurso parcial que o illustre Sr. Plinio Casado levou largo tempo a relatar, discutiu com brilhantismo e teve a gloria de ver seus luminosos votos então proferidos, apoiados por todo o Tribunal.

Neste recurso geral, parece-nos, o Tribunal Superior, na conformidade do art. 181 do Código Eleitoral, pôde rever todas as decisões do Tribunal Regional de Santa Catharina, proferidas sobre os recursos parciaes que não subiram á Superior Instancia, mas não pôde, não deve abrir debate, nem proferir novo julgamento sobre os recursos parciaes, como o de n. 479, acima citado, já julgados em definitivo. Seria isso admittir recurso de revisão das proprias decisões do Tribunal Superior, a essa revisão não encontraria apoio na lei."

Carradas de razão tem o eminente patrono dos recorren-tes nessas affirmativas. E justamente por isso, é que não posso comprehender o pedido final de S. Ex.:

"O Tribunal Superior, acompanhando o voto bri-lhante do Sr. Ministro Plinio Casado — Recurso nu-mero 479 — annullou a eleição renovada (realizada em abril) perante essa secção eleitoral, por nullidade tex-tual pertinente á formação da respectiva mesa rec-p-tora de votos.

Temos para nós, que essa decisão é definitiva, não comporta nenhuma outra.

Mas nesta oportunidade de recurso geral, o Tribunal Superior pôde verificar se a decisão do Tribunal Regional Catharinense, annullando a primeira eleição realizada perante essa mesma 6ª secção (em 1 de março) merece ou não ser confirmada.

Parece aos recorrentes que o Tribunal Superior, examinando os motivos pelos quaes o Tribunal Regional annullou essa primeira eleição (de 1 de março), realizada perante a 6ª Secção, certamente não concordará com taes motivos e validará a eleição.

Verifique o Tribunal Superior: — O Tribunal catharinense annullou a primeira eleição referida, porque o escrutinador Dr. Jorge Maisonetti, abriu, por engano, uma sobrecarta modelo 18 e, em seguida, outra, modelo 17, descobrindo o voto da eleitora Leopoldina de Castro.

A Junta Apuradora deixou de apurar esses votos, que, assim, não contaminaram a votação. O Tribunal Regional, não obstante o acerto do procedimento da Junta, fulminou de nullidade toda a votação!

O Tribunal Superior certamente não será da mesma opinião. A primeira eleição (de 1 de março deste anno), realizada perante a 6ª Secção Eleitoral de Lages, merece ser validada."

Data venia do nobre advogado, esta conclusão não se compadece com aquella premissa.

Soberanamente julgada está, no recurso 479, a eleição procedida perante as 6ª, 17ª e 28ª secções eleitoraes.

S. Ex., mesmo, ao defender o recurso 604, de Pernambuco, levantou a preliminar de coisa julgada no anterior processo (n. 480) e teve, como era de esperar, victoria unanime.

9 — A exco-se dada pelos recorridos ao § 3º do art. 112 do Código Eleitoral não me parece exacta.

É certo que basta o comparecimento do presidente ou em sua falta, de um dos suppletes (que assumam a presidencia) para haver eleição.

Mas tambem é certo e indubitavel que sem o comparecimento dos secretarios não ha eleição, e que os secretarios não podem substituir o presidente da mesa. E "no impedimento ou falta do secretario, *funcionará o substituto que o presidente nomear*" (art. 115, § 6º.) Os effectivos, porém, (e bem assim os suppletes de presidente) terão de ser nomeados pelo juiz "com antecedencia de pelo menos 5 dias" (art. 155, § 2º, letra e).

Accresce que:

"A Mesa receptora só se diz bem constituida com a presença das pessoas *taxativamente* enumeradas no art. 111 do Código Eleitoral". (Acórdão deste Tribunal Superior no Recurso Eleitoral n. 468, Boletim Eleitoral n. 31, de outubro de 1936, pag. 3.568).

Tal nullidade (confessa-o o recorrido na petição documentada que acompanha este parecer) occorreu, na 23ª secção (Correia Pinto). Igual nullidade occorreu na 21ª secção em que, ut declaração do recorrido:

"já se allegou e provou que até não funcionaram me-sarios, mas apenas o Juiz."

10 — Na 25ª secção (não renovada) consta ao lado do nome do eleitor José Joaquim Ardino (numero de ordem 181, (numero de inscrição 7.109) a observação: — Não sabe assignar".

Na respectiva acta de encerramento, já de outro modo está relatado o incidente.

"... tendo deixado de votar o eleitor José Pedro Pereira, digo José Joaquim Ardino, que por *multo nervoso no momento* não poud assignar a folha."

Requeiro, portanto, ao Colendo Tribunal Superior a remessa dos papeis ao Dr. Procurador Regional para apurar se realmente o eleitor não sabe assignar e, nesse caso, instaurar o competente processo contra os responsaveis.

11 — Da acta de encerramento da 27 secção (não renovada) consta:

"Durante os trabalhos houve na mesa a seguinte substituição: ás doze e meia horas o Presidente João Daniel de Liz passou a Presidencia ao 1º Suppleto Sr. Rozendo Pereira de Camargo, que a exerceu até ás horas, quando aquelle reassumiu."

Os trabalhos se encerraram ás 18 horas. Votaram 164 eleitores. No entanto o suppleto Camargo andou presidindo *alternadamente* com o effectivo. Assim é que como presidente da mesa *rubricou* a votação dos eleitores sob numero de ordem 10 — 19 — 29 — 36 — 51 — 69 — 89 — 145 — 133 — 138 — 149 — 151 — 155 — 165 — 176 — 185 — 190 — 192 — 208.

Se o encerramento foi ás 18 horas, tendo votado 164 eleitores, os sob numero de ordem 208 — 192 — 190 — 186 (para não falar em outros) não podem ter votado entre 12,30 e 13 horas. Tanto mais quanto após o de n. 208 votaram somente 21 eleitores.

12 — Da acta de encerramento da 21 secção (renovada) consta que foram apresentados *Dois protestos* "constantemente das folhas de observação dos fiscaes contra a validade da eleição." Um delles o foi logo "na abertura dos trabalhos da votação".

Nem um, nem outro desses protestos "contra a validade da eleição" e nem sequer a acta de apuração foram remetidos a esta Superior Instancia.

Como se pronunciar sobre a procedencia ou improcedencia dos mesmos?

13 — No appenso referente á 6ª secção, renovada (processo n. 584).

Consta da acta de apuração, a fls. 3 desse appenso:

"O escrutinador Dr. Jorge Maisonette declarou que por engano abriu primeiramente uma sobrecarta do modelo dezesete, quando deveria ter aberto a do modelo dezoito e por isso ficou em separado o voto confido no modelo dezoito, dentro da sobrecarta, e em seguida abriu uma sobrecarta do modelo dezoito e desta foi tirada a do modelo dezesete e mais o papel do modelo vinte e dois; que o Dr. Presidente da Junta mandou misturar essa cedula, segundo, digo, essa sobrecarta, segundo opinam as pessoas presentes e entretanto, elle escrutinador não ouviu essa declaração, não só porque ouve pouco, como pelo rumor que havia na sala; que o facto, entretanto, é que a sobrecarta, não foi misturada com as outras, mas não pôde precisar qual foi a primeira sobrecarta aberta, se a primeira do modelo dezesete, que estava separada, ou se a segunda do mesmo modelo, que estava confida dentro da do modelo dezoito. Acrescentou, ainda que não pôde precisar qual a legenda desse voto, por quanto as cedulas estavam dobradas e assim as entregou ao Presidente, não tendo lido na sobrecarta do modelo dezoito o nome de nenhum eleitor.

Pelo candidato a vereador Senhor Mario Grant, foi requerido, digo, pelo candidato a vereador, Senhor Mario Ribeiro Ramos, foi requerido que constasse em acta a declaração do Presidente de que a cedula que estava no modelo dezesete pertencia ao Partido Liberal Catharinense e a que estava no modelo dezoito, pertencia a União Republicana. Pelo Sr. Presidente foi dito que esta declaração fôra feita depois de lhe terem, digo, depois de lhe serem entregues as cédulas para por sua vez as entregar aos outros membros da junta, e mandou que, conforme decisão da junta, o voto não fôsse apurado".

O Tribunal decidiu:

"Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em dar provimento ao recurso para annullarem, como annullam, a eleição procedida na 6ª secção da 13ª Zona pelo facto de não ter sido resguardado o sigillo do voto, como se verifica da acta e documentos juntos aos autos, mandando que seja renovada a eleição na mesma, integralmente, para Prefeito, Vereadores e Juizes de Paz.

Florianopolis, 23 de abril de 1936".

Merece confirmação, se do mérito conhecer o Tribunal.

14 — Na 17ª secção, o recurso (appenso n. 720) foi motivado pelas decisões mandando apurar em separado a votação total e não apurar 6 votos "cujas sobrecartas estavam devidamente autenticadas".

E requereu:

"juntada ao seu recurso a certidão da acta respectiva de onze do corrente e das actas em que: a) ficou constando a requisição da outra folha de votação da mesma secção; b) o adiamento da apuração; c) o que declarou o presidente da mesa receptora acompanhados da certidão da procuração do candidato da casa de *Alcides*".

Da acta de apuração a fls. 9 consta haver: Das 11 sobre-cartas não apuradas:

- a) 15 não estão devidamente autenticadas (falta a assinatura do presidente ou do secretario);
- b) 1 não tem a designação da secção;
- c) 2 não trazem a indicação do districto;
- d) 1 tem o numero emendado;
- e) 2 contêm pingos de tinta.

Não podem, evidentemente, ser apuradas essas sobre-cartas.

A acta de encerramento declara:

"durante os trabalhos ouve (sic) na mesa as seguintes substituições (sic): as 12 horas (sic) o presidente foi substituído (sic) pelo primeiro (sic) suplente; ás 13 horas (sic) o primeiro (sic) suplente foi substituído (sic) pelo presidente (sic)".

Os trabalhos se encerram ás 19 horas. Votaram 199 eleitores. Só aquella substituição está consignada: de 12 ás 13 horas. No entanto, de accordo com as rubricas nas folhas de votação, esse suplente presidiu o acto eleitoral dos inscriptos sob numero de ordem 23, 25, 26, 50, 83, 84, 93, 107, 116, 118, 137, 192, 212, 244, 254, 255, 263 e 282. Os eleitores inscriptos nessa secção sommam 299.

Não compareceram 164. Seria possível que todos os eleitores cujos numeros acima anotei, hajam votado entre 12 e 13 horas, quando oficialmente o 1º suplente esteve na presidência? Não só essa "presidência" foi alternada, senão que opós o de n. 282 sómente votaram 19 eleitores. E os trabalhos se encerraram ás 19 horas...

15 — Como já vimos acima o presidente desta secção eleitoral extraxiu uma das vias da folha de votação.

O Dr. juiz eleitoral affirma no telegramma de fls. desse appenso, dirigido ao relator do feito no Tribunal Regional.

Respondendo telegramma Vossencia cumpre-me informar até presente data não foi apresentada segunda via folha votação 17ª secção apesar minha requisição seu presidente".

A annullação da secção (que deve ser confirmada) foi por existir uma sobrecarta a mais.

Nas razões de fls. 4 desse appenso, está descripto o seguinte:

"Desde quando foi lida a acta de encerramento da 17ª secção, e aberta a urna para sua apuração, o facto de ser encontrada uma sobrecarta a mais, numa secção fiscalizada onde não houve impugnação alguma, foi intuição geral que algum eleitor não assignara as folhas de votação.

A Junta deliberou não apurar a votação e recorreu para o Tribunal, que mandou fosse feita essa apuração em separado.

Aquella supposição, porem, tomou incremento quando o eleitor Manoel Domingos do Amarante informou em Bocaina que elle havia assignado sómente uma vez, não lhe sendo apresentado mais papel para assignar.

Em vista disto, quando reunida a Junta para apurar em separado a votação, o fiscal do recorrente requereu que fosse requisitada a folha de votação em poder do presidente da Mesa Receptora, adiando-se a apuração até o confronto e conferencia das duas folhas, e assim requeria a exemplo do que já fôra deliberado pela Junta em relação á 23ª secção de Corrêa Pinto e pelo criterio por ella adoptado de, em caso divergente, aceitar o que certo lhe parecesse.

Feita a requisição pelo Sr. Dr. presidente da Junta, o presidente da Mesa Receptora esquivou-se de remetter a folha e veio pessoalmente informar que não a tinha em seu poder.

Requeiro a remessa dos autos ao Dr. promotor regional para que apure a veracidade de tão grave facto e sejam punidos os culpados.

E, em qualquer hypothese, para agir contra o presidente da mesa eleitoral e pela destruição ou occultação de documento eleitoral, pela pratica de irregularidade que determinou a annullação da votação na secção (Codigo Eleitoral artigo 133, ns. 25 e 29).

16 — O processo (appenso) de n. 600, se refere á 18ª secção, renovada. A annullação aqui, foi "ex-officio" pela Junta, sob fundamento de violação do sigillo de voto.

Está descripto, na acta a fls. 5 desse appenso:

"Em seguida o candidato Celso Ramos constatou que duas sobrecartas que não mencionavam nem a secção nem o districto, nem o municipio, tinham sido abertas e distribuidas aos membros da Junta, pelo que reputava violado o sigillo do voto e consequentemente impugnava a validade da eleição recorrida nesta secção. Nas mesmas condições foram encontradas mais quatro sobre-cartas de numeração differente."

Essas sobrecartas estão nesses autos:

a) — 4 não contêm designação de secção, municipio ou districto;

b) — 1 está completamente aberta, sem o menor signal ou vestigio de ter sido collada ou fechada; não foi, sequer, cortada lateralmente para ser retirada a cedula!... E, tambem, está com borrões de tinta.

c) — 1, embora sem os defeitos assignalados na letra "a" e ainda que cortada para a retirada da cedula, tambem está aberta e sem o menor vestigio de haver sido collada.

São, assim, sobrecartas assignaladas. Não podiam, portanto, ser apuradas. E o foram. Dahi a nullidade reconhecida pelo accordo recorrido, e que deve ser mantida.

17 — Tres são os appensos (processos ns. 598, 718 e 719) referente á 21ª secção. Um diz respeito á primitiva eleição. Mantida que foi por este Tribunal Superior aquella annullação, não ha que apreciar, agora, esse appenso: é materia velha já soberanamente julgada.

18 — Os de ns. 718 e 719 tratam de recurso contra a eleição renovada.

Além da coacção, se allega que o gabinete indevassavel havia sido preparado de tal modo que, posta uma luz no seu interior, pela cortina transparente da entrada eram observados os movimentos do eleitor no interior da cabina. Constatada a veracidade do facto, allegam ou então e ora recorrentes; o proprio presidente da Mesa receptora, juiz eleitoral Dr. Ivo Guilhon, constatou o facto e mandou que, sobre a cortina transparente, fosse collocada uma colcha supplemendar e terminada a eleição lacrou a entrada da cabina."

Examinamos os protestos apresentados no acto da eleição:

a) Rubens Corrêa Terra: falta de opportuna fixação de editaes para advertir o eleitorado que se ia renovar a eleição, pois o mesmo eleitorado "não poderia advinhar que as eleições se procederiam no dia de hoje"; coacção pelo delegado contra diversos eleitores.

Não ha prova do segundo fundamento. Quanto ao primeiro, se o eleitorado advinhou ou não é coisa que não interessa averiguar, desde que está provado que de 113 eleitores inscriptos na secção, apenas oito deixaram de comparecer.

b) — Devessabilidade do gabinete pela collocação (dentro) de uma vela accessa, tendo assim votado 20 eleitores, quando, então, foi collocada uma colcha sobre a cortina.

c) — Voto a descoberto do eleitor Felix Varella, que declarou alto votar no candidato do governo, e tendo sido posta na urna a sua sobrecarta.

19 — O Dr. juiz presidente atestou o seguinte, conforme está nos autos do processo 713, documento n. 3:

"Attesto sob a fé do meu cargo, que proferi o seguinte voto durante a apuração da eleição do districto de Cerro Negro, que presidi, designado, como fui pelo Egregio Tribunal Regional, voto esse dado oralmente, que explica perfeitamente as occurrencias verificadas, da qual fui testemunha, respondendo ás perguntas supras e que só não foi transcripto na acta por me parecer desnecessario, já que não houve discordancia da Junta, quanto á validade da eleição;

— Para mim as eleições de Cerro Negro, que presidi, correram na melhor ordem possível, apesar dos protestos havidos, o que é muito natural. Dos protestos constam os seguintes pontos que passo a analysar:

1) — que o sub-delegado Madruga pagou um eleitor pelo preço e o ameaçou, caso não votasse com

elle. Devo dizer que tal facto, que se passou a noite, antes da eleição não chegou ao meu conhecimento, ~~se-~~ não na hora de ser feito o protesto no início dos trabalhos. Entretanto, não vejo que importancia possa ter em si o facto, tanto mais que o eleitor em questão, compareceu e deu o seu voto.

2) — que certo e determinado eleitor, depois de ter votado declarou que votara no governo, quebrando o sigillo do voto.

Presenciei quando o eleitor depois que a sobre-carta cahiu dentro da urna declarou:

"Prompto, votei no governo e, vi que o fez por ignorancia, innocentemente. Por isso só teria sido quebrado o sigillo do voto? Absolutamente. Quem poderá saber em quem votou o eleitor, mesmo que elle o dissesse, se o voto é secreto e uma vez cahindo na urna se confunde na massa dos suffragios?"

3) — Não foram affixados editaes para aviso dos eleitores.

Não é verdade, no momento em que cheguei a Cerro Negro, ás 4 horas da tarde do dia 4, affixei o edital com o nome de todos os eleitores da secção, tendo elles tempo de sobra para o saberem, o que se vê pelo comparecimento á secção.

4) — A cabine era devassavel.

E' outro argumento sem fomento de justiça. Antes de se proceder á votação, convidei os fiscaes, delegados de Partidos e candidatos presentes para visitarem a cabine, achando todos que estava em ordem. Como se verificasse que a mesma ficava por demais escura, o fiscal do Partido Liberal, Heitor Souza, lembrou que se puzesse uma vela acesa, como se fizera na eleição passada, o que foi feito por determinação minha, em beneficio dos proprios eleitores, que votavam. Passados alguns minutos, depois de terem votado alguns eleitores, nove, pelo menos, o fiscal Rubens Terra, da União Republicana, me chamou a attenção para a cabine. Olhando, vi atravez a cortina a chamma da vela, não dando importancia ao caso, pois que era impossivel reconhecer-se quem votava.

Continuando a votação, os fiscaes Rubens Terra e Alvaro Rocha, vieram se postar atraz da cadeira em que me achava, distante da cabine um ou dois metros, esforçando-se para descobrir a devassabilidade da cabine. Esperei varios eleitores votarem e, quando estes entravam na cabine, nada se podia ver, a não ser um vulto irreconhecivel.

Apezar disto, reconhecendo a indevassabilidade do gabinete, que ficava á minha direita, cuja porta de entrada o publico e os eleitores não podiam ver, pelo menos o seu interior, mandei que se collocasse uma celcha em cima da cortina, isto o fazendo por precaução, para evitar definitivamente reclamações.

Ninguém, absolutamente, poderá dizer que viu, determinado eleitor colocar a sua cedula na sobre-carta. Não basta o ter-se visto velas, vultos, papeis, etc. E' outro o espirito da lei. Não havia possibilidade de se ver em quem votava o eleitor para se declarar a quebra do sigillo do voto, pois a lei assegura no artigo 83, n. 2, do Código Eleitoral, que resguardam o sigillo do voto: "isolamento do eleitor em gabinete indevassavel, para o só effeito de introduzir a cedula de sua escolha na sobre-carta e, em seguida, fechal-a".

Temos no Estado o caso da eleição de Meleiro, em que não obstante as frestas havidas na cabine, o Tribunal houve por bem julgar valida a eleição.

Voto, pois, pela validade da eleição de Cerro Negro, que correu em ordem e regularmente.

Lages, 8 de abril de 1936. — Ivo Guilhon Pereira de Mello, membro da Junta Apuradora do 7.º Circulo.

20 — Do processo n. 719 constam uma justificação para prova da coacção e uma vistoria para a da devassabilidade do gabinete.

A justificação prova, sem a menor sombra de duvida, apenas e tão somente que Argemiro Alves da Silva devia a um seu compadre e irmão uma determinada quantia e que este a queria cobrar com insistencia na vesperta da eleição; dali, pégár ou mesmo puxar o irmão pelo outro (sem o arastar, asseveram as testemunhas).

Ora, depondo, Argemiro confessa:

a) que realmente era devedor a seu irmão e compadre de 130\$000;

b) que compareceu e votou.

Onde, assim, a coacção?...

21 — A pericia, tambem junta a esses autos, teve um voto divergente, o do engenheiro Dr. José Gomes de Oliveira.

Este, mal grado dizer que se destaca um vulto e que se a pessoa que está no interior da cabine se desloca para um dos lados, se lhe podem observar os movimentos; mui succintamente se refere aos demais pontos e declara — o que é importante (vae se chocar com a declaração dos outros dois peritos), ter sido a experiencia (aliás pericia) feita sem a vela acesa no interior da cabine.

Estranhavel é, tambem, que estando ella "forrada em dois flancos e na parte superior, por tecido de riscado grosso, e cortina, ao envez, tivesse sido tão fina e transparente!

Das respostas dadas pelos outros dois peritos, destaco as seguintes:

a — fls. 15 desses autos, quesito 2º;

b — fls. 15 verso desses autos, quesito 3º;

c — fls. 15 verso desses autos, quesito 1º;

d — fls. 15 verso desses autos, quesito 2º;

e — fls. 15 verso desses autos, quesito 3º;

f — fls. 15 verso desses autos, quesito 4º;

Se "da mesa eleitoral podia o observador ver perfeitamente uma pessoa dentro do gabinete, bem como os movimentos que fizesse", e se ali se encontram os fiscaes é evidente que elles podiam, assim, fiscalizar "os movimentos que fizesse", a pessoa que podia esse "observador ver perfeitamente" no acto maximo. E quem mais interessado nessa observação do que os fiscaes dos partidos e candidatos?

E' evidente que o segredo, o sigillo absoluto do voto ficou desvendado, que a indevassabilidade do gabinete não existiu: pela collocação das cedulas e movimentos do eleitor, se lhe devassava o voto.

A acta de encerramento (nos autos 718), reconhece que, e antes de se sobrepor a colcha á cortina, a vela foi collocada e acesa "por estar o quarto muito escuro" e que assim votaram nove eleitores e mais dezoito.

22 — Os autos appensos estão ordenados irregularmente, sem termos de junta, numeração de folhas e rubrica das mesmas. Deve ser advertida a secretaria do Tribunal a quo afim de que se não repitam essas irregularidades.

23 — Em face do exposto, e em resumo, opino:

a) pela diligencia requerida no final do item 5 deste parecer;

b) pela nullidade da votação realizada na 30ª secção, "ex-vi" do artigo 163 do Código pelo fundamento do n. 6 deste parecer; renovando-se ali a eleição;

c) para que se julgue prejudicado o recurso quanto ás 6ª e 17ª secções, "ex-vi" da decisão proferida no recurso 479, que transitou em julgado;

d) se declare nulla a votação da 23ª secção, porque realizada perante mesa illegalmente constituida;

e) se apure o delicto indicado no numero 10, supra;

f) confirmar a decisão do Tribunal "a quo", sobre a 6ª secção, caso não seja approvada a conclusão

— c — supra enunciada (n. 13 deste parecer);

g) igual procedimento a respeito da 17ª secção n. 14, supra);

h) pela apuração dos delictos constatados no numero 15 acima;

i) pela confirmação do accordão do Tribunal "a quo" referente á 18ª secção (n. 16, supra);

j) pela decretação da nullidade da 21ª secção (numeros 18 usque 21, supra);

k) pela advertencia á Secretaria do Tribunal a quo para que ordene os autos, observadas as indicações do n. 22, supra.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dougall da Costa, procurador geral interino.

Territorio do Acre

Consulta n. 2.109 — Classe 6ª — Assumpção: Consulta do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre. — Relator: Exmo. Sr. Ministro Plinio Casado.

PARECER N. 888

1 — Eis a consulta do Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Acre:

"Não tendo até presente recebido resposta varios telegrammas enderecei Ministro Justiça e Director Contabilidade do mesmo Ministério, attinentes fornecimento material proximas eleições municipais e receiando não chegar tempo alcançar embarcações para Manaus proximo mez, consulto se, caso isso venha acontecer, posso, ad instar se praticou eleições mil novecentos trinta e dois e mil novecentos trinta e quatro, autorizar Juizes Eleitoraes, conseguir autoridades administrativas locais fornecimento alludido material, observando Juizes formalidades Codigo de modo se realizem eleições dia marcado. Respeitosas saudações. — *Djalma Mendonça*, Presidente Tribunal Regional".

2 — Parece-me que ha um equívoco da parte do zeloso consulente; segundo este Tribunal tem decidido repetidamente, mesmo no caso do Acre, é ao Governo da Região (Estado, Município, Territorio) que compete fornecer tal material. Portanto, ao Governador do Territorio do Acre e não directamente ao Governo Central.

3 — No merito, entendo se deva approvar a medida suggerida, salientando-se bem que devem ser tomadas todas as medidas acatadoras necessarias.

4 — O Ministerio da Justiça me informou officialmente que a demora havida e de que se queixa o consulente é devida ao facto do pedido ter sido dirigido directamente ao Ministerio.

Este sem previa consulta ou informação deste Tribunal Superior não pode providenciar. Tal informação é indispensavel porque já ocorreu o facto de um Tribunal Regional do Estado cujo total de eleitores está longe de cem mil, ter pedido material para quinhentos mil.

Seria mais conveniente para mais rapido andamento dos pedidos, a economia de tempo e formalidades burocraticas, voltar-se a praxe antiga; taes pedidos serem feitos directamente á Presidencia deste Tribunal Superior que os encaminharia ao Ministerio, já informado.

E' o que requiero se faça.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. — *Dr. José Maria Mac Dowell da Costa*, procurador geral eleitoral interino.

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 677 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes. — Recorrido, Partido "Lavoura e Commercio", do Município de Pedra Branca. — Relator, Exmo. Sr. Professor João Cabral.

PARECER N. 889

1 — "Arcadio do Nascimento Moura, eleitor inscripto na antiga cincoenta e uma zona eleitoral, hoje trinta e quatro, zona, Comarca de Christina, sob o numero 16, e delegado do "Partido Progressista" de Minas Geraes, em Pedra Branca, não se conformando com a decisão da M.M. Junta Apuradora das eleições municipais, realizadas nesse municipio, a 7 de junho p. passado, mandando expedir diplomas aos vereadores municipais do Partido "Lavoura e Commercio", do mesmo Municipio, vem respeitosamente recorrer, como recorrido tem, dessa decisão para o Collendo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 174 e seus Paragraphos, do Codigo Eleitoral".

Assim reza a inicial desse recurso, tomado por termo em 7 de julho de 1936.

Fundamento daquelle recurso:

a) forte pressão antes e durante o pleito eleitoral contra o eleitorado do recorrente: compressão essa espirital por ter sido esgarçada por um sacerdote;

b) compressão material, resultando panico e terror no eleitorado em apreço;

c) a primeira secção "funcionou tumultuariamente; em completa confusão, dada a invasão dos eleitores no recinto da mesa eleitoral, a ponto de o respectivo presidente, apesar de energico e esforçado no cumprimento da Lei, ver-se coagido a quasi suspender os trabalhos";

d) flagrante violação do artigo 83, n. 2, do Codigo Eleitoral, nessa mesma secção, a saber:

"E' o caso que a eleitora D. Anna de Abreu Silva, estando ainda no gabinete indevassavel a preparar o seu voto, ali penetrou, a convite do fiscal do Partido da "Lavoura e Commercio", o cidadão José Rodrigues da Silva, para auxiliar-a nesse mister".

e) Na 2ª Secção Eleitoral da Cidade, repetiram-se os mesmos factos verificados no item anterior, menos a quebra do sigillo do voto, o que motivou observações do candidato Euclides Rodrigues da Silva, como consta da respectiva folha de votação, modelo 25, e tambem da justificação, doc. sob n. 3, e bem assim da declaração junta, documento sob. n. 5. Acresce ainda salientar que nas folhas de votação dessa secção houve rasuras e entrelinhas, não resalvadas pela mesa eleitoral".

f) A mesa receptora da 6ª Secção Eleitoral de São José do Alegre, districto de Pedra Branca, funcionou illegalmente, com infracção flagrante do artigo 111, paragrapho 1º, letra "d", do Codigo Eleitoral, porquanto os documentos juntos, sob os numeros 9, 10, 11 e 12 provam que José Ribeiro da Motta, candidato a Juiz de Paz daquelle districto e competente-mente registrado no cartorio eleitoral pelo Partido "Lavoura e Commercio", é segro do mesario supplente Antonio Lopes de Siqueira, que tomou parte nos trabalhos da mesa, conforme se verifica da respectiva acta; que outro candidato a Juiz de Paz pelo mesmo districto, pelo Partido "Integralista", Omar José da Motta, é cunhado do mesmo mesario".

g) O Partido "Lavoura e Commercio", pelo seu advogado, tambem presidente do seu respectivo directorio, Dr. José de Abreu Rezenda, conquanto fizesse inserir no termo de assentada da justificação do recorrente, "que o Codigo Eleitoral não prevê em nenhum de seus dispositivos a justificação testemunhal como meio de prova", produziu tambem a sua justificação, contrariando o que havia sido provado pelo recorrente. Nella depuzeram tambem quatro testemunhas, das quaes tres são irredidas de depor, legalmente, por parentesco em grão prohibido, art. 142, n. IV, do Codigo Civil Brasileiro, Domiciano Siqueira ou Domiciano Rodrigues de Siqueira, é irmão da candidato a vereador, José Miguel de Siqueira, conforme provam os documentos sob numeros 12 e 17; Benedicto Carvalho, outra testemunha, é cunhado do candidato Horacio Gomes Correia, erradamente registrado como candidato a Juiz de Paz, pelo Districto de São João do Alegre, do Partido "Lavoura e Commercio", com o nome do Horacio de Oliveira Costa, como se verifica ds documentos sob numeros 11, 18 e 19; Pedro Monti Junior, tambem testemunha dessa justificação, é irmão de José Belmiro Monti, candidato integralista a vereador e de Antonio Monti, candidato pelo Partido "Lavoura e Commercio", ao cargo de Juiz de Paz, conforme provam os documentos sob numeros 11, 12, 20, 21 e 22".

2 — Essas allegações estão cumpridamente provadas, porém, não foram obedecidos o artigo 174 e seu paragrapho 4º do Codigo Eleitoral.

Sem essa documentação legal não é sequer possivel verificar a tempestividade da interposição daquelle recurso. Por esses fundamentos o Tribunal "a quo" não conheceu do recurso, por não estar devidamente instruido, mas a obrigação dessa instrução cabe legal e forçosamente á Justiça e não ás partes.

3 — Opino, portanto, para que seja reformado o acórdão e baixem os autos á Inferior Instancia para que, devidamente instruido como determina o artigo 174, aquelle Egregio Tribunal se pronuncie sobre o merito do recurso. Dizer desde já sobre o merecimento, seria supprimir uma Instancia, o que não me parece possivel.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — *Dr. José Maria Mac Dowell da Costa*, procurador geral eleitoral interino.

Estado do Rio de Janeiro

Processo n. 91 — Classe 7ª — Representação de Asdrubal Gwyer de Azevedo e Ezequias Fernandes Carvalheira, no sentido de ser marcada a eleição do substituto do Senador Alfredo Augusto Guimarães Backer.

Relator, Exmo. Sr. Desembargador Ovidio Romero.

PARECER N. 390

I. Diz a inicial:

"Cabendo á Justiça Eleitoral, nos termos da letra 'i' do art. 83 da Constituição Federal, decretar perda de mandato legislativo nos casos estabelecidos nesta Constituição e nas dos Estados"; não tendo até agora, a Mesa do Senado, nos termos do art. 16 do seu Regimento Interno, comunicado a esse Egrégio Superior Tribunal de Justiça Eleitoral e ao Tribunal Regional a perda de mandato do ex-Senador Alfredo Augusto Guimarães Backer, vimos, pelo presente, expor, para, afinal, requerermos a V. Ex. o seguinte:

A 12 de novembro de 1935, a Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro deu como eleito Senador da Republica o cidadão Alfredo Augusto Guimarães Backer.

Segundo taxativo no art. 33, § 1º, n. 3 da Constituição Federal que, "desde que seja empossado, nenhum deputado poderá acumular um mandato com outro de caracter legislativo, federal, estadual ou municipal" e considerando a mesma Constituição Federal, insofismavelmente, pelo exposto no seu art. 32, que o senador, apenas diplomado, é detentor do mandato, pois entra, imediatamente, no uso e gozo de prerogativas inerentes a esse mandato, o cidadão Alfredo Augusto Guimarães Backer não poderia continuar no exercício do mandato de deputado estadual até a promulgação da Constituição Estadual, em que appareça a sua assignatura (doc. 1).

II

Embora tivesse havido essa violação da Constituição Federal, continuou o venerando ex-senador a perceber o subsídio correspondente ao cargo, sem exercer a função representativa, que justificaria a percepção desse subsídio.

Creou-se assim, para o Estado do Rio de Janeiro, no Senado da Republica, uma situação de inferioridade em face das outras unidades da Federação, pois, enquanto as outras estão representadas por dois senadores, a terra fluminense, já no terceiro anno de funcionamento do novo Senado, continúa representada por um senador apenas.

III

A Constituição Federal não permite essa anomalia, pois, no seu art. 34 estabelece, com a maior clareza: "Importa renuncia do mandato a ausencia do deputado ás sessões durante seis mezes consecutivos."

Não se encontra na Constituição arte distinguir mais do que está expresso no citado artigo: ausencia ás sessões durante seis mezes consecutivos importa em renuncia do mandato.

Aos que quizessem dar outra interpretação aos termos citados só poderia haver margem para divagações no § 5º do art. 17 do Regimento Interno do Senado, mas esse Regimento, além de não ter força para alterar o que vem expresso na Constituição Federal da Republica, regula apenas os casos de licença por prazo inferior ao estabelecido na Constituição Federal.

IV

O § 2º do art. 33 da Constituição Federal afasta qualquer outra duvida, pois traz a unica excepção á regra:

"É permitido ao deputado, mediante licença prévia da Camara, desempenhar missão diplomatica, não prevalecendo neste caso o disposto no artigo 34."

V

Em virtude do exposto e tendo em vista o estabelecido no § 2º do art. 39 da Constituição Federal, re-

queremos a V. Ex. se digne de adoptar as providencias necessarias, afim de que seja marcada a eleição do substituto do ex-senador Alfredo Augusto Guimarães Backer, sobre a perda de cujo mandato não paira a menor duvida em face do documento junto (doc. n. 2).

2. Esse documento n. 2 é a seguinte certidão:

"Certifico em cumprimento ao despacho supra que, revendo o livro de presença dos Srs. Senadores, delle consta que o Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alfredo Augusto Backer a ultima sessão a que compareceu foi a do dia trinta de abril de mil novecentos e trinta e seis. E, para constar, eu Julieta Galathéa de Novaes, segundo official, dactylographiei a presente certidão, que vai conferida pelo senhor director da Contabilidade e authenticada pelo senhor director geral da Secretaria. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — Julieta Galathéa de Novaes, 2ª official. Confere. — Jacintho Coelho, director da Contabilidade. Carimbo com os seguintes dizeres: Secretaria do Senado Federal — Visto em 23 de dezembro de 1936. — J. Rosa Junior director geral".

3 — Attendendo á requisição da Procuradoria Geral, a Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro informou:

"Attendendo ao telegramma, de hontem, em que V. Ex. solicita informações sobre a data em que o Deputado Alfredo Backer renunciou o mandato perante esta Assembléa, cumpro-me scientificar V. Ex. de que o Deputado Alfredo Backer, por telegramma de 29 de abril de 1936, endereçado á presidencia desta Assembléa, communicou, para os devidos fins, haver tomado posse, na vespera, da cadeira de Senador do Estado do Rio de Janeiro. Nestas condições, a Assembléa Legislativa, considerando vaga a sua cadeira de Deputado, convocou o respectivo supplente.

Attenciosas saudações. — Ernani do Coutto, 1º Secretario".

4 — Do mesmo modo o Senado da Republica forneceu estes detalhes:

"Em resposta ao telegramma de V. Ex. solicitando diversas informações sobre o Senador Alfredo Backer, passo ao conhecimento de V. Ex. os elementos solicitados:

a) o Senador Alfredo Backer tomou posse na sessão de 28 de abril de 1936;

b) por telegrammas diversos, em 20 de maio, em 21 de julho, em 3 de novembro de 1936 e 28 de janeiro de 1937, o referido Senador justificou a sua ausencia ás sessões do Senado por motivo de molestia que o privava de locomover-se.

Esses telegrammas foram lidos no expediente do Senado que deles ficou inteirado.

A Comissão Directora do Senado, tomando conhecimento tambem da ausencia do Senador Alfredo Backer resolveu encarregar um dos seus membros para estudar o assumpto, á vista dos dispositivos constitucionales e do Regimento do Senado.

Emittiu o Sr. Senador Cunha Mello, escolhido Relator, o parecer cuja copia acompanha estas informações, parecer que mereceu a approvação da referida Comissão.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração. — Leopoldo T. da Cunha Mello, 1º Secretario".

5 — O parecer a que allude o officio do Senado, é este: "A Constituição de 16 de julho de 1934, referendose a Deputados federaes, em seu art. 34, declara:

"Importa renuncia do mandato a ausencia do Deputado ás sessões durante seis mezes consecutivos". E esse dispositivo applicavel aos Senadores? Não.

A Constituição apenas declara no art. 89, § 2º, que os Senadores têm immunities, subsidio e ajuda de custo identicos aos Deputados e estão sujeitos aos mesmos impedimentos e incompatibilidades.

Os impedimentos e incompatibilidades dos Deputados estão previstos e regulados pelo art. 33 e deles conhece e resolve a Justiça Eleitoral, (art. 83, letra a).

Tambem compete á Justiça Eleitoral, decretar a perda de mandato legislativo nos casos expressos estabelecidos por preceitos constitucionales federaes ou estaduais.

Renúncia de mandato não é impedimento ou incompatibilidade.

Pela matéria que regula, o art. 34 não pode, por analogia, ser applicavel aos Senadores.

Era concebível que, tratando dos Senadores, o legislador constituinte repetisse o referido artigo 34 ou mandasse applical-o.

Não o fez.

O Regimento do Senado procurando, ao meu ver, sem poder fazel-o, regular a renúncia do mandato de Senador, dispõe:

"Decorrido o prazo de seis meses de trabalhos do Senado, a contar da inauguração da Sessão Legislativa ou da expedição do seu diploma, o Senador eleito que não se apresentar para a posse será considerado como tendo recusado o mandato".

O Senador que recebeu o diploma, que prestou compromisso, que tomou posse e parte nos trabalhos, *ex-vi do Regulamento do Senado*, embora faltando por mais de seis meses, não perdeu o seu mandato, não renunciou. Aliás não admitto que essa matéria de renúncia ou perda de mandato de um Senador possa ser regulada no Regimento do Senado. Ao meu ver, deve sel-o somente na própria Constituição Federal.

Vista. — *Cunha Mello*.

6. Exposta, assim a matéria, cabe-me levantar as seguintes preliminares:

a) Os signatarios da inicial se declaram supplentes do deputados: federal, um, estadual o outro.

Não ha porém, a menor prova, nem mesmo da qualidade de simples eleitor.

Ora, o Regimento Interno deste Tribunal Superior, no seu artigo 103 determina:

Art. 103. A perda de mandato de Deputado Federal processa-se mediante denuncia dirigida ao presidente do Tribunal, pelo Presidente da Camara, por Deputado ou eleitor.

Na inicial pretende-se equiparar em tudo o Senador ao Deputado: portanto, tambem neste passo deve ser equiparado. Desarte, os signatarios da inicial não provaram qualidde, indispensavel para vir a esta Justiça com o requerimento em apreço (art. 103 do Regimento Interno).

b) O que se pleiteia na inicial é a decretação da "perda de cujo mandato não paira a menor duvida".

Não se trata, pois, de representação ou reclamação pertinente á classe 7ª, em que foi classificada. E', sem a menor sombra de duvida, um processo da classe 8: cassação de mandato legislativo federal.

E' um processo a bem dizer *penal*, no qual se pleiteia a decretação de uma penalidade, de serias consequencia. E' não é possível cancelar o inciso 24, do art. 113 da Constituição Federal:

Art. 113.

24. A lei assegurará aos accusados ampla defesa, com os meios e recursos essenciaes a esta.

Deve, portanto, este processo tomar o curso previsto expressamente no art. 106 do Regimento Interno deste Tribunal Superior:

Art. 106. O processo da perda de mandato de Senador Federal obedecerá ás mesmas normas *mutatis mutandis* deste capitulo.

Requeiro, portanto, baseado no art. 104 do mesmo Regimento seja chamado o feito á ordem, e aberta vista ao requerido para apresentar a defesa que entender conveniente.

c) Em face do disposto no art. 89, § 2º da Constituição Federal, é applicavel aos senadores o texto do artigo 34 dessa Lei Magna? Pela vez primeira a these é apresentada em caso concreto a este venerando Tribunal Superior.

Permittido-me seja argumentar com o texto do douto parecer do Senador *Cunha Mello*, de inicio transcripto, para levantar esta preliminar.

Assistirá *in totum* razão ao eminente 1º Secretario do Senado Federal nessa doutrinação, já abrilhantando este parecer?

E' verdade que na Constituição de Julio, o Senado está em Capitulo á parte (de n. V), entre a "Coordenação dos poderes" e não no Capitulo II "Do Poder Legislativo". Mas, nin-

guem poderá negar as attribuições legislativas do Senado, pois que lhe é determinado colaborar na feitura de leis" (art. 88); iniciar os projectos de leis, a que se refere o artigo 41, § 3º (art. 90 letra c); colaborar com a Camara dos Deputados na elaboração de leis diversas das mais importantes (art. 91) e nos projectos de adiamento ou prorrogação da sessão legislativa (art. 26, parágrafo unico); presidir pela sua Mesa, as sessões conjuntas com a Camara dos Deputados (art. 28); rever os projectos de código e de consolidação de dispositivos legais (art. 48).

Bastariam essas attribuições constitucionaes do Senado para demonstrar que elle faz parte do Poder Legislativo. Do contrario, seria letra morta a prohibição contida no art. 3º, § 1º segundo a qual "é vedado aos Poderes constitucionaes delegar as suas attribuições". E aquellas attribuições são legislativas: A mesma Constituição, porém, expressamente include o Senado como collaborador da Camara dos Deputados (art. 22).

Ora Poderes, segundo o art. 3º "órgãos de soberania nacional, dentro dos limites constitucionaes", são apenas tres: "os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciario, independentes e coordenados entre si."

Dahi a lição de Pontes Miranda:

"A natureza dos Poderes na Constituição de 1934 merece attento estudo. Consideremos, em primeiro lugar, o Poder Legislativo. Diz o art. 22 que é elle exercido pela Camara dos Deputados, com a colaboração do Senado Federal. Nos arts. 88-94, insertos no Capitulo chamado "Da coordenação dos poderes", trata-se do Senado Federal, a que (art. 88) "incumbe promover a coordenação dos poderes federaes entre si, manter a continuidade administrativa, velar pela Constituição, colaborar na feitura das leis e praticar os demais actos da sua competência".

Surge, assim, a primeira questão grave: tal coordenação de poderes implica na existencia de um quarto poder ou na simples existencia de um collaborador que se não póde alçar á categoria theorica de poder do Estado, de órgão da soberania nacional?

O criterio para sabermos se é, ou não, órgão da soberania, somente ha de ser o de procurar-se, — não o simples poder de mandar, outorgado pela Constituição, e o correspondente, dever de obedecer, que fazem parte de qualquer parcela, por minima que seja, de competência, — mas sim a competência de soberania, o *supremum non recognoscere*. De particular significação, na pesquisa, são os arts. 90 e 91. No primeiro enumeram-se quatro attribuições privativas do Senado Federal: aprovar mediante voto secreto, as nomeações de magistrados nos casos previstos na Constituição, as dos Ministros do Tribunal de Contas, a do Procurador Geral da Republica, bem como as designações dos chefes de missões diplomaticas no Exterior (art. 90, a); autorizar a intervenção federal nos Estados membros, no caso do art. 12, n. III, e os empréstimos externos dos Estados-membros, do Districto Federal e dos Municipaes (artigo 90, b); iniciar os projectos de lei, a que se refere o art. 41, § 3º (art. 90 c); suspender, excepto nos casos de intervenção decretada, a concentração de força federal nos Estados-membros, quando as necessidades de ordem publica não a justifiquem (art. 90, d). As approvações de nomeações constituem coparticipação em actos executivos, em função designativa, e a acção do Senado Federal, tambem como o Presidente da Republica, de origem popular (art. 89), tem por fito tornar mais segura a representação do povo no acto do Poder executivo (art. 2º). Conforme noutros logares já foi dito, todos os poderes d'ele emanam, inclusive o dos magistrados. Certo é que só a nomeação de alguns requer a approvação do Senado, mas isso apenas significa que se exigia maior exame na derivação do poder que vai do povo a esses magistrados. A limitação ao Poder Executivo é evidente, o que de si aponta o Senado como um poder, um órgão de soberania. Comprehende-se que os Senadores tenham immuniidades e, como os Deputados, tenham os mesmos impedimentos, incompatibilidades e proventos (art. 89, § 2º).

No artigo 91, I, a Constituição enumera os casos em que o Senado collabora com a Camara dos Deputados e, se bem que pareça pela redacção dos artigos 22 e 91, que se trata de auxilio de corpo que não pode tanto quanto o auxiliado, em verdade "Senado e Camara collaboram" no mesmo gráo de independencia

e no mesmo pé de igualdade. Onde o Senado discrepa da Câmara dá-se o mesmo que onde a Câmara discrepa do Senado (art. 44). Temos, pois, que, nas matérias do art. 91 I, a Senado é como a Câmara, e nada justificaria que se reputasse órgão auxiliar. De modo que, ao dizer-se, no art. 22, que o Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Deputados, com a colaboração do Senado Federal, deu-se àquella uma preminência quantitativa, e não qualitativa. Tal superioridade quantitativa de funções é atenuada, se não compensada, pelas atribuições privativas dos arts. 90, 92, 41, § 3º 15, § 3º.

Do que acima se disse resulta que o Senado é parte do órgão da soberania, a que se chama Poder legislativo. Não sómente collabora com o Poder Legislativo, que seria a Câmara dos Deputados: é Poder legislativo, como a Câmara. Apenas, dadas as suas funções de "coordenação", se lhe poz em relevo a missão de reforçar a representação do Presidente da Republica nos actos de nomeação a que se refere o art. 90, e de supprir a falta do Poder Legislativo nos intervallos das sessões (arts. 92, 45, § 3º).

Por isso também, *Araujo Castro* (a Nova Constituição Brasileira) salienta que essa organização "não encontra similar em qualquer outro paiz", e resultou do embate das duas poderosas correntes que se deitaram na Assembléa Constituinte: unicameralismo e bicameralismo.

E transcreve um artigo de *Odilon Braga*, explicando:

"Começamos querendo o maximo, a saber, o restabelecimento da segunda Câmara com as funções do antigo Senado. Mais tarde, cedemos no sentido da emenda numero 676 da bancada paulista, porque afinal o nosso objectivo principal já fora atingido: dahi por diante, o nosso interesse propriamente politico aconselhava a redução das funções legislativas da segunda Câmara, pois, na outra, maior seria o peso da nossa força numerica. Sem embargo disso, pondo bem mais alto os nossos propósitos, continuamos a nos bater energicamente pela maior interferencia possível do Senado na obra legislativa. A pressão exercida pelo Norte, todavia, obrigou-nos a ceder também nesse terreno, tal como se infere das emendas ns. 1.948 e 1.949, nas quaes o Senado se desloca do Poder Legislativo para constituir um novo órgão que, embora sem declaração expressa, concretiza o ideal, sempre por mim fixado, da instituição de um quarto poder, de um poder de controle que, em certo momento, chamei coordenador, lembrando órgão semelhante ideado por Alberto Torres, e que mais tarde, com uma composição "sui generis", quiz chamar inspeetivo. E o Senado, que não apparecia no Ante-projecto, que fora rudemente combatido, acabou figurando na Constituição, senão como ramo do Poder Legislativo, sem duvida em posição mais vantajosa, porque collabora com aquelle poder, refreia o Executivo e reforça o Judiciario." (O Poder Legislativo na Constituição de Julho — Arch. Jud., vol. XXXII, pag. 77).

Com razão observa esse mesmo commentador acima referido:

"Adoptou, como se vê, um systema misto, pois nem é unicameral, porque certas leis dependem da colaboração do Senado, nem bicameral, porque, na maioria dos casos, as leis são votadas exclusivamente pela Câmara dos Deputados. E por isso, seria mais precisa a seguinte redacção: O Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Deputados e, nos casos previstos no art. 91, n. 1, com a colaboração do Senado (6)."

Pontes de Miranda, outro eminente commentador da Lei Magna vigente, tratando das atribuições do Senado Federal, escreve:

"No exercicio das attribuições que lhe marca o art. 91, I, o Senado Federal não é um coordenador de Poderes, — é, também, elle, um poder, como o é a Câmara dos Deputados. Funcionam separados, mas os actos legislativos que emittem são obra commum, em que se não póde discriminar a parte de um e a parte de outro, pois que são igualmente indispensaveis. Nos casos dos arts. 90, b, 1ª parte (intervenção federal nos Estados-membros, art. 12, III), 90, b, 2ª parte (emprestinos externos dos Estados-membros, do Districto Federal e dos municipios), 8º, § 3º (autorização para augmento do imposto de exportação), 11 (resolução

sobre bitributação), 130 (autorização de concessão de terras de superficie superior a dez mil hectares), elle é um Poder, poder que regula relações entre a União e os Estados-membros e que decide, de si só e sem qualquer recurso ou veto, em materias de alta relevancia. As lutas no seio da Assembléa Constituinte pela conservação do velho Senado Federal que constituiu no periodo de 1891-1930 algo de sobrevivencia do Senado do Imperio, tiveram a consequencia de fazer surgir órgão composito, heteroclitico e — para empregar o adjectivo de Teratologia — heterotopico. Nas funções, complexo; nas materias de que trata e na concentuação, desgarrante das regras de Theoria dos órgãos do Estado; na collocação extravagante, senão surpreendente. Não quer isso dizer que se não pudessem, com homens que sebessem (ou saibam) desempenhar-se do mandato com energia e comprehensão dos misteres que se lhes cometeram, dar ao órgão que o capitulo V disciplina a situação de effectivo coordenador dos Poderes. A sua victoria, o seu bom exito constitucional e historico, está ligado intimamente aos arts. 90, a, b e c, 91, II, III, IV, VIII.

Em virtude de simples emenda de redacção, o Conselho Federal passou a chamar-se Senado Federal. Quiz-se, com isso, significar que se continuava com o systema bicameral, o que a expressão *Da coordenação de poderes* desmentia e desmente."

E mais adiante, ao se referir ás attribuições do Senado.

"Pensou a Comissão de Redacção, que resolveu o problema de um Senado Federal fóra do Poder Legislativo, mas pertencente a elle, com a deslocação, a que procedeu. Creou capitulo especial, o actual capitulo V, a que deu rotulo de "Da coordenação dos poderes", e raciocinou, para isso, do seguinte modo: "Na mesma ordem de idéas foi imprescindivel separar o Conselho Federal dos demais órgãos englobados com elle na rubrica generica de coordenadores dos poderes ou cooperadores em actividades governamentais (o Tribunal de Contas, o Ministerio Publico e os Conselhos Technicos). De todos elles, só o Conselho Federal, a este mesmo no exercicio de apenas duas das suas numerosas attribuições, póde dizer-se que "coordena" outros poderes, competindo-lhe suspender a execução de leis ou actos julgados inconstitucionaes pelo Poder Judiciario, e cancellar dispositivos de regulamentos executivos que lhe pareçam contrarios ás leis regulamentadas. Os demais não "coordenam" dois ou mais poderes em nenhum caso, e apenas "cooperam": o Tribunal de Contas, na fiscalização da gestão financeira; o Ministerio Publico, na promoção do interesse geral, vinculado á observancia judiciaria de certas leis ou á repressão de determinadas infracções; os Conselhos Technicos, na assistencia aos Ministerios. Salvo melhor juizo, a classificação adoptada no projecto votado não corresponde á natureza, nem á finalidade dos órgãos classificados."

Applicam-se aos Senadores os preceitos dos arts. 30-34, e cujos commentarios nos reportamos", diz o Desembargador Pontes de Miranda, na sua citada obra.

Verdade seja que, segundo transcreve Araujo Castro (pagina 178):

"Na Assembléa Constituinte foi apresentada uma emenda do Sr. Levi Carneiro attribuindo também ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral a competencia para decretar a perda de cargo de deputado, no caso de renuncia. Oppondo-se a esta emenda, declarou o Sr. Raul Fernandes "...o que está votado pela Assembléa é que nesses casos se considera renunciante o deputado. É uma renuncia tacita; não depende do pronunciamento do Poder Eleitoral, mas do conhecimento da Assembléa. Esta constata o facto e convoca o supplente. Se se disesse: "Perde o mandato o deputado que faltar ás sessões", seria o caso de ser pronunciada a perda pelo poder competente; mas, desde que considerou como renuncia, esta é como as demais: umas são expressas e a Assembléa toma conhecimento; outras são tacitas..."

Penso, portanto, que nos termos do velho brocardo ("onde a mesma razão, o mesmo remedio") o dispositivo do art. 34

é applicavel ao Senado Federal, não por analogia ou paridade e sim por força de comprehensão do termo.

Não me parece que a observancia ou representação proporcional na Camara dos Deputados tenha sido o fito visado pelo art. 34: porque, então, não iria deixar durante toda uma sessão legislativa (justamente seis mezes, "ex-vi" do art. 25) que algum partido ou grupo estivesse ausente da Camara, de accordo com o volume do seu eleitorado. Teria, no art. 34, fixado, quando muito a metade do periodo da sessão legislativa.

Por outro lado, devendo o Senado Federal funcionar como Secção Permanente no intervallo das sessões legislativas, isto é: durante seis mezes, não seria curial adoptado aquelle argumento que o constituinte quizesse a renuncia de um Estado durante tanto tempo á vida legislativa do Paiz.

De meritis

7 — Pela documentação junta a este parecer, se prova que o requerido não funcionou simultaneamente como Deputado Estadual e Senador Federal: empossando-se neste ultimo cargo em 28 de abril de 1936 (informação do Senado Federal) logo communicou á Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, renunciando o seu logar na mesma (officio da Assembléa).

Ora, o que a Constituição Federal prohiu no seu artigo 3º, § 2º, é que "cidadão investido na função de um delles" exerça a de outro Poder. *Investidura é posse*: antes da posse ninguém está investido no exercicio de um mandato, de um emprego, de um direito de propriedade. O exercicio simultaneo, portanto, não existe no caso *sub judice*.

Já este Tribunal Superior tem decidido, por exemplo: que o 1º supplente de Deputado (que tem imunidades "ex-vi" do art. 32), não está impedido de ser eleito deputado classista e optar por esta investidura, perdendo a supplencia.

8 — O officio do Senado Federal informa que por telegrammas diversos, em 20 de maio, em 21 de junho, em 3 de novembro de 1936, e 28 de janeiro de 1937 o referido Senador justificou a sua ausencia ás sessões do Senado por motivo de molestia que o privava de locomover-se.

Não veja porque um Senador, como faz um Deputado, um e outro membros do Poder Legislativo não possa pedir autorização para se ausentar do Paiz em tratamento, ou licenciar-se por motivo de saúde. Do mesmo modo, se em vez de se licenciar prefere justificar suas faltas, e tal justificativa é aceita.

E ainda ha pouco a Justiça Eleitoral proveu um mandato de segurança impetrado por um Deputado estadual de Alagoas contra o acto da respectiva Assembléa que, negando a licença para tratamento de saúde lhe havia cassado o mandato por ausencia ás sessões.

9 — Pelo exposto, em não vencendo as preliminares, no merito opino pela improcedencia do pedido.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral interino.

Territorio do Acre

Processo n. 93 — Classe 7ª — Pedido da aprovação feito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Territorio do Acre — Relator, Exmo. Sr. Professor Candido do Oliveira Filho.

PARECER N. 891

I — O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Territorio do Acre, nos termos do artigo 202 do Código Eleitoral, pede a este Tribunal Superior aprovação para o seguinte, constante de seu telegramma:

"Tenho subida honra levar conhecimento prévio Tribunal Superior que vg estando marcado dia vinte dois junho realização eleições municipaes vg acabo vg em obediencia deliberação desse Collendo Tribunal nos termos artigos quarenta tres e quarenta quatro Código Eleitoral vg dividir Região em tres circulos eleitoraes vg compreendendo o primeiro as tres zonas Municipio Rio Branco vg com sede nesta cidade ptvg o segundo duas zonas Municipio Xapury e duas zonas

Municipio Purús vg com sede em Senna Madureira ptvg e o terceiro duas zonas Municipio Tarauacá e duas zonas Municipio Juruá vg com sede Cruzeiro do Sul pt no mesmo acto designei para membros Juntas Especiales apuração bipts no primeiro circulo os juizes Jayme Mendonçavg Francisco Gomes Malveira e Rafael Guedes Correia Gondim vg servindo representante Ministerio Publico Promotor Publico em exercicio Rio Branco ptvg no segundo circulo os Juizes Trajano de Carvalho Valle vg Caio Valladares Filho e Claudio Rezende do Rego Monteiro vg servindo representante Ministerio Publico o Promotor Publico em exercicio Senna Madureira ptvg e no terceiro circulo os Juizes João Mendes de Carvalho vg Theodoro Vaz e Abreu de Assumpção e Paulino Amorim de Britto vg servindo representante Ministerio Publico o Promotor Publico em exercicio Cruzeiro do Sul pt Submetto esse meu acto aprovação Egregio Tribunal Superior pt Outrosim communico edital dando conhecimentos todos interessados será publicado proximo domingo vg vinte cinco mez fluente vg órgão official pt Respts Sauds. — Djalma Mendonça, Presidt. Trib. Regional Acre".

2 — Merece aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral, interino.

Territorio do Acre

Consulta n. 2.110 — Classe 6ª — Assumpto: Consulta do Juiz Eleitoral da 8ª Zona do Territorio do Acre — Relator Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo.

PARECER N. 892

1 — Eis a consulta:

"Eleitores em numero cincoenta requereram este Juiz registro legenda e respectiva lista candidatos para prefeitos vg vereadores e suplentes de vereadores vg proximas eleições municipaes pt Consulto Egregio Tribunal Superior vg por não estar funcionando Tribunal Regional falta numero legal Juizes vg suplentes devem ser registrados e caso affirmativo quantos vg visto artigo 54 lei trezentos sessenta seis de trinta de dezembro ultimo ser omisso neste ponto attentiosas saudades. — Claudio do Monteiro, Juiz Eleitoral oitava Zona".

2 — Nos termos do art. 202 do Código Eleitoral a consulta deve ser conhecida, respondendo-se:

a) — o registro é para candidatos a vereador;
b) — não ha registro nem eleição para "candidato a supplente";

c) a supplencia é regida pelo Código Eleitoral, artigos 155, § 4, letra j, 156, 158 e paragrapho unico;

d) — numero de candidatos a vereador, registrado, póde ser superior ao numero de cadeiras; a apuração designará os vereadores e os respectivos suplentes;

e) — o invocado art. 54 da Lei n. 366, de 30 de dezembro de 1936, que dispõe sobre a organização administrativa do Territorio do Acre está evidentemente publicado truncado. Onde se lê a palavra "supplente" o sentido da phrase está a demonstrar que deve ser "supplementos". Do contrario, fica desconexo e abstruso o sentido.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, Procurador Geral, interino.

Estado do Paraná

Recurso eleitoral n. 712 — Classe 3ª — Recorrente, José Ribeiro da Fonseca. — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. — Relator, Exmo. Sr. Desembargador Colares Moreira.

PARECER N. 893

1. José Ribeiro da Fonseca, eleitor devidamente inscrito sob n. 431 em Antonina, Estado do Paraná, foi ex-

excluído porque faleceu dentro do período de 3 de maio de 1933 a 2 de junho de 1934, conforme relação de certidões de óbito remetidas ao Tribunal *a quo* pelo respectivo escrivão de paz.

Nessas condições, foi cancellada sua inscrição pelo accordão de fls. 16, proferido em 28 de novembro de 1935. Não consta a publicação do accordão no Boletim Eleitoral ou *Diário Oficial* respectivo.

2. Em 28 de abril (porém dando entrada somente a 4 de junho) de 1936, esse excluído veio com a seguinte petição:

"José Ribeiro da Fonseca, filho de Hypolito Ribeiro da Fonseca e Theodora Araujo Fonseca, casado, lavrador, residente e domiciliado neste Município de Antonina, no lugar denominado Itapema, inscripto eleitor desta 6ª zona, em 22 de março de 1933, sob n. 431, só agora tendo sciencia por edital publicado no Cartório eleitoral desta cidade, que, por Accordão desse Colendo Tribunal datado de 28 de novembro do anno passado foi excluído e supplicante como se tivesse fallecido em vez de seu homonio José Ribeiro da Fonseca que não era eleitor vem recorrer do dito accordão, pois como consta da certidão de óbito o referido fallecido é filho de Bernardino Ribeiro da Fonseca, como tudo prova com os documentos inclusos".

Essas allegações estão documentalmente provadas.

O Tribunal *a quo* converteu o julgamento em diligencia para que a Secretaria informasse sobre a possivel existencia de outro processo de inscrição com igual nome.

A fls. 29 foi informado negativamente pela Secretaria.

Em vista do que o Tribunal *a quo* decidiu:

"Vistos e examinados os presentes autos de recurso da exclusão de eleitor em que é recorrente o eleitor da 6ª zona (Antonina) José Ribeiro da Fonseca:

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, por maioria de votos, que seja o recurso processado na forma da lei e suba á Instancia Superior."

3. O Dr. Procurador Regional havia opinado:

"Como se vê da petição de fls., o cidadão José Ribeiro da Fonseca, inscripto eleitor no Município de Antonina, recorre para o Tribunal Superior da decisão deste Tribunal que decretou a sua exclusão do quadro dos inscriptos daquelle Município.

Parece-me que de accordão com o § 7º do art. 84 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, o Tribunal Regional deverá fazer subir os autos ao Tribunal Superior que resolverá o caso."

4. Cumpridas, assim, as formalidades legais, nada mais resta ao Colendo Tribunal Superior senão prover o recurso para revalidar a inscrição do supposto morto.

E afim de evitar repetição de casos analogos, seria conveniente fossem baixadas instruções para que das communicação de fallecimentos constassem não apenas o nome do fallecido senão tambem a sua filiação: isso evitará novos equívocos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral Int.

Estado do Rio de Janeiro

Recurso Eleitoral n. 704, classe 3ª — Recorrente: Partido Liberal Fluminense — Recorrido: Partido "Pelo Progresso de Maricá" — Relator: Exmo. Sr. Ministro Plínio Casado.

PARECER N. 894

1 — Expõe a inicial:

"O abaixo assignado, na qualidade de Delegado do Partido Pelo Progresso de Maricá, vem recorrer para o Egregio Tribunal Regional Eleitoral, do acto dessa Collenda Junta, expedindo diplomas aos candidatos eleitos Benvido Jaques Horta e Nuno Frederico de

Andrada, e supplentes Luiz Antonio da Cunha e Hilario da Costa Silva, inscriptos pelo Partido Liberal Fluminense de Maricá, pelo motivo seguinte:

Todos os candidatos diplomados são devedores á Prefeitura Municipal de Maricá de taxas e impostos e já incorreram em móra, conforme prova com os documentos juntos.

Diz o artigo 19, § 2º, n. 4, da Lei Organica das Municipalidades:

São incompativeis para exercer o cargo de Vereador, os credores do Município, por emprestimo, e os devedores a qualquer titulo, excepto os contribuintes de taxas ou impostos que ainda não hajam incorrido em móra.

Esses Vereadores evidentemente, estão incompatibilizados, em face da lei para exercerem o mandato para o qual foram eleitos.

Nessa conformidade recorrem da expedição dos ditos diplomas para o Egregio Tribunal Regional Eleitoral, afim de que apreciando os documentos inclusos casse os diplomas indevidamente expedidos".

— Por seu turno, a fls. 7 está este outro recurso:

"O abaixo assignado, Delegado do "Partido Pelo Progresso de Maricá", vem recorrer, de conformidade com a Regra 2ª para preparo e julgamento dos recursos das decisões das Juntas Apuradoras das Eleições Municipaes, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente anno, da expedição de diploma ao candidato a vereador pela Legenda "Partido Liberal Fluminense de Maricá", Nuno Frederico de Andrada, incompatibilizado para o exercicio do cargo de Vereador, nos termos do artigo 19, § 2º, n. 4, da lei n. 44, de 16 de junho de 1936 (Lei Organica das Municipalidades) por ser devedor incorrido em móra do imposto predial, especificado no artigo 70, letra c, da supra citada lei, como prova com a certidão junta".

3 — E a fls. 9 mais este:

"O abaixo assignado, Delegado do "Partido Pelo Progresso de Maricá", vem recorrer, de conformidade com a Regra 2ª para preparo e julgamento dos recursos das decisões das Juntas Apuradoras das eleições municipaes, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente anno, da expedição de diploma ao candidato a Vereador pela Legenda "Partido Liberal Fluminense de Maricá", Benvido Jaques Horta, incompatibilizado para o exercicio do cargo de Vereador, nos termos do artigo 19, § 2º, n. 4, da lei n. 44, de 16 de junho de 1936 (Lei Organica das Municipalidades), por ser devedor incorrido em móra do imposto sobre fabricação de bebidas alcoolicas, attribuido aos municipios pelo artigo 70, letra m, da supra citada lei, como prova com a certidão junta".

4 — E a fls. 11:

"O abaixo assignado, Delegado do "Partido Pelo Progresso de Maricá", vem recorrer, em conformidade com a Regra 2ª para preparo e julgamento dos recursos das decisões das Juntas Apuradoras das eleições municipaes, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente anno, da expedição de diploma ao candidato a Vereador pela Legenda "Partido Liberal Fluminense de Maricá", Hilario da Costa e Silva, incompatibilizado para o exercicio do cargo de Vereador, nos termos do artigo 19, § 2º, n. 4, da lei n. 44, de 16 de junho de 1936 (Lei Organica das Municipalidades), por ser devedor incorrido em móra do imposto predial, especificado no art. 70 letra c) da supra citada lei, como prova com a certidão junta."

5 — A fls. 13, ainda:

"O abaixo assignado, delegado do "Partido Pelo Progresso de Maricá" perante esta Colenda Junta, vem recorrer, de conformidade com a regra segunda para preparo e julgamento dos recursos das decisões das

Junta Apuradora das eleições municipais, da expedição de diploma ao candidato a Vereador pela legenda "Partido Liberal Fluminense de Maricá" Luiz Antonio da Cunha, incompatibilizado para o exercício do cargo Vereador, nos termos do art. 19, § 2º, n. 4 da lei numero 44, de 16 de junho de 1936 (Lei Organica das Municipalidades), por ser parte couro herdeiro do espólio de Fulgencio Antonio da Silva, devedor incorrido em mora dos impostos prediaes, á Prefeitura Municipal de Maricá, como prova com a certidão junta."

6 — A decisão do Tribunal Regional foi esta:

"Vistos esses autos relativos aos recursos interpostos das eleições municipais de Maricá:

Accórdam em Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro:

1º) Negar provimento ao recurso geral n. 203, interposto por Antonio Ranssoulieris, delegado do Partido "Pelo Progresso de Maricá", contra a expedição de diplomas de Vereadores e Suplentes, que são devedores de taxas e impostos á fazenda municipal.

A isenção decretada para preceita constitucional federal, reproduzida na Constituição Fluminense e na Lei Organica das Municipalidades, relevando inelegibilidades que não sejam decorrentes da falta da qualidade de cidadão brasileiro nato e do gozo dos direitos políticos, se deve entender em um sentido amplo, comprehensivo das incompatibilidades mencionadas na referida lei organica.

Nem se comprehende como poderia ser eleito o diplomado, quem não pudesse exercer o mandato.

E quando assim não fosse, então não seria também caso de recurso da expedição da diploma, e sim da perda do mandato.

2º) Nega provimento ao recurso n. 159, de Luiz Antonio da Cunha, quanto as secções 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, que acham regulares, não tendo o recorrente adduzido qualquer prova das suas alegações.

3º) Nega provimento ao recurso *ex-officio* n. 92, relativo a 7ª secção, onde dois eleitores foram indevidamente impedidos de votar: e onde as sobrecartas encontradas na respectiva urna se acham todas rubricadas pelo Presidente da Mesa, quando esteve este fóra algum tempo substituído pelo suplente.

4º) Julga prejudicado o recurso n. 109, de Antonio Ranssoulieris, relativo a essa mesma 7ª secção.

5º) Dar provimento aos recursos *ex-officio* numeros 88, 89, 90 e 92, relativos ás 8ª, 5ª, 3ª e 6ª secções, que a Junta Apuradora, fez tomar em separado, quando a separação e não apuração das sobrecartas suspeitas, teve a virtude de impedir a contaminação das demais, tornando assim valida a respectiva votação; e dão provimento para que essa votação seja incorporada ao conjunto total apurado pela Junta na forma da Regra 15ª deste Tribunal, a Secretaria, levantará o necessario mappa; para que se verifique se ha alteração nos nomes dos eleitores a suplentes, e se ha alteração no quociente partidario, que imponha a necessidade de ser renovada a votação da 7ª secção."

7 — Pelo segundo accórdão a fls. 29 v. foi mandada renovar a eleição na 7ª secção.

E pelo 3º, a fls. 37:

"Vistos. Accórdam em Tribunal Regional, aprovar o parecer indicativo de fls. em que vem mencionado o resultado definitivo das eleições municipais de Maricá, expedindo-se os novos diplomas e comunicando-se o mesmo resultado ao Presidente da Camara Municipal.

Nitheroy, 11 de março de 1937."

8 — No prazo legal foi interposto o recurso de fls. 41. Não foi arrazoado na inferior instancia, nem nesta.

A petição e o termo não citam jurisprudencia offendida.

9 — *Ex-vi legis*, não é de se conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1937. — Dr. José Maria Mac Donnell da Costa, procurador geral eleitoral int.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 1937

- 4.475. Afonso Segueiros Javanta.
- 4.476. Afonso Mauro.
- 4.477. Antonio Borges.
- 4.478. Alice Soares de Castro.
- 4.479. Alexandre José Damiani.
- 4.480. Antonio José Donato.
- 4.481. Alcides Salvador.
- 4.482. Anna Vallim de Carvalho.
- 4.483. Adriano de Jesus Tavares.
- 4.484. Arthur de Orleans.
- 4.485. Antonio Vitolo.
- 4.486. Antonio Silva.
- 4.487. Aluizio da Silveira.
- 4.488. Chypre Bradley Jacques da Silva.
- 4.489. Carlos Borges.
- 4.490. Carlos Ribeiro de Almeida.
- 4.491. Claudio Baptista.
- 4.492. Deolinda Gomes da Cunha.
- 4.493. Elias Isidoro de Lima.
- 4.494. Edith do Nascimento.
- 4.495. Eurico Eugenio da Silva.
- 4.496. Emilia Macedo Lima da Silva.
- 4.497. Fernando Nunes de Oliveira.
- 4.498. Gentil Amazoras Figueiredo da Silva.
- 4.499. Ilka de Oliveira Botar.
- 4.500. Isaura Nascimento de Freilas.
- 4.501. José Maria Viamonte.
- 4.502. Jansen Nascimento Cruz.
- 4.503. José Carlos de Faria.
- 4.504. João Clementino Fonseca Junior.
- 4.505. Jacintho Antonio dos Santos.
- 4.506. José Bittencourt Gonçalves.
- 4.507. Lybia Soares Ferreira.
- 4.508. Laurentino Gonçalves Leite.
- 4.509. Maria Reis Ramos.
- 4.510. Maria de Azevedo Chagas.
- 4.511. Milton Calazans Rodrigues.
- 4.512. Marília de Carvalho.
- 4.513. Nestor Durval.
- 4.514. Nair da Costa Neves.
- 4.515. Osvaldo Moraes Nogueira.
- 4.516. Odette do Espirito Santo Munhóz.
- 4.517. Pedro Recker.
- 4.518. Rosario Bernardo Ferreira.
- 4.519. Ricardo Muniz Bove.
- 4.520. Romario José Lucena.
- 4.521. Temistocles Pinto de Magalhães.
- 4.522. Victorino Teixeira.
- 4.523. Walter da Silveira.
- 4.526. Deosnilza Pinto de Oliveira.
- 4.527. Euclides de Souza.

JULGADOS POR DESPACHO DE 12 de MEIO DE 1937

- 4.528. Percy Santiago.
- 4.529. Zuleika Mesquita Medina.
- 4.530. Frauz Josef Kohule.
- 4.531. Otto Hermann Augusto Dreyer.
- 4.532. Arlindo Nunes Lopes.
- 4.533. Alvares Ramos.

- 4.534. Arnul Leone Magalhães.
- 4.535. Carlos Garcia da Rosa.
- 4.536. Cyriaco José Miranda.
- 4.537. Elpidio Manoel Pires.
- 4.538. Eugenio Ferreira Lamarão.
- 4.539. Francisco Augusto de Andrade Filho.
- 4.540. Francisco Gomes da Cunha.
- 4.541. George Summer Filho.
- 4.542. Geraldo dos Santos Martins.
- 4.543. Helena Tavares da Silva.
- 4.544. Elio Mendonça Bittencourt.
- 4.545. Hercília da Silva Nunes.
- 4.546. Hugo Victor Schuback.
- 4.547. Jorge Pereira Garcia.
- 4.548. Jupyra de Oliveira Camões.
- 4.549. Manoel Rodrigues da Silva.
- 4.550. Nair Barbosa da Silva.
- 4.551. Norival da Silva.
- 4.552. Nicatol de Castro Pamphiro.
- 4.553. Ricardo Ewald.
- 4.554. Walter de Lima e Almeida.
- 4.555. Cecília de Souza Nascimento.
- 4.556. Amelia Guidão da Cruz.
- 4.557. Lucia da Silva Franca.
- 4.558. Luiz Gonzaga Franca.
- 4.559. João Mendes Ferreira.
- 4.560. Judith Antunes Rizzaro.

JULGADOS POR DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 1937

- 4.561. Iracema Castro Coutinho de Sá.
- 4.562. Gunher Schubert.
- 4.563. Heinz Putz.
- 4.564. Rudolf Otto Maximilian Cramer Von Clausbruch.
- 4.565. Alvaro Alberto da Cunha Pereira Junior.
- 4.566. Arnaldo Alves Corrêa.
- 4.567. Emilliano Corrêa de Araújo.
- 4.568. Germinial Vigato.
- 4.569. Gilberto Martins.
- 4.570. Geraldo Maximiano.
- 4.571. Genaro José Ribeiro.
- 4.572. Haydo da Silva Porto.
- 4.573. José Domingues de Moraes Junior.
- 4.574. Luiz Nunes.
- 4.575. Moacyr Souto.
- 4.576. Fausto dos Santos Macedo.

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 6 DE ABRIL DE 1937

- 8.169. Luzia da Costa.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 1937

- 8.810. Dulce Pecego de Campos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 1937

- 8.956. Aurora Amelia Guidão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 1937

- 8.857. Kamel Zanaviri.
- 8.858. Victor Landoshi.
- 8.859. Affonso de Almeida.
- 8.860. Martinho de Azevedo Grenha.
- 8.861. Nelson Pereira da Silva.
- 8.862. Paulo Avila da Costa.
- 8.863. Francisco José da Costa.
- 8.864. Orestes Bastos de Oliveira.
- 8.865. Mario Santos Marques.
- 8.867. Brilhantino Gonçalves Cardoso.

- 8.868. Francisca Mafalda Palazzo.
- 8.870. Ilka de Argollo Silva.
- 8.871. Alice Gonçalves Arêas.
- 8.872. Ruy dos Santos Guimarães.
- 8.873. Bernardino Soares Vivas.
- 8.874. João Frotta.
- 8.875. Paulo Ribalro da Cruz.
- 8.876. Maria Eunice Lobo Albertini.
- 8.876. Mario Piedade.
- 8.878. Helena Bezzola.
- 8.879. Consuelo Simoni Lobo.
- 8.880. Antonio de Barros.
- 8.881. Arnaldo de Souza Gomes.
- 8.883. Josildo Ramos Fernandes.
- 8.894. Josepho Chase.
- 8.885. João Moreira de Queiroz.
- 8.886. João Manoel Ramos.
- 8.887. Baby Monteiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 1937

- 8.888. Paulo Rosa.
- 8.889. Constança Villa Maior Braga.
- 8.891. Octavio Ferreira da Silva.
- 8.892. Delicera de Freitas Lopes.
- 8.893. Zulká Vieira.
- 8.894. Francisco Edmar Teixeira.
- 8.895. Antenor Leonel da Silva.
- 8.896. Ary de Changou.
- 8.897. Antonio da Silva Loureiro.
- 8.899. Jayme Mac Dowell.
- 8.900. Nestor Dantas.
- 8.901. Napoleão Barbosa Lima.
- 8.902. Natalina Ferreira dos Santos.
- 8.903. Nelson Ferreira.
- 8.904. Roberto Angelo Corrêa.
- 8.905. Alvim Rodrigues Paiva.
- 8.906. Alvaro Garcia Lopes.
- 8.907. Maria Amelia Botelho Pinto.
- 8.909. Alvaro de Mello.
- 8.910. Bernardino Dias de Figueiredo.
- 8.912. Carlos Augusto Di Giorgio.
- 8.913. Cleto Manoel de Souza.
- 8.914. Cláudionor Silva.
- 8.915. Euclides dos Santos.
- 8.916. José Monteiro.
- 8.917. Joaquim Luciano Vieira.
- 8.918. João Baptista Vieira.
- 8.919. Liberalina Ribeiro.
- 8.920. Moyses Quintino de Oliveira.
- 8.921. Antonio Tavares.
- 8.922. Carlos Wolgemuth.
- 8.923. Egeu Marcellos Rammé.
- 8.924. Emilio Covino de Moraes.
- 8.925. José Maria Oliveira Schuback.
- 8.927. Alberico Corrêa de Mello.
- 8.928. Aristeu Gomes de Oliveira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 1937

- 8.929. Maria da Gloria Soares da Silva.
- 8.931. José Joaquim da Silva.
- 8.932. José Augusto Ferreira Lima.
- 8.933. João de Oliveira.
- 8.934. Moacyr Pereira.
- 8.935. Manoel de Oliveira.
- 8.936. Newton Nogueira da Silva.
- 8.937. Alexandre Paulino Clemente.
- 8.938. Manoel Pedro Gomes.
- 8.939. Raul Midosi de Sampaio Vianna.
- 8.940. Taciano Antonio de Souza.
- 8.941. Oswaldo Mendes.
- 8.942. Agnaldo de Mendonça Campos.
- 8.943. Mario Nogueira da Silva.
- 8.944. Franklin Xavier.
- 8.945. Sebastião Ferreira Costa.
- 8.946. Sebastião dos Santos.
- 8.947. Ayres Alves Braga.
- 8.948. José Severino Baptista.
- 8.949. Adelino Fontoura.
- 8.950. Antonio Brum.
- 8.951. José Geraldo da Cruz.
- 8.952. Gumercindo Ramos.
- 8.953. Alvaro Homero Miranda.
- 8.954. Moacyr Marconvecchio.

8.955. João Ribeiro Sobrinho.
8.956. Alípio Alves da Costa.
8.957. José Moreira.
8.958. Christovão Calixto Fernandes.
8.959. Pedro Rembischevki.
8.960. Urbano Bernardo da Silva.
8.961. Anselmo Temotheo Pereira.
8.962. Augusto da Silva.
8.963. Firmino Francisco de Siqueira.
8.964. Henrique da Silva.
8.965. Joaquim Costa de Mendonça.
8.966. Braz Rocha Mello.
8.967. Alfredo Magalhães.
8.968. Lydio Andrade de Carvalho.
8.969. Romeu Carlos da Cunha.

INDEFERIDOS

8.821. Humberto Rodrigues Marcellos.
8.866. Manoel Alves de Souza.
8.882. Fernando Ferreira.
8.911. Benedicto dos Santos.

DILIGENCIAS

8.750. Antonio Victor José.
8.890. Palimercio Ernesto Borja.
8.898. Elby Mattos Pereira de Souza.
8.908. Ernesto Pereira de Macedo.
8.926. Mario Araujo Couto.
8.930. José Rodrigues da Silva Pinheiro.

Segunda Circumscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Theresa)

Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE ABRIL DE 1937

7.767. Alexandrino Ramos de Alencar.
7.768. Conceição Abreu Ribeiro Mandu.
7.769. Arlette Souto Mariath.
7.770. Olga Miranda Santos.
7.771. Manoel de Souza Alves.
7.772. Evilasio Lasneau Junior.
7.773. Carlos Ernest Laubisch.
7.774. Carlos Kunz.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 1937

7.775. Augusto Dumaus.
7.776. Venancio Amorim Filho.
7.777. Eurico Vieira de Oliveira.
7.778. Edison Pereira da Rosa.
7.779. Abel Martins de Oliveira.
7.780. Elydio de Oliveira Barros.
7.781. Walter Martins.
7.782. Gabriel Carvalhaes.
7.783. Umberto Lattario.
7.784. João da Cruz Amorim Motta.
7.785. Waldivia Coelho Sibanto.
7.786. Pedro Alcantara Pereira.
7.787. Manoel Pestana de Castro.
7.788. Lauro Toledo.
7.789. Gustavo Corção Braga.
7.790. Eduardo Francisco Ribeiro.
7.791. Edith de Almeida.
7.792. Dalila Silva Amorim.
7.794. Antonio Iorio Junior.
7.795. Alice Ramim Borges.
7.796. Agenor Anselmo Matheus.
7.797. Adalberto Paulo de Souza.
7.799. Edgard Candido Barbosa.
7.800. Agenor Pereira.
7.801. Moacyr José Soares.
7.802. Elza Level da Silva.
7.803. Eugenia Toste Coelho.
7.804. João Marcellino da Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO E 27 DE ABRIL DE 1937

7.807. Hugo Caldeira Telles.
7.808. Antonio Seabra Moura Pinto.
7.809. Alice Alves.
7.810. José Estevam de Freitas.
7.811. Olgmar Pedro Rangel.
7.812. Mario Dias Leitão.
7.813. Luiz Alves Pereira.
7.814. Carlos de Paula Beiriz.
7.815. Antonio José de Faria.
7.816. Ottilio da Silva Taparica.
7.817. Philomena dos Anjos Ventura.
7.818. Antonio Correia Monteiro.
7.819. Nery da Costa.
7.820. João Guimarães.
7.821. José Bello.

QUALIFICADOS POR DESPACHO EM 28 DE ABRIL DE 1937

7.822. Luiz Gonçalves de Souza.
7.823. Guilhermino Cruz.
7.824. Leda Italia Primavera.
7.825. Antonio Valpasso.
7.826. Edward David Mc. Neill.
7.828. Adriano Souza.
7.829. Raul Fernandes Mesquita Soares.
7.830. Remy Baylongue.
7.831. Nylsa Penna Bernardes.
7.832. Ruth Teixeira.
7.833. Alvaro Prata Bandeira de Mello.
7.834. Manoel dos Santos.
7.835. Antonio Francisco de Carvalho.
7.836. Antonio José Horta.
7.837. Celina de Araujo Moura.
7.838. João Baptista Chaves.
7.839. Joaquim da Silva Brites.
7.840. Nilton Barbosa.
7.841. Octaviano Jacintho Barbosa.
7.843. Philomena de Araujo Moura.
7.844. Robertina de Almeida Gomes.
7.845. Josephina Aira Tarcitano.
7.848. Thômas Leopoldo de Aquino Corrêa.
7.849. José Paulino Teixeira.
7.850. Horacio Machado.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE ABRIL DE 1937

7.851. Carlos Eurico Gomes.
7.852. Marivaldo de Assis.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 1937

7.872. João Ribeiro de Mendonça.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 1937

7.798. Alberto Damião.

Diligencia:

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE ABRIL DE 1937

7.805. Arthur Jurueña Gomes de Mattos.
7.806. Manoel da Silva Valença.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE ABRIL DE 1937

7.827. Antonio Pereira Filho.
7.846. Pedro Luiz Ribeiro.
7.847. Eddy Marques da Silva.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 1937

7.793. Augusto José de Sant'Anna.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Rio Comprido e Andaraí)

Juiz — Dr. Raul Camargo

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 1937

7.785. Miguel de Lemos.
8.307. Arão Burlamaque Beuchinol.

8.308. Clovis Costa.
 8.309. João Ferreira Filho.
 8.310. Benno Albert Steffan
 8.311. Edgard Gulden.
 8.312. Zaira Martins.
 8.313. Sampson Matheus Nunes.
 8.314. Newton Gomes.
 8.315. Julio Franco de Oliveira.
 8.316. Albino José de Macedo.
 8.317. Climerio Velloso de Oliveira.
 8.318. Claudemiro Bento Galvão.
 8.319. Mercedes de Faria Maciel.
 8.320. Lourenço Belmonte.
 8.321. Norberto Ferreira Coelho.
 8.322. Manoel Pacheco Guimarães Filho.
 8.323. José Ventura Pinheiro.
 8.324. Ernesto Eugênio Peixoto Filho.
 8.325. David José Vieira.
 8.326. Josino Antonio de Freitas.
 8.327. Almanzor Canejo.
 8.328. Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos.
 8.329. Genny Falcão.
 8.330. Odette Mathias da Costa.
 8.331. Maria de Lourdes Guimarães Nascimento.
 8.332. Luiza Peres Pinto.
 8.333. Antonio Baptista do Nascimento.
 8.334. Dulce Martins da Silva.
 8.335. Mario da Silva Leite.
 8.336. Ary Sampaio.
 8.337. Julia dos Santos Peixoto.
 8.338. Esmeralda de Abreu Siqueira.
 8.339. Anna Isabel da Silva.
 8.340. Cacilda Branco de Souza.
 8.341. Maria Julia Branco.
 8.342. Albano Ferreira Vianna Junior.
 8.343. Luiz Villola.
 8.344. Robespierre de Freitas da Costa Porto.
 8.345. Norberto Nascimento.
 8.346. Eurico de Souza Freitas.
 8.347. Carlos Americo Fortella de Araujo Penna.

EDITAES DE INSCRIÇÃO

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

PAULINO FARIA RAMOS (4.878), filho de Paulino de Freitas Ramos e de Josepha Gomes de Faria Ramos, nascido a 22 de abril de 1904, em Fortaleza, no Estado do Ceará, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua da Alfandega n. 41, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 42, n. 4.325).
 ALVARO DE SANT'ANNA (4.879), filho de Manoel Thomaz dos Santos e de Anna Maria do Espirito Santo, nascido a 24 de julho de 1906, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua da Alfandega numero 42. (Qualificação requerida, B. E. 42 n. 4.325).
 ALBERTO DE CARVALHO FARINHA (4.880), filho de Alberto Joaquim Farinha e Olivia de Carvalho Farinha, nascido a 22 de dezembro de 1913, na Capital Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua Alfandega n. 46, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 42, numero 4.313).
 SYLVIO OLGADOR (4.881), filho de Antonio Olgador e de Joanna Olgador, nascido a 23 de março de 1912, na Capital Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no Districto Municipal de Candelaria e residente á rua São Pedro n. 44. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.735).

ARTHUR MACHADO (4.882), filho de Bernabé Machado e de Anna Barbara Machado, nascido a 1 de janeiro de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua do Rosario n. 107. (Qualificação requerida, B. E. 42, n. 4.314).

AMERICO HENRIQUE VIEIRA (4.883), filho de Alvaro Henrique de M. Vieira e de Isaura Vieira, nascido a 22 de dezembro de 1906, na Capital Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua do Rosario numero 101. (Qualificação requerida, B. E. 42, numero 4.311).

NAIR GOULART DA SILVEIRA (4.884), filho de Orlando Goulart da Silveira e de Evangelina V. da Silveira, nascido a 8 de janeiro de 1907, na Capital Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua da Quitanda n. 83. (Qualificação requerida, B. E. 42, n. 4.325).

WALDEMIRO JOSE GORDIANO (4.885), filho de Henrique José Gordiano e de Perciliana M. de Jesus, nascido a 15 de janeiro de 1901, no Districto Federal, commerciaro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua da Alfandega n. 37, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 3, numero 3.602).

PEDRO CAMARA (4.886), filho de Pedro Baptista C. Camara e de Ubaldina da Cunha Camara, nascido a 14 de outubro de 1887, em Campissu, no Estado do Rio Grande do Sul, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua da Alfandega n. 33, sobrado. (Transferencia de Estado).

ALFREDO TIGRE MOSS (4.887), filho de Alfredo Targino Moss e de Cecilia Tigre Moss, nascido a 21 de outubro de 1906, no Districto Federal, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua do Rosario n. 9. (Qualificação requerida, B. E. 50, n. 1.896).

FERNANDO AYRES DE CASTRO (2.648), filho de Aristoteles da Castro e de Zelia Ayres de Castro, nascido a 7 de novembro de 1906, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residente á rua 1ª de Março n. 121, sobrado. (Qualificação requerida, n. 1.588).

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ARTHUR CARVALHO (9.550), filho de Eduardo da Silva Carvalho e de Maria Francisca da Silva Carvalho, nascido a 7 de janeiro de 1878, em Pelotas, R. G. do Sul, solteiro, industrial, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.480, 3ª Zona).

JOSE RODRIGUES DE BRITTO (9.551), filho de José Rodrigues de Britto e de Maria Rodrigues de Britto, nascido a 22 de julho de 1885, em Maranhão, Alto Parnabyba, casado, alfaiate, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do E. de Minas, titulo numero 13.520).

APHAEL COTECCHIA (9.552), filho de Carmine Cotecchia e de Amalia de Rosa, nascido a 22 de setembro de 1890, no Distrito Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.482).

CLOVIS DE SOUZA MARINHO (9.553), filho de Francisco Rodrigues de Souza Marinho e de Raymunda Baptista de Souza Marinho, nascido a 22 de janeiro de 1908, em Maranhão, São Luiz, casado, sargento, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 8.478).

- HUMBERTO OTTONI BARONE** (9.554), filho de Luiz Baroni e de Josepha Souza Baroni, nascido a 6 de fevereiro de 1898 no Estado do Rio, Sapucaia, casado, mecânico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferência do Estado de Minas, tit. 1.876).
- ANGELINA FLORENCIO BARONI** (9.555), filha de Octavio de Florencio e de Maria Pifano Florencio, nascida a 22 de novembro de 1902, na Itália (nacionalizada), casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferência do Estado de Minas, título n. 3.650).
- PEDRO DE SOUZA** (9.556), filho de Bento de Souza e de Maria da Penha, nascido a 29 de fevereiro de 1910, no Estado do Rio, Campos, casado, barbeiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 8.206-3ª Zona).
- JOSE SANTIAGO** (9.557), filho de João Santiago e de Rosa Antunes Santiago, nascido a 10 de setembro de 1892, no Estado do Ceará, Fortaleza, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.250-3ª Zona).
- MARTINHO ANTONIO ALVES** (9.558), filho de Martinho Antonio Alves e de Diamantina Alves, nascido a 13 de julho de 1898, no Distrito Federal, casado, funcionário público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 6.676-3ª Zona).
- THOME FONSECA** (9.559), filho de Manoel Alberto Fonseca e de Francisca Julia Fonseca, nascido a 21 de dezembro de 1904, no Estado do Rio, Pedro do Rio, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 7.020-3ª zona).
- WALDEMAR MONTEIRO GODOY** (9.560), filho de Nicolau Monteiro de Godoy e de Victalina de Souza Godoy, nascido a 12 de outubro de 1890, no Estado de Minas Gerais, Santa Luzia de Carangola, casado, barbeiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 7.330-3ª zona).
- CELESTINO CARNEIRO** (9.561), filho de Antonio Carneiro e de Georgina Neves Carneiro, nascido a 28 de agosto de 1907, no Distrito Federal, casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 7.150-3ª zona).
- FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO** (9.562), filho de Francisco Gomes de Azevedo e de Anna Pedrosa de Azevedo, nascido a 23 de setembro de 1906, no Estado de São Paulo, Campinas, casado, jornalista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 8.312-3ª zona).
- HUMBERTO TONZINHO DA SILVA** (9.563), filho de Manoel Tonzinho da Silva e de Maria José da Purificação, nascido a 3 de abril de 1910, em B. de S. Antonio, no Estado de Alagoas, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 7.685, 3ª zona.)
- ALFREDO BORGES** (9.564), filho de Joaquim Bernardino Teixeira e de Leonor Gracera Borges, nascido a 9 de julho de 1899, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 10.445, 13ª zona.)
- LUIZ MOREIRA DE SAINT BRISSON PEREIRA** (9.565), filho de Armando Savart de Saint Brisson Cardoso Pereira e de Zuleika Lobo Moreira da Silva, nascido a 13 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 8.565, 3ª zona.)
- ODETTE DE CARVALHO E SOUZA** (9.566), filha de Carlos de Carvalho e Souza e de Augusta de Carvalho e Souza, nascida a 1 de outubro de 1904, no Distrito Federal, solteira, consul, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida número 8.150, 3ª zona.)
- JAYRO TITARO DE HOLANDA** (9.567), filho de Francisco Felix de Holanda e de Francisca Titaro de Holanda, nascido a 9 de julho de 1898, em Maranguape, no Estado do Ceará, viúvo, sub-official da Armada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 7.788, 3ª zona.)
- ADAUCTO MENDES BARROS** (9.568), filho de Armino da Silva Barros e de Maria Umbelina Barros, nascido a 30 de agosto de 1895, em Sant'Anna do Ipanema, no Estado de Pernambuco, casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.313, 3ª zona.)
- ARTHUR BANDEIRA DE CARVALHO** (9.569), filho de Bento Bandeira de Carvalho e de Elisa Clotilde de Carvalho, nascido a 5 de dezembro de 1907, em Floresta dos Leões, no Estado de Pernambuco, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.353, 3ª zona.)
- MANOEL DIAS DE ABREU** (9.570), filho de Julio Antunes de Abreu e de Mercedes de Abreu, nascido a 4 de janeiro de 1892, na Capital do Estado de São Paulo, casado, médico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, número 7.598, 3ª zona.)
- ANTONIO BODERNI** (9.571), filho de Francisco Boderini e de Rosa Seta, nascido a 2 de setembro de 1893, na Itália (naturalizado), casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 8.197, 3ª zona.)
- ROSALINA AMELIA DE CASTRO GUIDÃO PARANHOS DA SILVA** (9.572), filha de Bráulio Norberto de Castro Guidão e de Rosalina Amelia Lopes de Castro Guidão, nascida a 25 de janeiro de 1889, no Distrito Federal, doméstica, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.742, terceira zona.)
- JOSEPHINA FRANCISCA MANOEL** (9.573), filha de Senibal Aleito e de Emilia Stavalo, nascida a 17 de março de 1914, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 8.445, 3ª zona.)
- MANOEL MESSIAS DOS SANTOS** (9.574), filho de Leopoldo Domingos dos Santos e de Corina Maria da Conceição, nascido a 24 de dezembro de 1905, em Pedreiras, no Estado de Sergipe, sargento da Armada, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.479, 3ª zona.)
- CARLOS DA SILVA BRAGA** (9.575), filho de Francisco Manoel da Silva Braga e de Ramona Lagos y Flores, nascido a 23 de novembro de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.734, 3ª zona.)
- JAYME FERREIRA DOS SANTOS** (9.576), filho de Luiz Bernardino dos Santos e de Clarice Ferreira dos Santos, nascido a 5 de dezembro de 1897, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 8.734, 3ª zona.)
- DULCE PECEGO DE CAMPOS** (9.577), filha de Joaquim Gonçalves Pecego e de Zelinda de Magalhães Pecego, nascida a 14 de abril de 1903, Estado do Rio, Niterói, casada, professora municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida número 8.810, 3ª zona.)
- SYLVIO BALHAZAR** (9.578), filho de José Balthazar e de Ienez Senise, nascido a 18 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação n. 8.656, 3ª zona.)
- VICTOR TEIXEIRA** (9.579), filho de Orlario Teixeira de Medeiros e de Norina Teixeira, nascido a 17 de março de 1918, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 8.650, 3ª zona.)
- RAVENGAR SALGUEIRO GARCIA** (9.580), filho de Baldomero de Aguiar Garcia e de Olindina da Costa Garcia, nascido a 10 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.538, 3ª zona.)
- GLYCERIO PENCO DE SIQUEIRA** (9.581), filho de Firmino Francisco de Siqueira e de Maria Ignacia da Conceição, nascido a 21 de dezembro de 1912, no Estado do Rio, Rio Bonito, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.468, 3ª zona.)
- JOSE DA SILVA** (9.582), filho de João Antonio Gomes da Silva e de Carmelita Maria da Silva, nascido a 4 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 8.499, 3ª zona.)
- MARIO JOSE DE ARAUJO** (9.583), filho de Domingos José de Araujo e de Joaquina Pires de Araujo, nascido a 7 de julho de 1903, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 2.595, 1ª zona.)

JESUS DE SANT'ANNA (9.584), filho de Severo José de Sant'Anna e de Maria Magdalena de Sant'Anna, nascido a 29 de setembro de 1896, no Estado de Pernambuco (Petrópolis), solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 8.506, 3ª zona.)

SARA XAVIER DE CARVALHO (9.585), filha de Abílio Xavier de Carvalho e de Sara Vargas de Carvalho, nascida a 20 de agosto de 1918, no Distrito Federal, solteira, professora, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.539, 3ª zona.)

LAURA XAVIER DE CARVALHO (9.586), filha de Abílio Xavier de Carvalho e de Sara Vargas de Carvalho, nascida a 12 de abril de 1911, no Distrito Federal, solteira, professora, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.539, 3ª zona.)

ABÍLIO XAVIER DE CARVALHO (9.587), filho de Francisco Xavier de Carvalho e de Olívia Romeu de Carvalho nascido a 9 de dezembro de 1873, em Portugal (naturalizado), casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 8.512, 3ª zona.)

OTHONIEL DIAS DE OLIVEIRA (9.588), filho de José Dias de Oliveira e de Antonia Dias de Oliveira, nascido a 2 de março de 1915, no Estado de Sergipe (Jaboatão), solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Transferido do Estado de Sergipe, título n. 4.443.)

AUGUSTO GOMES DE SOUZA (9.589), filho de José Gomes de Souza e de Marcionília Gomes de Souza, nascido a 8 de junho de 1902, no Estado do Rio Grande do Norte (Nova Cruz), casado, sargento da Armada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 78, n. 11, 3ª zona.)

Distrito Federal, aos 15 de maio de 1937. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª zona, da 1ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho foram mandados expedir, pelo A.M. Juiz os títulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

8.860. Antonio Samuel Bendelac (8.906), filho de José Bendelac e de Eucarnacion Reynaldo, nascido a 23 de janeiro de 1910, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência á rua Regente Feijó, 160. (Qualificação requerida, n. 8.070, 3ª zona.)

8.861 Murillo Lopes (8.981), filho de João Alfredo Lopes e de Leonor Lopes, nascido a 14 de dezembro de 1905, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, casado, commerciarío, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas, 121 sob. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 8.060.)

8.862 Carlos Lemos (8.982), filho de Joaquim de Lemos e de Alzira Maria da Conceição, nascido a 6 de março de 1913, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua S. dos Passos, 169-1º. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 6.517.)

8.863 Antonio Sarcone (8.983), filho de Vicente Sarcone e de Consuelo Sarcone, nascido a 10 de maio de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua dos Andradas, 10-3º. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 7.658.)

8.864 João Alenso de Medeiros (8.985), filho de José Maria Alenso Roir e de Rosa Medeiros, nascido a 18 de outubro de 1906, no Distrito Federal, desquitado, commerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Regente Feijó, 145. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 8.058.)

8.865 Nicanor Pedro da Silva (8.986), filho de Celestino Pedro da Silva e de Julieta Nogueira da Silva, nascido a 16 de abril de 1901, no Distrito Federal, casado, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre, 26. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 7.154.)

8.866 Candido Ferreira de Souza (8.987), filho de José Pinto Ferreira e de Maria de Souza Ribeiro, nascido a 1 de julho de 1916, no Distrito Federal, relojoeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega, 133-sób. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 7.867.)

8.867 Aureliano Maia (8.988), filho de José Nunes de Siqueira e de Amalia da Conceição Siqueira, nascido a 14 de maio de 1900, em Guarulho, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Oliveira, 80. (Qualificação requerida 3ª zona, numero 8.073.)

8.868 José Corrêa de Almeida (8.989), filho de Maria do Carmo de Jesus, nascido a 28 de dezembro de 1905, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa, 14. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 7.975.)

8.869 José Santos de Oliveira (8.990), filho de Henrique de Souza Bezerra e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 12 de novembro de 1907, em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, operario, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano, 180. (Transferencia do Estado do Rio, inscrição n. 577.)

8.870 Olavo de Souza Braga (8.991), filho de Antonio Joaquim de Vasconcellos Braga e de Zulmira de Souza Braga, nascido a 20 de dezembro de 1909, em Santarem, Estado do Pará, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino, 150. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 7.753.)

8.871 Lucinda Gooda (8.992), filha de Maria Augusta da Silva, nascida a 13 de janeiro de 1910, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Uruguayana, 206-sób. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 7.528.)

8.872 Leovegildo de Siqueira Reis (8.993), filho de Manoel Antonio de Siqueira Reis e de Dianna Maria da Silva, nascido a 7 de agosto de 1911, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua Conceição, 81. (Qualificação requerida 3ª zona n. 7.978.)

8.873. Maria Thereza Carneiro de Albuquerque (8.995), filha de Armando Xavier Carneiro Albuquerque e de Maria Thereza Araújo Carneiro Albuquerque, nascida a 16 de janeiro de 1913, em Boa Vista, Estado de Pernambuco, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.946, 3ª zona.)

Elsa Maria Carneiro de Albuquerque (8.997), filha de Armando Xavier Carneiro Albuquerque e de Maria Thereza Araújo Carneiro Albuquerque, nascida a 3 de fevereiro de 1917, em Boa Vista, Estado de Pernambuco, solteira, academica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Buenos Aires n. 231, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.912, 3ª zona.)

8.875. Cacildo Dantas (8.997), filho de João Dantas de Campos e de Clara Pereira Dantas, nascido a 17 de setembro de 1918, em Aracaju, Estado de Sergipe, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua dos Andradas n. 104, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.936, 3ª zona.)

- 8.876. Democrito Luiz Coelho (8.998), filho de João Luiz Coelho e de Thereza Pires Coelho, nascido a 9 de fevereiro de 1904, em Rio Purús, Estado do Amazonas, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua General Camara n. 348, sobrado. (Transferencia do Estado do Amazonas, titulo numero 1.024).
- 8.877. Mario José (8.999), filho de José Antonio de Almeida e de Maria Nazareth, nascido a 3 de agosto de 1916, Districto Federal, solteiro, lustrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua General Camara n. 350. (Qualificação requerida n. 7.979, 3ª zona).
- 8.878. Jair Coutinho de Faria (9.000), filho de David Antonio de Faria e de Elvira Coutinho de Faria, nascido a 27 de novembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua dos Ourives n. 64, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.690, 3ª zona).
- 8.879. Alcino Augusto Conti (9.001), filho de José Conti e de Regina Zem, nascido a 7 de maio de 1914, em Campinas, Estado de São Paulo, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.943, 3ª zona).
- 8.880. Genivaldo Lucas Teixeira (9.002), filho de Affonso Joaquim Teixeira e de Isabel Lucas Teixeira, nascido a 16 de outubro de 1907, em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita, e residência á rua Marechal Floriano n. 176, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.363, 3ª zona).
- 8.881. Theophilo Pinto Marques Filho (9.003), filho de Theophilo Pinto Marques e de Thereza Ferreira Marques, nascido a 22 de dezembro de 1915, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita, e residência á rua dos Andradas n. 143. (Qualificação requerida, n. 7.611, 3ª zona).
- 8.882. Dionysio da Silva (9.004), filho de Joaquim da Silva e de Maria Rosa de Oliveira, nascido a 19 de agosto de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua da Alfandega n. 68. (Qualificação requerida, n. 8.025, 3ª zona).
- 8.883. Moacyr Rodrigues de Paiva (9.005), filho de Augusto Barreto de Paiva e de Anna Rodrigues de Paiva, nascido a 1 de abril de 1914, no Estado do Rio, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua São Pedro n. 263, 2º andar. (Qualificação requerida n. 7.262, 3ª zona).
- 8.884. Arnaldo da Silva Ramos (9.007), filho de José da Silva Ramos e de Anna Isabel Ramos, nascido a 25 de junho de 1873, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residência á rua do Nuncio n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.783, 3ª zona).
- 8.885. Domingos Manes (9.008), filho de João Manes e de Rosa Branco Manes, nascido a 29 de janeiro de 1914, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento, e residência á rua do Nuncio n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, n. 4.673, 3ª zona).
- 8.886. Erico Joaquim de São Paulo (9.010), filho de Erico de Lamare São Paulo e de Joaquina Peixoto de Castro São Paulo, nascido a 10 de abril de 1918, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita, e residência á Avenida Marechal Floriano n. 59. (Qualificação requerida, n. 7.598, 3ª zona).
- 8.887. Adriano de Souza Quartín (9.011), filho de Adriano dos Reis Quartín e de Helena de Souza Quartín, nascido a 13 de julho de 1892, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita, e residência á rua Marechal Floriano n. 196. (Qualificação *ex-officio*, n. 1.201).
- 8.888. José Martins Videira (9.012), filho de Manoel Martins Videira e de Adelaide Martins Videira, nascido a 26 de setembro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita, e residência á rua do Costa n. 40. (Qualificação requerida, n. 7.829, 3ª zona).
- 8.889. Manoel Cardoso Rodrigues (9.013), filho de Saturnino João Rodrigues e de Maria Cardoso Rodrigues, nascido a 1 de julho de 1911, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á Av. Passos numero 90. (Qualificação requerida, numero 7.982, 3ª zona).
- 8.890. José Lourenço (9.014), filho de João Lourenço e de Ritta Josephina, nascido a 2 de março de 1912, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino numero 94. (Qualificação requerida, n. 7.840, 3ª zona).
- 8.891. José Guimarães (9.015), filho de Manoel Antonio Fernandes Guimarães e de Almeida Caldeira Guimarães e de Amelia Caldera Guimarães, nascido a 4 de setembro de 1909, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre numero 30. (Qualificação requerida, n. 7.800, 3ª zona).
- 8.892. Antonio Barreto de Souza Lomba (9.016), filho de José Barreto de Souza Lomba e de Maria Barreto de Souza Lomba, nascido a 16 de outubro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 77, sobrado. (Qualificação requerida, numero 7.562, 3ª zona).
- 8.893. Luiz Antonio Marques (9.017), filho de Domingos Marques Esteves e de Angelina Rodrigues, nascido a 14 de maio de 1901, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 194, 1º andar. (Qualificação requerida, n. 7.063, 3ª zona).
- 8.894. Irene Pereira Simas (9.018), filha de José Pereira Simas e de Maria José Simas, nascida a 14 de junho de 1916, no Districto Federal, solteira, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 72. (Qualificação requerida, numero 8.028, 3ª zona).
- 8.895. Vivaldo Nunes Gaspar (9.019), filho de Carlos Bomfim Gaspar e de Honorata Nunes Gaspar, nascido a 17 de maio de 1912, em São Salvador, Estado da Bahia, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano numero 180, 1º andar. (Transferencia da Bahia, titulo n. 7.932).
- 8.896. Achilles Giardino (9.020), filho de Syro Giardino e de Luiza Fenicio, nascido a 13 de março de 1919, no Estado de São Paulo, capital, alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Bueno Aires numero 109, sobrado. (Qualificação requerida, numero n. 8.097, 3ª zona).
- 8.897. Quintino Serapião da Costa (9.021), filho de Pedro Joaquim da Costa e de Raymunda Marcelino da Rocha Costa, nascido a 30 de outubro de 1903, em Joazeiro, Estado da Bahia, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua Rezzente Feijó n. 102. (Qualificação requerida, numero 7.986, 3ª zona).
- 8.898. Marilda Franco Bernardino (9.022), filha de Manoel Bernardino e de Antenora Franco Bernardino, nascida a 31 de dezembro de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Andradas numero 26. (Qualificação requerida, numero 3.216, 3ª zona).
- 8.899. Jorge Abranbão (9.023), filho de João Jorge Abranbão e de Maria Mariana Abrahão, nascido a 19 de maio de 1906, no Estado do Rio Grande do

- Sul, Porto Alegre, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á Av. Thomé de Souza numero 7.928, 3ª zona).
- 8.900. Nelson Lomba (9.024), filho de José Francisco Lomba e de Armenia Fernandes Lomba, nascido a 28 maio de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa numero 121. (Qualificação requerida, n. 6.130, 3ª zona).
- 8.901. Manoel Joaquim da Costa (9.025), filho de Adão Joaquim da Costa e de Seraphina Maria da Costa, nascido a 10 de abril de 1903, no Estado da Bahia, em Itabuna, marítimo, viúvo, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Conceição sem numero. (Transferencia de Espirito Santo, título n. 4.843).
- 8.902. Paulino Pereira (9.026), filho de João Pereira e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 28 de junho de 1905, Estado do Piahy, Urussuhy, funcionario municipal, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Jogo da Bola n. 13. (Qualificação requerida, n. 7.810, 3ª zona).
- 8.903. Melchades José da Cruz (9.027), filho de Maximino José da Cruz e de Maria Baptista, nascido a 1 de junho de 1902, no Estado do Espirito Santo, Castello, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á ruas Ourives n. 52, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.684, 3ª zona).
- 8.904. Bento José da Motta (9.028), filho de Domingos José da Motta e de Florencia Maria da Conceição, nascido a 21 de março de 1898, no Districto Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua da Conceição, n. 42, sobrado. (Qualificação requerida, numero 7.546, 3ª zona).
- 8.913. Icaro Wilson dos Santos (9.037), filho de Octavio Wilson dos Santos e de Isabel Vasconcellos dos Santos, nascido a 20 de março de 1913, no Districto Federal, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 20. (Qualificação requerida, n. 7.320, 3ª Zona.)
- 8.914. Luiz Galluzzo (9.038), filho de Galluzzo Carmine e de Raphaela Sica, nascido a 16 de março de 1910, no Districto Federal, solteiro, sapateiro, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos numero 202-1º. (Qualificação requerida, n. 7.306, 3ª Zona.)
- 8.915. Antonio Valentim dos Santos (9.039), filho de incognito e de Ignez Maria da Conceição, nascido a 8 de fevereiro de 1910, em São João da Barra (Estado do Rio de Janeiro), solteiro, operario, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á rua do Nuncio n. 15. (Qualificação requerida, n. 7.292, 3ª Zona.)
- 8.916. Alvaro Soares de Pinho (9.040), filho de Guilherme da Silva Soares de Pinho e de Arminda Fernandes de Pinho, nascido a 22 de julho de 1900, no Districto Federal, casado, commerciarior, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 49. (Qualificação requerida, n. 7.290, 3ª Zona.)
- 8.917. Diogo do Carmo (9.041), filho de José Bernardo do Carmo e de Maria do Carmo, nascido a 20 de março de 1884, em Portugal, naturalizado, casado, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 14. (Qualificação requerida, numero 7.900, 3ª Zona.)
- 8.918. Vasco Duarte (9.042), filho de Antonio Neves Duarte e de Enriqueta da Cruz, nascido a 13 de setembro de 1890, em Portugal, naturalizado, casado, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 14. (Qualificação requerida, n. 7.893, 3ª Zona.)
- 8.919. Marino Avellar (9.043), filho de José Francisco de Avellar e de Clorinda Esteves de Avellar, nascido a 23 de dezembro de 1918, em Valença, Estado do Rio, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á Av. Thomé de Souza n. 101, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.661, 3ª Zona.)
- 8.920. José Domingues Junior (9.044), filho de incognito e de Maria Angelica de Jesus, nascido a 7 de julho de 1902, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á rua Ledo, n. 64, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.956, 3ª Zona.)
- 8.905. Edmond Hippolyte Plard (9.029), filho de Edmond Plard e de Marié Roreau, nascido a 30 de outubro de 1894, na França (naturalizado), perito contador, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega, 256, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.944, 3ª Zona.)
- 8.906. Marçal Lopes Lima (9.030), filho de Florentino Aquino Lima e de Santana Lopes Lima, nascido a 12 de novembro de 1905, no Estado de Alagoas, Palmeira dos Indios, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 9. (Transferencia do Estado do Rio, título 3.096.)
- 8.907. Marcello Virgilio da Cunha (9.031), filho de Raul Virgilio da Cunha e de Venina Arantes Cunha, nascido a 5 de outubro de 1913, no Estado de Minas Geraes, São João D'El-Rey, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 113. (Qualificação requerida, n. 6.453, 3ª Zona.)
- 8.908. Peligot de Albuquerque Silva (9.032), filho de João de Albuquerque Silva e de Maria Elisa de Albuquerque, nascido a 15 de abril de 1882, no Estado de Minas Geraes, Mar de Hespanha, guardalivros, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 113. (Qualificação requerida, n. 7.388, 3ª Zona.)
- 8.909. Hilda Rodrigues (9.033), filha de Custodio Manoel Rodrigues e de Julieta Parodi Rodrigues, nascida a 14 de abril de 1912, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á Av. Thomé de Souza n. 126. (Qualificação requerida, n. 7.881, 3ª Zona.)
- 8.910. Pedro Fernandes Aguiar (9.034), filho de Sanzio Fernandes de Aguiar e de Maria Lessa de Aguiar, nascido a 3 de outubro de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, Glycerio, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 112. (Transferencia do Estado do Rio, título 2.279.)
- 8.911. Onofre Martins de Mello (9.035), filho de Bento Martins de Mello e de Raymunda Pereira de Mello, nascido a 16 de dezembro de 1907, no Estado de Minas Geraes, motorista, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Oliveira n. 16. (Qualificação requerida, n. 7.795, 3ª Zona.)
- 8.912. Alice Rodrigues Lourenço (9.036), filha de João Rodrigues Lourenço e de Emilia dos Santos Lourenço, nascida a 5 de janeiro de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Ourives n. 106. (Qualificação requerida, n. 7.068, 3ª Zona.)
- 8.921. Edgard Lyra da Silva (9.045), filho de Graecindo Candido da Silva e de Irinca Lyra, nascido a 19 de maio de 1916, no municipio de Pedra, Estado de Alagoas, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro, 313, sobrado. (Transferido do Estado de Sergipe, título 2.167.)
- 8.922. Oswaldo da Silva (9.046), filho de Anna Magalhães da Silva, nascido a 17 de maio de 1917, na cidade de Belém, Estado do Pará, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residencia á rua José Clemente, 24, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.053.)
- 8.923. Joacy da Costa Laynor (8.047), filho de Heitor Silva Costa Laynor e de Henriqueta Francisca da Costa Laynor, nascido a 24 de julho de 1917, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicílio eleitoral

- no districto municipal de São Domingos-e residência á rua da Alfandega, 123, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 7.688.)
- 8.924. Mario de Almeida (9.048), filho de José Maria de Almeida e de Maria da Gloria da Silva, nascido a 22 de abril de 1906, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro, 198. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 7.980.)
- 8.925. Ludgero Gomes da Silva (9.049), filho de Eduardo Gomes da Silva e de Julia Christina Gomes da Silva, nascido a 26 de março de 1885, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residente á rua a Conceição, 85. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 8.016.)
- 8.926. Ramiro Ferreira da Silva (9.050), filho de Emilia Genipapo, Alagôas, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua S. Pedro, 194. (Qualificação requerida, n. 8.019, 3ª zona.)
- 8.927. Claudionor Cruz (9.051), filho de Augusto Cruz e de Guilhermina Viegas da Cruz, nascido a 16 de janeiro de 1915, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos, 188, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.898, 3ª zona.)
- 8.928. Mario da Silva (9.052), filho de Antônio José da Silva e de Alzira Cardoso da Silva, nascido a 17 de abril de 1911, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua General Camara, 200, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.550, 3ª zona.)
- 8.929. Isaias Alves de Lima (9.053), filho de João Alves Feitosa e de Caetana Alves Bezerra, nascido a 25 de janeiro de 1894, em Ingazeira, Pernambuco, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residência á rua dos Andradás, 119, sobrado. (Transferencia do Estado de S. Paulo, titulo n. 695.)
- 8.930. Francisco Felix Corrêa (9.054), filho de José Corrêa dos Santos e de Maria Magdalena de Jesus, nascido a 4 de outubro de 1902, em Itabaiana, Sergipe, casado, chauffeur, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Sacadura Cabral, 89. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 5.024.)
- 8.931. Sebastião Charles da Cruz (9.055), filho de Julião Gomes da Cruz e de Luiza Charles da Cruz, nascido a 7 de agosto de 1917, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Ayres, 264. (Qualificação requerida, n. 7.92, 3ª zona.)
- 8.932. Manoel da Costa Fonseca (9.056), filho de Albertina Fonseca, nascido a 25 de fevereiro de 1919, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Ayres, 45, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.775, 3ª zona.)
- 8.933. Clara de Mello Rigueira (9.057), filha de Arthur Borges de Mello e de Maria Maglioli de Mello, nascida a 23 de abril de 1906, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua Theophilo Ottoni, 197. (Qualificação requerida, numero 6.786, 3ª zona.)
- 8.934. Mario da Camara Brasil Junior (9.058), filho de Mario da Camara Brasil e de Maria da Gloria Vieira da Costa Brasil, nascido a 16 de dezembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência no Beco do Thezouro, 18, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.762, 3ª zona.)
- 8.935. Oscar Maia (9.059), filho de Manoel Dias Macieira Maia e de Maria Candida Soares Maia, nascido a 21 de outubro de 1893, na Penha, Bahia, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos, 150, sobrado. (Qualificação requerida n. 4.481, 3ª zona.)
- 8.936. Octavio Gomes (9.060), filho de Felismina Gomes, nascido a 20 de novembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Ayres, 271. (Qualificação requerida n. 7.925, 3ª zona.)
- 8.937. David Cid Iglesias (9.061), filho de Francisco Cid e de Contempla Iglesias, nascido a 29 de julho de 1917, na Capital Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre, 27. (Qualificação requerida n. 8.098, 3ª zona.)
- 8.938. José Martins Domingos (9.062), filho de Antonio José Domingos e de Zulmira Domingos, nascido a 19 de março de 1916, no Estado de Pernambuco, Camaragibe, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre, 28. (Transferencia de Pernambuco, titulo numero 2.005.)
- 8.939. Joaquim Tavares Leite Junior (9.063), filho de Joaquim Tavares Leite e de Maria Isabel Leite, nascido a 3 de agosto de 1903, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua dos Ourives, 113-sob. (Qualificação requerida n. 6.732, 3ª zona.)
- 8.940. Francisco Soares Filho (9.064), filho de Francisco Soares Filho e de Maria Carolina de Azevedo, nascido a 5 de janeiro de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, Macahé, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires, 192-sob. (Qualificação requerida n. 7.957, 3ª zona.)
- 8.941. Jarbas Seixas Martins Torres Vieira (9.065), filho de Joaquim Pereira Monteiro e de Carlota Carolina Monteiro, nascido a 22 de maio de 1905, em Niteroi, Estado do Rio, viuvo, chauffeur, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Lodo, 66-sob. (Transferido do Estado do Rio, titulo n. 7.985.)
- 8.942. Sebastião Lyra Gomes Pedrosa (9.066), filho de Ignacio Cornelio Gomes Pedrosa e de Floriania Lyra Pedrosa, nascido a 24 de junho de 1899, em Pilões, Parahyba do Norte, casado, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á Avenida Thomé de Souza, 16 ap. 51. (Qualificação requerida, n. 582, 3ª zona.)
- 8.943. Ilda de Magalhães Bessa (9.067), filha de Manoel Alfredo de Magalhães Bessa e de Philippina Lindoff Bessa, nascida a 16 de julho de 1913, em Petropolis, Estado do Rio, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires, 218-sob. (Qualificação requerida n. 7.674, 3ª zona.)
- 8.944. Geraldo Santoro (9.068), filho de Arcangelo Santoro e de Rosalina Santoro, nascido a 12 de agosto de 1893, em São Paulo, Estado de São Paulo, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á Avenida Marechal Floriano, 213. (Qualificação requerida n. 7.863, 3ª zona.)
- 8.945. Eurico da Rocha Renauld (9.069), filho de Felix do Couto Renauld e de Francisca da Rocha Renauld, nascido a 30 de novembro de 1892, em Victoria, Espirito Santo, viuvo, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa, 30. (Qualificação requerida, numero 7.582, 3ª zona.)
- 8.946. Arlindo Antonio dos Santos (9.070), filho de Antonio Theodoro da Silveira e de Maria Luiza da Silva, nascido a 2 de agosto de 1898, em Vassouras, Estado do Rio, viuvo, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre, s/n. (Qualificação requerida, n. 2.353, 3ª zona.)
- 8.947. Delphin Gonçalves de Souza (9.071), filho de Manoel Luiz de Souza e de Leonidia Gonçalves de Souza, nascido a 2 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires, 242-sob. (Qualificação requerida numero 2.338.)
- 8.948. Almeida Gualberto de Medeiros (9.072), filho de Manoel Gualberto Medeiros e de Luiza Lacerda Dias,

- nascido a 25 de janeiro de 1912, em Carangola, Minas Geraes, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro, 221-sob. (Transferencia do Estado de Minas, inscripção n. 3.976.)
- 8.949. Jair Carvalho de Abreu (9.073), filho de Mauricio Carvalho de Abreu e de Alice Silva de Abreu, nascido em 14 de setembro de 1914, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua dos Andradas, 140-1. (Qualificação requerida, n. 3.667, 3ª zona.)
- 8.950. Raul Monte (9.075), filho do bacharel José Guilherme da Silva Monte e de Maria Soares Monte, nascido a 20 de junho de 1887, em Recife — Pernambuco, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua General Camara, 234-sob. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 1.918.)
- 8.951. Etaniel Marques do Sacramento (9.076), filho de Minervino Marques do Sacramento e de Victalina Marques, nascido a 13 de outubro de 1910, em S. Christovão — Sergipe, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua Andradas, 69-sob. (Transferido do Estado de Sergipe, titulo numero 3.005.)
- 8.952. José Bayoneta da Silva (9.077), filho de Carolino Raymundo da Silva e de Balbina Corrêa de Freitas, nascido a 17 de setembro de 1898, em Villa Paraobeba — Minas Geraes, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á Avenida Marechal Floriano, 227-A. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 2.492.)
- 8.953. Manoel Souza Neves Cavalcante (9.078), filho de Abilio Souza Cavalcante e de Elvira de Souza Neves, nascido a 23 de agosto de 1906, em Benjamin — Amazonas, solteiro, foguista, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á Trav. Dias da Costa, 8. (Transferido do Estado do Amazonas, titulo n. 7.856.)
- 8.954. Ivo Borges de Carvalho (9.079), filho de Affonso de Carvalho e de Aurora Borges, nascido a 6 de setembro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 180. (Qualificação requerida n. 7.414, 3ª zona.)
- 8.955. Amelia Barreiro (9.080), filha de Antonio Augusto Barreiros e de Bernardina Augusta Barreiros, nascida a 29 de dezembro de 1908, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua de São Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 7.401, 3ª zona.)
- 8.956. Oscar Lopes da Rosa (9.081), filho incognito e de Vicência Lopes, nascido a 22 de janeiro de 1830, em Carmo, Estado do Rio, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á avenida Marechal Floriano n. 180 (Transferido do Estado do Rio, titulo n. 40).
- 8.957. Paulo Ramos de Paiva (9.082), filho de Pedro Ramos de Paiva e de Adelaide Teixeira de Paiva, nascido a 28 de novembro de 1901, no Districto Federal, viuvo, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á avenida Thomé de Souza n. 18, sobrado. (Qualificação requerida n. 8.054, 3ª zona.)
- 8.958. Silvino Gomes da Silva (9.083), filho de Sergio Gomes da Silva e de Adelaide de Oliveira, nascido a 19 de abril de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 101. (Qualificação requerida n. 8.018, 3ª zona.)
- 8.959. Nilza de Andrade Baptista Pereira (9.084), filha de Alberto Baptista Pereira e de Maria da Penha de Andrade Pereira, nascida a 26 de agosto de 1913, em Aracajú, Estado de Sergipe, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 310, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.759, 3ª zona.)
- 8.960. Feres Nicilau (9.085), filho de Nicolau Feres e de Salini Nicolau, nascido a 1 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Oltoni n. 122. (Qualificação requerida n. 8.008, 3ª zona.)
- 8.961. Fulton de Vargas Wanzeller (9.086), filho de Manoel Octacilio Wanzeller e de Castorino de Vargas Wanzeller, nascido a 20 de outubro de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 14. (Qualificação requerida n. 8.004, 3ª zona.)
- 8.962. Argemiro Ferreira de Faria (9.087), filho de Arlindo Cabral Ferreira de Faria e de Maria Faria, nascido a 3 de agosto de 1914, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á avenida Marechal Floriano n. 227-A. (Qualificação requerida n. 8.014, 3ª zona.)
- 8.963. Almansor dos Santos Franco (9.088), filho de Alberto dos Santos Franco e de Herminia de Saldanha Franco, nascido a 2 de dezembro de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua da Constituição n. 29. (Qualificação requerida n. 7.849, 3ª zona.)
- 8.964. Maria Palazzo (9.089), filha de Santo Palazzo e de Antoniette Buonavita, nascida a 27 de março de 1916, no Districto Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires numero 109, sobrado. (Qualificação requerida numero 8.090, 3ª zona.)
- 8.965. José Netto da Silva Junior (9.090), filho de José Netto da Silva e de Maria Francisca da Silva, nascido a 18 de dezembro de 1918, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Saccaçura Cabral n. 59. (Qualificação requerida n. 8.121, 3ª zona.)
- 8.966. Basileu Pedro de Castro (9.091), filho de João Antonio Pedro e de Rita Maria de Araujo, nascido a 27 de setembro de 1912, no Estado do Rio, Queimados, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 274, sobrado. (Qualificação requerida n. 8.110, 3ª zona.)
- 8.967. Alberto Alves Ramalho (9.092), filho de José Alves Ramalho e de Rosa Corrêa Ramalho, nascido a 30 de abril de 1902, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 17. (Qualificação requerida n. 7.859, 3ª zona.)
- 8.968. Alberto Lagôa (9.093), filho de Joaquim Lagôa e de Anna dos Santos, nascido a 10 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Eduardo Jansen n. 18. (Qualificação requerida n. 7.860, 3ª zona.)
- 8.969. Rosaria Maolino de Almeida (9.094), filha de Vicente Maiolino e de Thereza Copelli, nascida a 12 de novembro de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia no becco do Thesouro n. 20, sobrado. (Qualificação requerida n. 8.113, 3ª zona.)
- 8.970. Luiz Brandão (9.095), filho de Marcellino Brandão e de Constança da Cunha, nascido a 28 de agosto

- de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 22. (Qualificação requerida n. 6.385, 3ª zona).
- 8.971. Pedro Reis Pinto (9.096), filho de Manoel dos Reis Delgado e de Lydia Candida de Jesus, nascido a 8 de outubro de 1911, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 311. (Qualificação requerida n. 7.353, 3ª zona.)
- 8.972. Albino Ribeiro Penedo (9.097), filho de Albino Ribeiro Duarte e de Benedicta Penedo, nascido a 19 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua S. Pedro n. 250. (Qualificação requerida n. 7.718, 3ª Zona.)
- 8.973. João Cardoso do Nascimento Junior (9.098), filho de João Cardoso do Nascimento e de Edelvina Brito do Nascimento, nascido a 1 de junho de 1918, no Estado de São Paulo, Piquete, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua General Camara n. 276, sob. (Qualificação requerida n. 8.087, 3ª Zona.)
- 8.974. Manoel Soares da Silva (9.099), filho de José Evaristo da Silva e de Orminda Soares da Silva, nascido a 10 de março de 1906, no Estado do Rio, Valença, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua da Constituição n. 21. (Qualificação eleitoral n. 7.355, 3ª Zona.)
- 8.975. Chrisanto Virgílio Machado (9.100), filho de incognito e de Firmina Maria da Conceição, nascido a 6 de outubro de 1906, no Estado do Rio, Campos, funcionario da Cantareira, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Marechal Floriano n. 180. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 3.316.)
- 8.976. Benedicto Ramos de Oliveira (9.100), filho de incognito e de Josephina Ramos de Oliveira, nascido a 2 de setembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua São Pedro n. 285. (Qualificação requerida n. 7.787, 3ª Zona.)
- 8.977. Noemia Lopes Meirelles (9.102), filha de Marcellino de Souza Almeida e de Carlota Lopes de Faria, nascida a 20 de março de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á Avenida Marechal Floriano n. 58. (Qualificação requerida n. 7.644, 3ª Zona.)
- 8.978. Elza Sampaio Soares (9.103), filha de José Soares da Silva e de Adelia Sampaio Soares, nascida a 9 de março de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua dos Ourives n. 59, sob. (Qualificação requerida numero 7.905, 3ª Zona.)
- 8.979. Antonio de Almeida (9.104), filho de Abilio de Almeida e de Antonia de Jesus, nascido a 22 de abril de 1917, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente no Becco do Thesouro n. 20, sob. (Qualificação requerida n. 7.761, 3ª Zona.)
- 8.980. Carlos dos Santos (9.105), filho de José Baptista dos Santos e de Antonina dos Santos, nascido a 30 de junho de 1918, no Estado de Minas Geraes, Itanhândi, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua Lodo n. 73, sob. (Qualificação requerida n. 7.921, 3ª Zona.)
- 8.981. Renaldo Vitale (9.106), filho de Vitale Rosalbino e de Nima Derosa Vitale, nascido a 18 de outubro de 1915, no Estado de São Paulo, Capital, alfaiate, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residente á rua da Constituição n. 15. (Qualificação requerida n. 7.256, 3ª Zona.)
- 8.982. Guilherme Marconi Pancrácio Dinapoli (9.107), filho de Ernesto Dinapoli e de Angelina Calabria Dinapoli, nascido a 6 de julho de 1917, no Estado do Pará, Belém, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua S. Pedro n. 300. (Qualificação requerida n. 6.931, 3ª Zona.)
- 8.983. Odilon Pinto (9.108), filho de Francisco Pinto e de Perina de Oliveira Pinto, nascido a 24 de setembro de 1918, no Estado do Rio, Campos, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á Travessa Oliveira n. 6. (Qualificação requerida n. 7.512, 3ª Zona.)
- 8.984. Altamiro Dias de Souza (9.109), filho de Davino Ferreira de Souza e de Izaura Dias de Souza, nascido a 12 de janeiro de 1912, no Estado de Sergipe, Amparo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua da Alfandega n. 292, sob. (Qualificação requerida n. 7.778, 3ª Zona.)
- 8.985. Antonio Simões Maia (9.110), filho de incognito e de Feliciã de Jesus, nascido a 15 de fevereiro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Barão de S. Felix n. 37. (Qualificação requerida n. 3.801, 3ª Zona.)
- 8.986. Mario Guimarães (9.111), filho de Antnio Mendes Guimarães e de Maria Meyer Duque Estrada Guimarães, nascido a 20 de maio de 1909, no Districto Federal, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Marechal Floriano n. 227-A. (Qualificação requerida n. 7.856, 3ª Zona.)
- 8.987. Antonio Alves (9.112), filho de Antonio Alves Filho e de Maria Adelia de Azevedo, nascido a 7 de outubro de 1911, em S. João Nepomuceno, lustrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Funda n. 4. (Qualificação requerida n. 7.250, 3ª Zona.)
- 8.988. Alexandrino Martins de Castro (9.113), filho de Almerindo Martins de Castro e de Ottilia Martins de Castro, nascido a 1 de setembro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua do Acre n. 78. (Qualificação requerida n. 7.815, 3ª Zona.)
- 8.989. José Alves Teixeira (9.114), filho de José Alves Teixeira e de Antonia de Jesus Teixeira, nascido a 27 de fevereiro de 1905, no Estado do Rio, Friburgo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua Uruguayana n. 220, sob. (Qualificação requerida n. 6.109, 3ª Zona.)
- 8.990. Octavio Messias de Jesus (9.116), filho de incognito e de Maria Eufrozina de Jesus, nascido a 15 de agosto de 1908, no Estado de Sergipe, Maroim, artista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Marechal Floriano n. 227. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo n. 2.946.)
- 8.991. Darcy Sampaio Gusmão (9.117), filho de Antonio Cardoso de Gusmão e de Emilia Sampaio de Gusmão, nascido a 25 de novembro de 1903, no Estado do Paraná, Lapa, funcionario federal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua da Prainha n. 27. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 7.528.)
- 8.992. João Tenorio de Araujo (9.118), filho de Antonio Tenorio da Motta e de Maria Anna da Conceição, nascido a 12 de maio de 1903, na Parahyba do Norte, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Camerino n. 3. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 16.968.)

- 8.993. Ruth Neves Baptista (9.119), filha de Leonel Agostinho Baptista e de Rosalina Neves Baptista, nascida a 10 de junho de 1916, no Districto Federal, commerciarista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua Camerino n. 16. (Qualificação requerida numero 7.516, 3ª Zona.)
- 8.994. Turiddu Gargioli Malaspina (9.120), filho de Hugo Felipe Malaspina e de Francisca de Assis Gargioli, nascido a 29 de abril de 1901, no Estado do Ceará, Fortaleza, mecanico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua General Camara n. 346, sob. (Qualificação requerida n. 8.150, 3ª Zona.)
- 8.995. Mirandolina de H. C. Lima (9.121), filha de Benedito de Hollanda Cavalcante e de Josepha Lins Cavalcante, nascida a 11 de novembro de 1895, no Estado de Alagoas, Maragogy, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua do Costa n. 111. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 12.454.)

Distrito Federal, aos 15 de maio de 1937. — Pelo escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

Segunda Circumscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, da 2ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 6.477. Mariilda de Figueiredo Borges (insc. 5.943), filho de Bento Santiago Borges e de Almerinda de Figueiredo Borges nascido a 2 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, enfermeira da Escola D. Anna Nery, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á avenida Ruy Barbosa n. 12.
- 6.478. Olyntho da Rocha Schmidt (insc. 6.492), filho de Gustavo Schmidt e de Clarinda da Rocha Schmidt, nascido a 22 de outubro de 1906, no Estado de Pernambuco, Recife, funcionario do Banco do Brasil, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua Barão do Flamengo n. 18.
- 6.479. Jonas Lopes Pedreira (insc. 6.493), filho de Sergio Ribeiro Pedreira e de Custodia Maria Lopes Pedreira, nascido a 29 de março de 1900, no Estado da Bahia, S. Salvador, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua Carvalho Monteiro n. 48.
- 6.480. Venizio Orlandi (insc. 6.494), filho de Sylvio Orlandi e de Barbarina Biazin, nascido a 11 de fevereiro de 1918, no Estado de S. Paulo, commerciarista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusto n. 28.
- 6.481. Nilo Cairo Feyesleben (insc. 6.495), filho de Arthur Hantz Feyesleben e de Eulalia Feyesleben, nascido a 12 de julho de 1917, no Estado de Santa Catharina, Florianopolis, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Hermenegildo de Barros n. 180.
- 6.482. Mauricio Abramant (insc. 6.497), filho de Mauricio Abramant e de Isidora Abramant, nascido a 21 de agosto de 1904, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua Corrêa Dutra numero 53.
- 6.483. Marietta Campos Tapajós (insc. 6.498), filha de Martinho Alvares da Silva Campos e de Rita de Avellar Campos, nascida a 6 de junho de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, em Vassouras, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua Dois de Dezembro n. 78.
- 6.484. João Ferrari Filho (insc. 6.499), filho de João Ferrari e de Catarina Couto Ferrari, nascido a 10 de outubro de 1892, no Districto Federal, commerciarista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua do Cattete numero 186.
- 6.485. Adriana Petrucci (insc. 6.500), filho de João da Silveira Padilha e de Dorá Alves Padilha, nascido a 16 de outubro de 1909, no Estado do Rio Grande do Sul, Pelotas, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua do Cattete n. 341.
- 6.486. Graziella Julia de Medeiros Pinheiro Alves (insc. 6.502), filha de Edmundo Julio de Medeiros e de Maria Julia de Medeiros, nascida a 6 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua do Cattete numero 183.
- 6.487. Levy da Silveira Gomes (insc. 6.503), filho de José Gomes e de Lavinia da Silveira Gomes, nascido a 13 de julho de 1912, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua do Triunpho n. 45.
- 6.488. Dylce Baptista Cordeiro (insc. 6.504), filha de Leonel Baptista Cordeiro e de Aurea Baptista Cordeiro, nascida a 2 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua Dois de Dezembro n. 22 A.
- 6.489. Dalto de Almeida Rocha (insc. 6.505), filho de Antonio da Silva Rocha e de Alzira de Almeida Rocha, nascido a 3 de junho de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal da Gloria e residencia á rua do Cattete n. 339.
- 6.490. José Lannes (6.506), filho de Olympio Lannes e de Perceleana Cosandey, nascido a 31 de janeiro de 1910, no Estado do Rio de Janeiro, contador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Thereza e residente á rua Benjamin Constant n. 36.
- 6.491. Alba Padula Moreira da Silva (6.507), filha de Angelo Padula e de Adelaide Troce Padula, nascida a 7 de janeiro de 1910, no Estado de Minas Geraes, S. José de Bicas, professora, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Thereza e residente á rua Fluminense n. 36.
- 6.492. Fernando de Faria Zambrano (6.508), filho de Rosário Jambrano Junior e de Mariana de Faria Zambrano, nascido a 29 de janeiro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residente á rua Santa Christina n. 3.
- 6.493. Affonso Prudencio da Silva (6.509), filho de José Prudencio da Silva e de Dorcilina Porfiria Pinto, nascido a 1 de agosto de 1911, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residente á rua Francisco de Castro n. 5.
- 6.494. José de Araujo Lima (6.510), filho de Abilio de Araujo Lima e de Amelia Tenoria de Lima, nascido a 3 de fevereiro de 1902, no Estado de Alagoas, Rio Largo, 2º sargento do Exército, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal da Gloria e residente á rua Marquez de Abrantes n. 190.
- 6.495. Jorge Caramurú de Carvalho (6.511), filho de Adrialdo Ribeiro de Carvalho e de Rochina Rosa de Carvalho, nascido a 19 de abril de 1918, no Estado de Amazonas, Manaus, estudante, solteiro, com residencia eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residente á rua Cattete n. 97.
- 6.496. Alba Maria Pereira Gallotti (6.512), filho de Odilon Vieira Gallotti e de Maria Georgina Pereira Gallotti, nascido a 1 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, chimico industrial, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria e residente á rua Senador Vergueiro n. 128.

- 6.497. Avelino Arthur Pacheco (6.513), filho de Avelino Pacheco Machado Bastos e de Maria Luiza Ribeiro Pacheco, nascido a 22 de março de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Martins Ribeiro n. 35.
- 6.498. Odette Martins Lavoura (6.514), filho de Antonio José Martins e de Emilia Martins, nascido a 22 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residente á rua Candido Mendes n. 141.
- 6.499. Paulo de Tarso Bezerra (6.515), filho de Possidório Bezerra e de Julia Santana Bezerra, nascido a 22 de outubro de 1910, no Estado de Amazonas, Manaus, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua das Laranjeiras n. 5.
- 6.500. Marcello Fernando de Araujo Penna (6.516), filho de Candido de Araujo Penna e de Estella Medeiros de Araujo Penna, nascido a 22 de abril de 1915, no Distrito Federal, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Pires de Almira n. 14, apartamento 23.
- 6.501. Angela Bonato (6.517), filho de Alipio Bonato e de Luiza Sallette Bonato, nascido a 25 de dezembro de 1907, no Estado de Minas Geraes, Barbacena, funcionaria publica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua do Cattete n. 238.
- 6.502. Alvaro Lyra da Silva (6.518), filho de Alvaro Lyra da Silva e de Herminia Guimarães Lyra da Silva, nascido a 17 de setembro de 1900, no Distrito Federal, engenheiro civil, desquitado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua das Laranjeiras n. 102, apartamento 203.
- 6.503. Isaac Goldstein Paciornik (6.294), filho de Max Goldstein Paciornik e de Sarah Goldstein Paciornik, nascido a 8 de junho de 1910, no Estado do Paraná, Curitiba, medico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residente á rua Corrêa Dutra n. 72.
- 6.504. Antonio Ribeiro de Miranda, inscripção n. 6.483, filho de Ricardo Ribeiro de Miranda e de Elisa Oliveira de Miranda, nascido a 8 de setembro de 1897, no Distrito Federal, mecanico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Bento Lisboa n. 163.
- 6.505. Heitor Jean Jacques, inscripção n. 6.484, filho de Henriques Luiz Jean Jacques e de Maria Leão Jean Jacques, nascido a 3 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á ladeira dos Guarapapas numero 178, casa 7.
- 6.506. José Monteiro, inscripção n. 6.485, filho de Antonio Monteiro e de Emilia de Jesus, nascido a 31 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Augusta n. 19.
- 6.507. João Teixeira Ribeiro, inscripção n. 6.486, filho de Francisco Teixeira Ribeiro e de Henriqueta Augusta Duarte Ribeiro, nascido a 2 de abril de 1910, no Distrito Federal, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua da Lapa n. 32.
- 6.508. Henrique Luiz da Silva, inscripção n. 6.487, filho de Amelia Maria da Conceição, nascido a 22 de março de 1903, no Estado do Rio de Janeiro, em Itaboraí, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua de São Salvador n. 25.
- 6.509. Gilberto da Natividade, inscripção n. 6.488, filho de Felipe Mauricio da Natividade e de Maria Luiza da Natividade, nascido a 7 de fevereiro de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua André Cavalcanti numero 104.
- 6.510. Adair Pereira, inscripção n. 6.489, filho de Alzira Pereira da Conceição, nascido a 13 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, auxiliar de escriptorio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 30.
- 6.511. Ignacio Gonçalves Ferreira, inscripção n. 6.490 numero, 6.490, filho de Manoel Gonçalves Ferreira e de Maria de Lourdes Gonçalves, nascido a 1 de fevereiro de 1899, no Estado de Minas Geraes, em Itabira, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua S. Alfredo n. 35.
- 6.512. Vicente Jannuzzi, inscripção n. 6.491, filho de Maria Caputa Jannuzzi, nascido a 17 de setembro de 1909, no Estado de Minas Geraes, em Sapé de Ubá, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete n. 345.
- 6.513. João Francisco de Arruda, inscripção n. 6.519, filho de João Francisco de Arruda e de Isabel de Almeida e Arruda, nascido a 14 de outubro de 1912, no Estado de Matto Grosso, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 200.
- 6.514. Americo de Souza, inscripção n. 6.520, filho de João Antonio de Souza e de Clementina Martins dos Santos, nascido a 24 de setembro de 1907, em Portugal, naturalizado brasileiro, maritimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Joaquim Murtinho n. 139.
- 6.515. Joaquim Ribeiro da Silva Filho, inscripção n. 6.521, filho de Joaquim Ribeiro da Silva e de Gravelina de Souza, nascido a 15 de outubro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza e residencia á rua Occidental n. 18.
- 6.516. Jayme do Nascimento Senna, inscripção n. 6.523, filho de Augusto do Nascimento e de Anna Florinda da Silva, nascido a 9 de fevereiro de 1896, no Distrito Federal, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e
- 6.517. Affonso Mendes (inscripção n. 6.524, filho de João Amando Mendes, inscripção n. 6.524, filho de José Armando Mendes e de Alice Regôlo Braga, nascido a 22 de janeiro de 1906, no Estado do Paraná, em Belém, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria e residencia á rua Estêves Junior n. 5.
- 6.518. Augusto Muniz Filho (insc. 6.525), filho de Augusto Muniz e de Adelaide Meyer Muniz, nascido a 6 de agosto de 1910, no Distrito Federal, contra-mestre T. Fab., casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza, e residencia á rua Monte Alegre n. 51.
- 6.519. Wellington de Moura (insc. 6.526), filho de Luiz França de Moura e de Juvenilia Roquette da Rocha, nascido a 31 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza, e residencia á rua Santa Christina n. 138.
- 6.520. Ugo Pereira do Valle (insc. 6.527), filho de Saturnino Silverio Pereira e de Maria do Valle Pereira, nascido a 11 de janeiro de 1918, em Matto Grosso, Campo Grande, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria, e residencia á rua Buarque de Macedo n. 58.
- 6.521. Anna Carlos Alberto (insc. 6.528), filha de Carlos Alberto e de Anna Joaquina, nascido a 7 de maio de 1908, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria, e residencia á rua Senador Vergueiro n. 219.

- 6.522. Rubem Brasílio Becker (insc. 6.529), filho de Jorge Becker e de Eugénia Becker, nascido a 6 de fevereiro de 1906, em São Paulo, commerciarior, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua Gago Coutinho n. 60.
- 6.523. Oswaldo Castello Branco (insc. 6.530), filho de Oswaldo Hardman Castello Branco e de Maria Castello Branco, nascido a 28 de setembro de 1917, no Territorio do Acre, Villa Seabra, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua Gago Coutinho n. 55.
- 6.524. Faustino José Alves (insc. 6.531), filho de Antonio José Alves e de Angela da Costa Braga Alves, nascido a 13 de outubro de 1887, no Rio de Janeiro, Nieheroy, major da Policia Militar, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua Martins Ribeiro n. 9.
- 6.525. Francisca Fleurice Rodrigues Parentes (insc. 6.533), filho de Francisco Alves Parentes e de Maria Luiza Figueiredo Rodrigues Parentes, nascida a 11 de julho de 1914, no Ceará, Sobral, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza, e residencia á rua Curvello n. 25.
- 6.526. Abílio de Oliveira (insc. 6.534), filho de Luiz Manoel da Rosa e de Maria Joanna de Oliveira, nascido a 13 de janeiro de 1898, em São Paulo, Itapetininga, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua Esteves Junior n. 5.
- 6.527. Gertrudes Pires Gomes (insc. 6.535), filho de Pedro José Pires e de Thereza Maria Rosa, nascido a 25 de dezembro de 1883, em Minas Geraes, professora, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza, e residencia á rua Benjamin Constant n. 134.
- 6.528. Sebastião Dias de Assis (insc. 6.536), filho de Olívia Dias de Assis, nascido a 12 de maio de 1913, no Rio de Janeiro, Vassouras, cabineiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua do Cattete n. 204.
- 6.529. Augusta Ferreira Maria (insc. 6.537), filha de Antonio Ferreira Maria e de Virginia Rosa Maria, nascida a 21 de maio de 1893, em Minas Geraes, Muriahé, domestica, viuva, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua do Cattete n. 214.
- 6.530. Claudionor Paulilio de Lemos (insc. 6.538), filho de Alfredo Pereira de Lemos e de Guilhermina Justa da Conceição, nascido a 6 de agosto de 1906, em Pernambuco, Cidade de Jaboatão, torneiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria, e residencia á rua Senador Vergueiro numero 106.
- 6.531. Irene de Andrade (insc. 6.539), filho de Alberto Daniel Andreque de Andrade e de Emilia da Motta, nascido a 18 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commerciarior, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza, e residencia á Ladeira do Senado n. 29.
- 6.532. Maria da Conceição Adjuncto (inscricao n. 6.540), filha de Francisco Garcia Adjuncto e de Zaira Rodrigues Adjuncto, nascida a 20 de abril de 1910, em Paracatu, Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua Ruy Barbosa numero 12.
- 6.533. Oswaldo Queiroz Antunes (inscricao n. 6.541), filho de Octacilio Ferreira Antunes e de Carmelita Queiroz Antunes, nascido a 11 de setembro de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, medico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua São Salvador n. 51.
- 6.534. Mario José Blanco de Oliveira Pinho (inscricao numero 6.542), filho de Mario Bernardes Pinho e de Maria Luzia de Oliveira Pinho, nascido a 2 de abril de 1916, em São Francisco da Gloria, Estado de Minas Geraes, auxiliar de escriptorio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua do Cattete numero 333.
- 6.535. Sylvio Franca Mendonça (inscricao n. 6.543), filho de Euryblades Franca e de Alodia de Araujo Franca, nascido a 29 de dezembro de 1916, no Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Silveira Martins n. 12.
- 6.536. Aluisio Diniz Leite (inscricao n. 6.544), filho de Abel Leite e de Othilia Diniz Leite, nascido a 15 de maio de 1903, em São Luiz, Estado do Maranhão, commerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Dias de Barros n. 22.
- 6.537. Aristeu Maia da Silva (inscricao n. 6.545), filho de Severo Alves da Silva e de Arcelina Maia da Silva, nascido a 16 de agosto de 1900, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Fonseca Guimarães n. 17.
- 6.538. Elias Tanios Habib (inscricao n. 6.547), filho de Nagib Tanios Habib e de Rosa Habib, nascido a 15 de novembro de 1904, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Aurea n. 44.
- 6.539. Isabel D'Artayette Dias (inscricao n. 6.548), filha de Saturnino Dias e de Candida Artayette Dias, nascida a 2 de julho de 1911, no Districto Federal, professora primaria, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á rua das Laranjeiras n. 318.
- 6.540. Adolpho Augusto Paes Barreto Filho (inscricao numero 6.549), filho de Adolpho Augusto Paes Barreto e de Anna Gomes Paes Barreto, nascido a 3 de novembro de 1894, no Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua Almirante Alexandrino n. 82.
- 6.541. Benno Elimar Weber (inscricao n. 6.550), filho de Oswaldo Benno Weber e de Izabel Lima Weber, nascido a 20 de abril de 1901, em Quixeramobim, Estado do Ceará, bancario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza e residencia á rua André Cavalcanti n. 123, casa 6.
- 6.542. Thereza Côrtes Ribeiro (inscricao n. 6.567), filha de Manoel Flauzino Côrtes e de Custodia Duarte Côrtes, nascida a 1 de setembro de 1894, em Bom Jesus de Itabapoama, Estado do Rio de Janeiro, funcionaria publica, viuva, com domicílio eleitoral no districto municipal de Gloria e residencia á avenida Ruy Barbosa n. 12.

Rio, 15 de maio de 1937. — Pelo escripto, A. Botelho Filho.

Terceira Circumscripção

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaruja e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

De ordem do MM. Dr. juiz da 14ª Zona Eleitoral do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 7.070. José Martins Freire (inscricao n. 7.070), filho de Pedro Martins Freire e de Gracinda Maria Freire, nascido a 14 de julho de 1905, no Districto Federal, sargento da Armada, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á travessa do Imperador n. 36.

- 7.071. Agostinho Custodio Bordalo (inscrição n. 7.071), filho de Antonio Custodio Bordalo e de Juventina Maria da Silva, nascido a 31 de janeiro de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Vieira de Araujo numero 20.
- 7.072. Mathias dos Santos (inscrição n. 7.072), filho de Martha Maria da Conceição, nascido a 10 de março de 1884, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Agricola n. 20.
- 7.073. Alcides Bento Rodrigues (inscrição n. 7.073), filho de Olympio Bento Rodrigues e de Herminda de Souza Morgado, nascido a 29 de março de 1917, no Districto Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia no Sítio Catuá n. 812.
- 7.074. Pedro Adalberto da Silva (inscrição n. 7.074), filho de Maria Francisca da Silva, nascido a 7 de março de 1911, em Ilacurussá, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Campeiro Mor n. 36.
- 7.075. Nicolau Farah (inscrição n. 7.075), filho de Miguel Farah e de Zakie Far, digo, Zakie Jamal, nascido a 3 de dezembro de 1903, (brasileiro naturalizado), funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua do Santissimo n. 3.
- 7.076. Sylvio de Araujo (inscrição n. 7.076), filho de Antonio Joaquim de Araujo e de Alexandrina Maria de Oliveira, nascido a 5 de maio de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á Estrada de Inhoabyba sem numero.
- 7.077. João Modesto (inscrição n. 7.077), filho de João Modesto Pereira Raugel e de Jacinthra Thereza de Jesus, nascido a 15 de outubro de 1911, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Aragão n. 170.
- 7.078. Maria das Neves Nascimento (inscrição n. 7.078), filho de Francisco Fernandes de Souza e de Jovelina Velloso Fernandes, nascida a 29 de setembro de 1904, em Santa-Rita-Parahyba, Parahyba do Norte, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á Estrada do Mendanha sem numero.
- 7.079. José Boa Sorte (inscrição n. 7.079), filho de Arthur Boa Sorte e de Bráulina Boa Sorte, nascido a 17 de fevereiro de 1914, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á avenida Cesario de Mello n. 1.252.
- 7.080. Ary Ramos (inscrição n. 7.080), filho de Arlindo Ramos e de Maria Pascarelli Ramos, nascido a 2 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua 12 de Fevereiro n. 134.
- 7.081. Sebastião José de Mattos (inscrição n. 7.081), filho de João José de Mattos e de Hortencia Maria de Mattos, nascido a 8 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Industrial n. 60.
- 7.082. Claudionor Teixeira (7.082), filho de Manoel Teixeira e de Hyppolita Barbosa, nascido a 7 de novembro de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Julio Cesar n. 64.
- 7.083. Antonio Melick Ibanhas (7.083), filho de Frederico Melick e de Isabel Ibanhas, nascido a 31 de agosto de 1912, em Victoria, Estado do Espirito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á estrada Real de Santa Cruz n. 2.234.
- 7.084. Lourenço Honorio do Espirito Santo (7.084), filho de Galdina Rosa do Nascimento, nascido a 23 de janeiro de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á estrada de Se-petiba n. 313.
- 7.085. Dorico Antero Cananéa (7.085), filho de Antero Alves Cananéa e de Julieta Jerech de Moraes e Silva, nascido a 1 de outubro de 1915, em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia ao largo do Matadouro n. 23.
- 7.086. Milton Moreira da Silva (7.086), filho de Alvaro Moreira da Silva e de Maria Moura do Patrocínio, nascido a 5 de maio de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Marquez de Maricá n. 23.
- 7.087. José Ferreira Santiago (7.087), filho de Santiago Francisco Ferreira e de Anna Candida da Rosa, nascido a 7 de novembro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Uro n. 18.
- 7.088. Nelson de Oliveira (7.088), filho de João Baptista da Oliveira e de Maria Christantina Liberta, nascido a 9 de julho de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua do Imperio n. 88.
- 7.089. Janelo José de Avila (7.089), filho de Simplicia dos Passos, nascido a 8 de setembro de 1864, em Sacra Família do Tinguá, Estado do Rio de Janeiro, operario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua da Chita n. 6.
- 7.090. Benedicto Mathias Guimarães (7.090), filho de Francolina Maria da Conceição, nascido a 10 de julho de 1909, em Piranema, Estado do Rio, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á estrada do Morro do Chá sem numero.
- 7.091. Olhemiel de Magalhães Pires (7.091), filho de Abilio de Almeida Pires e de Julia Magalhães Pires, nascido a 10 de janeiro de 1912, em Arrozal de São Sebastião, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Estevão n. 118.
- 7.092. Sebastião de Oliveira (7.092), filho de Romualdo Claro e de Anna Maria da Conceição, nascido a 4 de julho de 1914, em Iba Grande, Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua do Titureiro n. 11.
- 7.093. Cecilia Anna Pires (7.093), filho de Julio André Gaspar e de Guilhermina Anna Pires, nascido a 13 de fevereiro de 1883, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Eugenio de Paiva n. 48.
- 7.094. Weber Gonçalves de Oliveira (inscrição n. 7.094), filho de Wiro de Oliveira e de Clélia Gonçalves de Oliveira, nascido a 11 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á avenida Cesario de Mello n. 2.104.
- 7.095. Antonio de Oliveira (inscrição n. 7.095), filho de Sebastião José de Oliveira e de Mafalda Santa Rosa, nascido a 7 de abril de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Guaratiba e residencia á estrada do Monteiro sem numero.
- 7.096. Francisco Alves Pereira (inscrição n. 7.096), filho de José Alves Pereira e de Maria Luiza de Jesus, nascido a 25 de julho de 1902, em Santa Barbara do Monte Verde, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á estrada do Monteiro n. 254.

- 7.097. Miguel Eduardo Andi (inscrição n. 7.097), filho de Salvador José e de Rosa Rada, nascido a 31 de março de 1912, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada do Matto-Alto sem numero.
- 7.098. Zaira Carlos Crim (inscrição n. 7.098), filho de Carlos José Crim e de Barbara Sem Elcui, nascido a 15 de setembro de 1904, em Petropolis, Estado do Rio, commerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada da Ilha sem numero.
- 7.099. Antonio Vidal Marques (inscrição n. 7.099), filho de Jesus Vidal e Guilhermina Vidal Marques, nascido a 21 de setembro de 1912, em Juparanã, Estado do Rio, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á rua Luiz Barata n. 12.
- 7.100. Eliziario Mello Medeiros (inscrição n. 7.100), filho de Octavio José de Mello e de Clotildes de Medeiros, nascido a 14 de agosto de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua Agricola n. 74.
- 7.101. Francisco Freitas do Nascimento (inscrição numero 7.101), filho de Manoel Joaquim Nascimento e de Maria Freitas Suzano, nascido a 15 de agosto de 1906, em Muriqui, Estado do Rio, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á rua do Encanamento n. 35.
- 7.102. Waldemar de Souza (inscrição n. 7.102), filho de Francisco de Souza e de Amelia Luiza de Souza, nascido a 4 de setembro de 1908, no Distrito Federal, machinista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á rua Industrial n. 13.
- 7.103. Alirio Leopoldo de Magalhães (inscrição n. 7.103), filho de Joviano Leopoldo Magalhães e de Leonor da Rocha Magalhães, nascido a 20 de julho de 1904, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada da Barra n. 1.
- 7.104. Honorina Tinoco de Carvalho (inscrição n. 7.104), filha de Maria Magdalena do Paraizo, nascida a 1 de outubro de 1912, no Distrito Federal, normalista, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada do Monteiro sem numero.
- 7.105. Paulo Francisco da Silva (inscrição n. 7.105), filho de Maria Francisca, nascido a 19 de abril de 1906, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á avenida Cesario de Mello n. 950.
- 7.106. Benedicto Teixeira de Bittencourt (inscrição numero 7.106), filho de Francisco Teixeira de Bittencourt e de Joanna Francisca da Silva, nascido a 9 de maio de 1905, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á rua do Encanamento sem numero.
- 7.107. Rogerio Lotti (inscrição n. 7.107), filho de Romulo Lotti e de Cesira Pieroni, nascido a 2 de agosto de 1911, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residencia á rua Augusto Vasconcellos n. 17.
- 7.108. Antonio Marques da Cruz Junior (inscrição numero 7.108), filho de Antonio Marques da Cruz e de Jesuina Marques da Conceição, nascido a 5 de setembro de 1881, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada de Matto Grosso sem numero.
- 7.109. Horacio Pizzani (inscrição n. 7.109), filho de Angelo Pizzani e de Tereza Altez Pizzani, nascido a 16 de dezembro de 1899, em Victoria, Estado do Espirito Santo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residencia á estrada do Pontal n. 638.